

PROCOLO GERAL  
64036.007500/2022- 61



PROJETO BÁSICO  
Nº 37/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(Batalhão De Engenheiros / 1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

SALC

2022

INTERESSADO: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

**ASSUNTO:** Aquisição itens autorizado pelo Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx -2023), materiais permanentes para suprir as necessidades da seção de saúde e de mais seções do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

**VOLUME 01/02**

ANEXO: PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.007500/2022- 61, COM 200  
FOLHAS NUMERADAS

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 - CJU/RN		13	
2		14	
3		15	
4		16	
5		17	
6		18	
7		19	
8		20	
9		21	
10		22	
11		23	
12		24	



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE**  
**(Batalhão de Engenheiros / 1855)**  
**BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr 37/2022 – 7º BE Cmb**

Por determinação do Ordenador de Despesas desta Unidade, e em conformidade com o disposto no Art.38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, AUTUO nesta data, o PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP nº 64036.007500/2022-61, que trata da **aquisição itens autorizado pelo Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx -2023), materiais permanentes para suprir as necessidades da seção de saúde e de mais seções do 7º Batalhão de Engenharia de Combate**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, constituído inicialmente com 215 (duzentos e quinze) folhas, devidamente numeradas.

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO

CHECK LIST AGU

TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

DIEx nº 20 – Pel Obras/7º BECmb

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

MAPA DE RISCO

MINUTA DO ETP

APROVAÇÃO MOTIVADA DA AUTORIDADE

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

PESQUISAS DE PREÇOS E MAPA DE PREÇOS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE MERCADO

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

ATIVIDADE DE CUSTEIO

PERMISSÃO A ADESAO A ATA SRP

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

LIMITE DE COMPETÊNCIA DO OD

BI CPL

BI EQUIPE TÉCNICA

DOU NOMEAÇÃO DO COMANDANTE E ORDENADOR DE DESPESAS DO 7º BE CMB

BI PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO

UNIDADES PARTICIPANTES

DIVULGAÇÃO DE IRP

EDITAL E SEUS ANEXOS (MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA, ETP, MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, MINUTA DO CONTRATO, DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE E PROPOSTA DE PREÇOS)  
OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO PARA CJU.

Natal, 04 de novembro de 2022.

  
**FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS – 2º Ten**  
**Adjunto da SALC do 7º BE Cmb**



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -**  
**CNMLC/DECOR/CGU**

**LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS**

**Notas Explicativas**

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

A utilização dessa Lista pressupõe a utilização dos modelos de Edital, de Termo de Referência e de Contrato da AGU, pois esses modelos trazem os requisitos mínimos necessários para tais documentos, além de trazer alertas importantes sobre cautelas a serem adotadas. A preocupação maior dessa Lista é com a instrução do processo.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: [cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br](mailto:cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br)

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES</b>	<b>Atende plenamente e a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)</b>
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009? <sup>1</sup>	Sim	FL 10
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	Sim	FL 11/12
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o	Sim	ETP

<b>Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022?</b> <sup>2</sup>		
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? <sup>3</sup>	Sim	FL 23/30
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Sim	-
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? <sup>4</sup>	Não se aplica	NA
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? <sup>5</sup>	Sim	FL 31
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? <sup>6</sup>	Sim	FL 164/192
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	Sim	DFD / ETP E TR
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Sim	-
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	Sim	-
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	Não se aplica	NA
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	Sim	
6. Houve consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? <sup>7</sup>	Sim	FL 85/91
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? <sup>8</sup>	Sim	
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SEGES/ME nº 73/2020? <sup>9</sup>	Sim	FL 35/60
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? <sup>10</sup>	Sim	FL 63/79
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	Sim	FL 61/62

8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? <sup>11</sup>	Sim	
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019?	Sim	FL 82
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? <sup>12</sup>	Não aplica se	NA
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? <sup>13</sup>	Sim	FL 81
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Sim	
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Sim	-

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2 - ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO</b>	Atende plenamente e a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )
12. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum? <sup>14</sup>	Sim	ETP
12.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão? <sup>15</sup>	Sim	-
13. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? <sup>16</sup>	Sim	FL 100/101
13.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? <sup>17</sup>	Não aplica se	NA
14. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? <sup>18</sup>	Não aplica se	NA
15. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances? <sup>19</sup>	Não aplica se	NA
16. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? <sup>20</sup>	Sim	FL 80
17. Há minuta de edital? <sup>21</sup>	Sim	FL 143/163
17.1. Foram utilizados os modelos padronizados	Sim	EDITAL

de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-		
17.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	Sim	-
17.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? <sup>22 23</sup>	Sim	-
17.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? <sup>24</sup>	Não se aplica	NA
18. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? <sup>25</sup>	Sim	-

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 - ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	Atende plenamente e a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )
19. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	Sim	-
20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? <sup>26</sup>	Sim	-
20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP, há justificativa do órgão gerenciador? <sup>27</sup>	Não	NA
20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	Sim	
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? <sup>28</sup>	Não	-
22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? <sup>29</sup>	Não se aplica	NA
23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de	Não se aplica	NA

referência? <sup>30</sup>		
24. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Sim	-
24.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Não se aplica	NA
25. O Edital permite a adesão a não participantes? <sup>31</sup>	Sim	-
25.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? <sup>32</sup>	Sim	-
25.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.	Sim	-
26. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	Sim	-
26.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa? <sup>33</sup>	Não se aplica	NA

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 4 - ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO<sup>34</sup></b>	Atende plenamente e a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )
27. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou de legislação específica pertinente, com indicação expressa do fundamento legal utilizado? <sup>35</sup>	Não se aplica	
27.1. Nas hipóteses do art. 24, incisos IV e XXXV, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, conforme o caso, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.666/93?	Não se aplica	
28. Constam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?	Não se aplica	
29. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de	Não se aplica	

cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)? <sup>36</sup>		
30. Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? (art. 6º, III da Lei nº 10.522/02) <sup>37</sup>	Não se aplica	
31. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias? <sup>38</sup>	Não se aplica	

Natal, RN, 04 de novembro de 2022



**FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS - 2º Ten**

**Adjunto da SALC do 7º BE Cmb**



1 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: *“os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”*

2 Obs.1: Atentar para as exceções à obrigatoriedade de registro no Plano anual previstas no art. 7º do Decreto. Considerando que o art. 22 estende a aplicação dos seus termos às contratações do regime da Lei nº 8.666/93, muito embora sejam citados dispositivos da Lei nº 14.133/21, também estão incluídas as contratações enquadradas nos dispositivos correlatos das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, onde aplicável.

3 Obs.1: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Obs.2: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020).

4 art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020.

5 art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19.

6 art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93.

7 IN/SEGES 1/2010, art. 5º.

8 art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93.

9 art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, “a”, “2” do Decreto 10.024/19, arts. 15, V e §1º, e art. 43, IV, da Lei 8.666/93.

10 Art. 3º, V da IN 73/2020.

11 art. 3º e art. 6º, §3º, da IN 73/2020.

12 art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93.

13 Obs. 1: ON AGU 52: *“As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000.”*

14 ON AGU nº 54/2014: *Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.*

15 art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019.

16 art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19.

17 art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019.

18 art. 38, III, da Lei 8.666/93.

19 Art. 43, IV e V, da Lei 8.666/93.

20 art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19.

21 art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93.

22 art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93.

23 Obs.: se a Administração Pública desejar substituir o contrato por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, deverá justificar a decisão.

24 art. 40, §2º, II, da Lei 8.666/93.

25 art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016.

26 art. 4º e 5º, I, do decreto 7.892/13.

27 art. 4º, §1º, do Decreto 7.892/13.

28 art. 5º, II, do Decreto 7.892/13.

29 art. 5º, IV, do Decreto 7.892/13.

30 art. 5º, V, do Decreto 7.892/13.

31 Art. 22 do Decreto nº 7.892/13.

32 Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU.

33 Atentar para a recomendação do TCU, emanada no acórdão 2037/2019-Plenário, nos seguintes termos:

*9.6. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços: [...]*

*9.6.3. obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens - arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, e Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário.*

34 OBS: Nos termos da Orientação Normativa AGU nº 46, de 26/02/2014, a manifestação jurídica nas contratações diretas pelo pequeno valor (fundadas no art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93) é dispensável quando inexistir dúvida jurídica e forem usadas minutas padronizadas (como as minutas da AGU).

35 OBS 1: Orientação Normativa AGU n. 12, de 01/04/2009: *Não se dispensa licitação, com fundamento nos incs. V e VII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993, caso a licitação fracassada ou deserta tenha sido realizada na modalidade convite.*

OBS 2: Orientação Normativa n. 13, de 01/04/2009: *empresa pública ou sociedade de economia mista que exerça atividade econômica não se enquadra como órgão ou entidade que integra a administração pública, para os fins de dispensa de licitação com fundamento no inc. VIII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993.*

OBS 3: Orientação Normativa n. 14, de 01/04/2009: *Os contratos firmados com as fundações de apoio com base na dispensa de licitação prevista no inc. XIII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993, devem estar diretamente vinculados a projetos com definição clara do objeto e com prazo determinado, sendo vedadas a subcontratação; a contratação de serviços contínuos ou de manutenção; e a contratação de serviços destinados a atender as necessidades permanentes da instituição.*

36 OBS: A consulta deve ser feita nos seguintes endereços:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>);

OBS 2: Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

37 OBS: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

38 OBS: Registre-se que a Orientação Normativa AGU n. 33, de 13/12/2011, dispensa a publicação do extrato contratual caso seja publicado o ato de autorização/ratificação da contratação direta.

OBS 2: Nos termos da Orientação Normativa AGU n. 34, de 13/12/2011, as contratações diretas fundadas no art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 dispensam inclusive a publicação do ato que autoriza/ratifica a contratação direta, sem prejuízo de outros meios de publicidade do ato.



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE**  
***(Batalhão de Engenheiros / 1855)***  
**BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: nº 64036.007500/2022-61**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022**

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo com **NUP 64036.007500/2022-61**, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA, MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, eventual aquisição itens autorizado pelo Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx -2023), materiais permanentes para suprir as necessidades da seção de saúde e de mais seções do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, referente à licitação acima indicada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quartel em Natal-RN, 04 de novembro de 2022.



**LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel**  
**Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**DIEx 20-Seção de Saúde/7º BECmb  
EB: 64036.007500/2022-61**

**Natal-RN, 04 de novembro de 2022.**

**Do** Adjunto da Seção de Saúde

**Ao** Sr. Fiscal Administrativo

**Assunto:** Aquisição itens autorizado pelo Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx -2023), materiais permanentes para suprir as necessidades da seção de saúde e de mais seções do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

**Referência:**

1. Lei nº 8.666/93;
2. Lei nº 9.784, de 1999.
3. Lei nº 12.465, de 2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012);
4. Lei Complementar nº 123, de 2006;
5. Lei nº 10.520, de 2002;
6. Decreto nº 3.555, de 2000;
7. Decreto nº 5.450, de 2005;
8. Decreto nº 7.892/2013;
9. Decreto nº 7.203, de 2010;
10. Decreto nº 2.271, de 1997;
11. Instrução Normativa Nr 03/2010 - DOC, de maio de 2010;
12. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008;
13. Instrução normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008;
14. Parecer nº 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU; e
15. ABNT NBR 15296.

**Anexos:**

1. Termo de Referência;
2. Pesquisas de preço;
3. Consolidação das médias de preços;

4. Mapa de risco; e
5. Estudos preliminares.

Nos termos do contido no Parecer nº 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a **aquisição itens autorizado pelo Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx -2023), materiais permanentes para suprir as necessidades da seção de saúde e de mais seções do 7º Batalhão de Engenharia de Combate**, conforme as especificações no Termo de Referência em anexo.

  
**PRISCILLA PRATES PEREIRA - 3º Sgt**  
Requisitante

Aprovo, em 04 de novembro de 2022.

  
**JOÃO BRUNO DO SANTOS VEIGA – Cap**  
Fiscal Administrativo do 7º BE Cmb

**Despacho do OD:**

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. Comissão de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 38 da lei 8666/93 de 21 junho de 1993, empregar os recursos do Tesouro/ UG 160343.

SISTEMA DE REGISTRO PREÇO

TRADICIONAL

  
**LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel**  
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(Batalhão de engenheiros / 1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA  
64036.007500/2022-61

INTRODUÇÃO

Aquisição de itens autorizado pelo Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx -2023), materiais permanentes para suprir as necessidades da seção de saúde e demais seções do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

<b>Área Requisitante:</b> Seção de Saúde	
<b>Responsável pela demanda:</b> Pedro Antonio Cardoso Jacome	<b>Identidade:</b> [REDACTED]
	<b>CPF:</b> [REDACTED]
<b>E-mail:</b> licita.saude.7becmb@gmail.com	<b>Telefone:</b> (84) 3344-1005

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

<b>Nome:</b> PRISCILLA PRATES PEREIRA – 3º Sgt	<b>Identidade:</b> [REDACTED]
<b>Cargo:</b> Adjunto Seção de Saúde	<b>OM:</b> 7º BE Cmb
<b>E-mail:</b> licita.saude.7becmb@gmail.com	<b>Telefone:</b> (84) 99085737

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE, conforme Art. 21 da IN Nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Natal-RN, 04 de novembro de 2022.

  
PEDRO ANTONIO CARDOSO JACOME – 2º Ten  
Requisitante

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

**Necessidade de Contratação:**

Aquisição de materiais permanentes para suprir as necessidades da seção de saúde do 7º BE Cmb.

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Justificativa da necessidade de Aquisição de itens autorizados pelo Planejamento Anual das

**Atividades do Sistema de Saúde do Exército, para suprir as necessidade de imobiliário e equipamentos da seção de saúde e materiais para coleta de resíduos do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.**

A seção de saúde do 7º Batalhão de Engenharia de Combate possui um público-alvo superior a 600 usuários, abrangendo militares do efetivo profissional e soldados do Efetivo Variável, que incorporam anualmente, bem como eventualmente consultas a servidores civil que necessitam de atendimento com médico atendente da OM.

2. A presente contratação são itens já autorizados do Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército, o qual é elaborado um ano antes da aquisição e visam suprir as necessidades de equipamentos e imobiliários da seção de saúde para melhor atendimento do seu público.

**2. Quantidade a ser contratada:**

A estimativa das quantidades a serem adquiridas baseia-se na necessidade melhorias nas instalações e equipamentos da seção de saúde. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	QTD
1	POLTRONA RECLINÁVEL, Material: Pintura Esmalte Poliuretano Alta Resistência, Acabamento: Assento, Encosto, pés e braços estofados, Componentes: Coleta De Sangue C/Concha Apoio Removível, Estofada, dimensões: Normal 1x0,70x0,46m; Reclinada 1,56x0,70x0,46m, características adicionais : Aciona Por Cilindro Pneumático, Estrutura: Leito Tubo Quadrado 25x25mm, Base Tb Redondos 32mm	R\$ 1.434,67	1
2	MESA CLÍNICA, Material: Madeira, Altura: Regulável De 0,60 M A 0,85 M, Comprimento: 1,80 M, Largura: 0,80 M, Características Adicionais: C/Espuma Densidade Mínima D28, Tratamento Superficial: Estofada Em Courvin, Acessórios: C/Prateleira Para Materiais	R\$ 2.766,67	1
3	Cadeira De Rodas, Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa, Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Macios, Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável, Tipo Construtivo: Dobrável Em Duplo X, Tamanho: Adulto, Tipo Uso: Locomoção, Material Estrutura: Aço Inoxidável, Tipo Funcionamento: Manual, Acabamento Estrutura: Pintura Epáxi, Tipo Encosto: Encosto Reclinável, Apoio Braço: Apoio	R\$ 1.583,67	1

	Braços Escamote, Apoio PÃ©s:Apoio PÃ©s Removível.		
4	CADEIRA DIGITADOR MATERIAL ESTRUTURA: METÁLICO , MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA , MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA , MATERIAL REVESTIMENTO: TECIDO , TIPO BASE: GIRATÓRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRAÇOS E REGULAGEM VERTICAL	R\$ 294,57	6
5	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" - Estação de trabalho em "L", composta de 1 (uma) mesa medindo 1,20 x 0,60cm, 1 (uma) mesa de 0,80 x 0,60cm, 1 (uma) conexão arredondada de 0,60cm.	R\$ 2.989,67	2
6	ESTANTE, MATERIAL:CHAPA AÃ§o, Altura:200 CM, Tipo:Dupla Face, Largura:100 CM, Profundidade:58 CM	R\$ 1.904,70	3
7	MICROCOMPUTADOR, MONITOR: 21 A 29 POL, COMPONENTES Adicionais:Com Teclado E Mouse, núcleos Por Processador: 5 A 8, Armazenamento Hdd:1 TB., Garantia On Site:Superior A 36 MESES, Armazenamento Ssd:Sem Disco Ssd, Sistema Operacional:proprietário, memória Ram:Superior A 8 GB	R\$ 5.177,21	1
8	BALANÇA: Dispositivo P/ Medidas Antropométricas, Escala graduação:C/ Escala Métrica - Mm E Cm, Modelo: Elétrica, Capacidade Máxima Carga: Até 200 KG, Tipo*:Tipo Balança C/ Régua, Componente I:C/ Visor Digital, Componente Ii:Tapete De Borracha, Material*:Aço C/ Pintura Eletrostática, Componente Iii:Pés Reguláveis, Faixa Medição: Cerca De 2,0 M	R\$ 1.337,00	1
9	MULETA\, Modelo:Axilar\, Tipo:Apoio De Braço\, Apoio Mão:Apoio De Mão\, Material Prima:Em Polímero\, Haste:Haste Regulável Na Altura\, Material Haste:Em Alumínio\, Pés:C/ Ponteira De Borracha\,	R\$ 131,00	2

	Tamanho :TAMANHO Adulto		
10	ARMÁRIO Escritório\, Material:Mdf\, Quantidade Portas:4 Un\, Quantidade Prateleiras:1 Un\, Revestimento:Laminado Melamínico\,Largura:160 Cm\, Altura:76 Cm\, Profundidade:50 Cm\, Tipo:Suspenso	R\$ 1.198,67	2
11	DESTILADOR Água, Material:Aço Inoxidável, Capacidade:5 L/H, Tipo: Pilsen, Características Adicionais: Desligamento Automático Na Falta D'água; Lampada, Voltagem:127/220 V.	R\$ 1.007,79	1
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO: Jato Tinta , Resolução Impressão: Preto 1200 X 1200, Cor 4800 X 1200 Dpi, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Scanner:1.200 X 1.200 Dpi, Características Adicionais: Tanque De Tinta, Conectividade:Usb E Wif	R\$ 2.976,96	1
13	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE Refrigeração:18.000 BTU, Modelo:Split Inverter, Características Adicionais 1:Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel, Tipo:Split, Tenção:110/220 V	R\$ 3.235,73	1
14	MESA ESCRITÓRIO, Altura: 750 M, Largura: 1,20 M, Características Adicionais: Puxadores E Tranca Simultaneas, Profundidade: 0,60 M, Material Estrutura: Madeira Aglomerada/Mdf, Quantidade Gavetas: 3 UN, Material Tampo: Madeira Aglomerada Mdp, Revestimento Tampo: Laminado Espessura Tampo:25 MM	R\$ 574,33	3
15	Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Galvanizado , Tipo: Vertical Elétrico , Acabamento Externo: Pintado , Capacidade: 20 L, Voltagem: 220 V, Saída Água: Natural E Gelada , Características Adicionais: Aparador De Excesso De Água Removível	R\$521,33	1
16	Aparelho fotopolimerizador, com as seguintes especificações: sem fio, led de comprimento de onda (395 400 nm) capaz de polimerizar todos	R\$ 6.742,73	1

	os materiais dentários fotopolimerizáveis; acompanha 01 fotopolimerizador sem fio, 04 pilhas recarregáveis, 01 protetor de luz e 01 suporte de montagem em superfícies da peça de mão; deve possuir no mínimo 3 modos de polimerização sendo standard 1000mw, high power 1400mw e xtra power 3000mw; bivolt; padrão igual ou superior a <u>valo ultradent</u> .		
17	Equipamento Laser Terapêutico, Fonte:Diodo Laser E Led, Comprimento Onda:Até Cerca De 830 Nm, Potencia De Saída:Energia Ajustável\, Método Aplicação:Uso C/ Caneta Individual E Combinada - Cluster, Modo De Operação:Modo Pulsada E Contínua\, Componente Adicional: Timer, Frequência:Cerca De 1 A 80 Hz, Componentes Adicionais: Óculos De Proteção	R\$ 3.041,39	1
18	Compressor De Ar Odontológico, Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120 L, Características Adicionais:Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem:110/220 V, Componente Adicional:Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/Água	R\$7.293,58	1
19	Bombona, Material:Plástico Resistente, Capacidade:200 L, Aplicação:Descarte De Material Tóxico, Características Adicionais: Com Tampa, Cor:Azul.	R\$ 354,67	40
20	Bombona, Características Adicionais: Alça E Tampa Removível, Material: Plástico, Capacidade: 100 L, Aplicação: Acondicionamento. Produto Perigoso, Cor:Azul	281,64	30
21	Contâiner, Material:Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 1000L, Características Adicionais: Protegido Contra Raios Ultravioletas Superfície In COR: CINZA, VERDE E PRETO.	R\$1.809,50	6
22	Televisor\, tamanho tela:42 pol, voltagem:bivolt v, características adicionais:smart tv, full hd, entradas hdmi usb, conversor di, tipo tela:led, acessórios:controle remoto sleep	R\$ 2.099,00	1

	time/vhf/uhf e tv a cabo		
23	Ventilador, tipo:parede, potência motor:200 w, tensão alimentação:220 v, características adicionais:hélice com 3 pás velocidade mínima: 1.500 rpm, material:aço	R\$ 229,63	10
24	Cadeira escritório, material estrutura:aço cromado, material revestimento assento e encosto:couro, material encosto:espuma injetada, material assento:espuma injetada, tipo base:giratória, tipo encosto:médio, apoio braço:com braços, cor:azul anil,características adicionais:tipo poltrona diretor, braço em couro.	R\$ 1.198,00	3
25	Colchão - Uso Hospitalar, Material:Espuma De Poliuretano, Densidade:D-33, Comprimento:188 Cm, Altura Base:15 Cm, Largura:90cm, Características Adicionais:Revestido Em Curvim, C/Cor	R\$ 366,99	14
26	Estetoscópio, Tipo:Biauricular, Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc, Haste:Haste Aço Inox, Tubo:Tubo "Y" Pvc, Auscultador:Auscultador Aço inox C/ Anel De Borracha, Tamanho:Adulto, Estetoscópio, Tipo:Biauricular, Acessórios:Olivas Anatômicas Silicone, Haste:Haste Aço Inox,Tubo:Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox, SIMILAR A LITTMAN.	R\$ 600,30	1
27	Lixeira, Material:Aço Inoxidável, Capacidade:50 L, Tipo:Tampa E Pedal, Características Adicionais:Haste E Pedal Para Acionamento da Tampa.	R\$367,14	50

### 3 – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A aquisição dos materiais está prevista para o ano de 2023, com prazo de 12 meses para conclusão.

### 4- COMISSÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCO

Os Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Risco para este termo de referência estão sobre responsabilidade dos militares designados abaixo:

**PEDRO ANTONIO CARDOSO JACOME- 2º TEN**

**PRISCILLA PRATES PEREIRA – 3º Sgt**

Esta comissão foi nomeada para compor os processos licitatórios demandados para Seção de Saúde, para o biênio 2022/2023, conforme Boletim Interno Nr 51 / 7º BE CMB de 17/03/2022, do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

**5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

Melhorias nas instalações e nos equipamentos, para melhor atender o público da seção de saúde desta Organização militar.

**6 – FONTE DE RECURSOS**

Em conformidade com os Artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa prevista neste processo Administrativo, que visa a esta contratação, programadas em dotação orçamentária própria, e recursos do Tesouro Nacional.

<b>ENCAMINHAMENTO</b>
<p style="text-align: center;">Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;</li> <li>II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e</li> <li>III. Instituir equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 21, inciso III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 e Boletim Interno Nr 83, de 05/05/2021 do 7º BE Cmb.</li> </ul> <p style="text-align: center; margin-top: 20px;">Natal-RN, 04 de outubro de 2022.</p> <div style="text-align: center; margin-top: 30px;"> <p><b>PEDRO ANTONIO CARDOSO JÁCOME</b> -2º Ten Integrante Requisitante</p> </div>

<b>9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO</b>	
<b>Nome:</b> PRISCILLA PRATES PEREIRA 3º Sgt	<b>Identidade:</b> ██████████
<b>Cargo:</b> Técnico em Enfermagem	<b>CPF:</b> ██████████
<b>OM:</b> 7º BE CMB	
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências dos INTEGRANTES Técnico, conforme Art. 21 da IN Nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como da minha indicação para elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços.</p> <p style="text-align: center; margin-top: 20px;">Natal-RN, 04 de outubro de 2022.</p> <div style="text-align: center; margin-top: 30px;"> <p><b>PRSCILLA PRATES PEREIRA</b>-3º Sgt Integrante</p> </div>	

## 8 – DECISÃO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	
<b>Nome:</b> João Bruno do Santos Veiga	<b>Identidade:</b> ██████████
<b>Cargo:</b> Fiscal Administrativo	<b>OM:</b> 7º BE CMB
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:fiscadm7@gmail.com">fiscadm7@gmail.com</a>	<b>Telefone:</b> (84) 3344-1010

Por este instrumento declaro ter ciência das competências da Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 21, inciso III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 e Boletim Interno Nr 83, de 05/05/2021 do 7º BE Cmb.

Seja encaminhado ao Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

Natal-RN, 31 de outubro de 2022

  
**JOÃO BRUNO DO SANTOS VEIGA** – Cap  
 Fiscal Administrativo do 7º BE Cmb

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 21, inciso III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017. De acordo com o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

### Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Requisitante: **PEDRO ANTONIO CARDOSO JÁCOME** -2º

Ten

Integrante Técnico: **PRISCILLA PRATES PEREIRA** – 3º Sgt

Integrante Técnico: **MARCELO OTAVIANO DA CRUZ** -3º Sgt

Integrante Administrativo: **JOÃO BRUNO DOS SANTOS VEIGA** – Cap

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- Conforme previsão no Art 21, da Instrução Normativa SEGES/MPDG Nº 5, de 25 de maio de 2017, aprovo a formalização da demanda para subsidiar a futura aquisição itens autorizado pelo Planejamento Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx -2023) materiais permanentes para suprir as necessidades da seção de saúde e de mais seções do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

Quartel em Natal, RN, 31 de outubro de 2022.

  
**LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO** – Cel  
 Ordenador de despesas

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
57/2022	MARCIO HENRIQUE FARIAS DA SILVA	02/12/2022 08:21
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição itens autorizado pelo Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx -2023)		

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Cortes ou contingenciamentos no orçamento determinados pela Administração Pública.	Planejamento	Administração	Alto	
<b>Impactos</b>						
1	Não será possível a contratação.					
2	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Buscar base no Planejamento Estratégico e Orçamentário da Unidade, com foco no Plano de Contratações Anual.			<b>Responsável:</b> PEDRO ANTÔNIO CADOSO JÁCOME - 2º Ten		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Revisão da necessidade imediata dos itens demandados.			<b>Responsável:</b> PRISCILLA PRATES PEREIRA - 3º SGT		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente dos materiais	Falta de verificação ou verificação incorreta da necessidade atual da Unidade, em especial de alguma necessidade específica para atendimento de demanda (s) singular (es).	Planejamento	Administração	Alto	
<b>Impactos</b>						
1	Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.					
2	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de entrega do material.			<b>Responsável:</b> PRISCILLA PRATES PEREIRA - 3º SGT		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Iniciar um novo processo licitatório para atender as necessidades de forma plena.			<b>Responsável:</b> PRISCILLA PRATES PEREIRA - 3º SGT		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na conclusão do processo licitatório	Demora da equipe de planejamento da contratação ou do setor de aquisição, licitações e contratos em formular os documentos necessários ou gerenciar as fases do processo.	Planejamento	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário.					
2	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Nomear mais pessoas para apoiar a equipe de planejamento da contratação.			<b>Responsável:</b> PRISCILLA PRATES PEREIRA - 3º SGT		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.			<b>Responsável:</b> PRISCILLA PRATES PEREIRA - 3º SGT		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Material entregue de forma ineficaz	Fiscalização ineficiente do material entregue pelo fiscal de contrato. Falta de				

R-04 em níveis de um método de medição da qualidade do Gestão de Contrato Contratada Alto  
produtividade material entregue pela contratada por parte  
insuficiente do fiscal de contrato.



#### Impactos

- 1 Haverá prejuízos às atividades da Unidade.
- 2 Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.

#### Ações Preventivas

- |      |  |  |
|------|--|--|
| P-01 | Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz.   | <b>Responsável:</b> PRISCILLA PRATES PEREIRA - 3º SGT    |
| P-02 | Estabelecer um índice de medição de qualidade do material eficiente, conforme as especificações do instrumento convocatório. | <b>Responsável:</b> PEDRO ANTÔNIO CADOSO JÁCOME - 2º Ten |

#### Ações de Contingência


- |      |  |  |
|------|--|--|
| C-01 | Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária. | <b>Responsável:</b> PEDRO ANTÔNIO CADOSO JÁCOME - 2º Ten |
| C-02 | Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.   | <b>Responsável:</b> PRISCILLA PRATES PEREIRA - 3º SGT    |


#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

##### Equipe de Planejamento

  
PRISCILLA PRATES PEREIRA  
- 3º SGT  
ADJUNTO DA SEÇÃO DE SAUDÊ / 7º  
BATALHÃO DE ENGENHARIA DE  
COMBATE

  
PEDRO ANTÔNIO CADOSO  
JÁCOME - 2º TEN  
CHEFE DA SEÇÃO DE SAUDÊ / 7º  
BATALHÃO DE ENGENHARIA DE  
COMBATE

# Estudo Técnico Preliminar 67/2022

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64036.007500/2022-61

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição de itens autorizados pelo Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército, para suprir as necessidade de imobiliário e equipamentos da seção de saúde do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Saúde / 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Priscilla Prates Pereira – 3º Sgt Adj Sec Sau 7º BE cmb

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A seção de saúde do 7º Batalhão de Engenharia de Combate possui um público-alvo superior a 600 usuários, abrangendo militares do efetivo profissional e soldados do Efetivo Variável, que incorporam anualmente, bem como eventualmente consultas a servidores civil que necessitam de atendimento com médico atendente da OM.

A presente contratação são itens já autorizados do Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército, o qual é elaborado um ano antes da aquisição e visam suprir as necessidades de equipamentos e imobiliários da seção de saúde para melhor atendimento do seu público.

A seção de saúde é composta por 1 médico, 3 Sgt Técnicos de Enfermagem, 5 cb/sd auxiliares de saúde, para realização desses atendimentos. Sua estrutura física é composta por 1 recepção, onde é realizada a triagem, 1 consultório médico, 1 sala de medicação (ambulatório), 1 secretária, 1 sala de perícias médicas, 1 enfermaria composta por 8 leitos, 1 sala de reanimação, 1 alojamento do pessoal de serviço, 1 consultório odontológico, e 1 depósito de material de saúde (Classe VIII), todos os itens elencados no presente certame serão distribuídos nesses locais.

Atender as especificações, para cada equipamento ou imobiliário, contidas no Termo de Referência que irá compor o processo licitatório.

## 5. Levantamento de Mercado

A presente pesquisa de preços foi realizada entre os dias 19 e 26 do mês de outubro de 2022 e mediante utilização dos seguintes parâmetros: consulta ao painel de preço (através da solicitação de orçamentos ou pela pesquisa via sítio eletrônico da empresa), com base no § 1º, do Art. 2º, da Instrução Normativa MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa MPDG nº 3/2017, de 20 de abril de 2017.

Em todos os itens foi aplicado o cálculo da média para obter o valor estimado, de acordo com o § 2º, do Art. 2º, da Instrução Normativa MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa MPDG nº 3/2017, de 20 de abril de 2017.



## 6. Descrição da solução como um todo

Opta-se por realizar a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades do projeto nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, que proporcione vantagens econômicas e eficiência na aquisição dos materiais, além de facilitar a execução dos procedimentos administrativos do Batalhão, gerenciamento de licitações e contratos, com escalões superiores, dentre outras atividades diárias desenvolvidas na OM.

Quanto à aquisição, o sistema de registro de preços proporciona inúmeras vantagens, enquadradas na hipótese do Art. 3º, Inciso II, do Decreto 7892/2013: quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas em atender regularmente as solicitações de peças e serviços para a efetiva manutenção de roçadeiras e motosserras.

Por meio da modalidade pregão SRP, tendo em vista a realização de sessão pública com registros e o acompanhamento em tempo real por todo o Sistema de Gestão, é possível constatar a participação de um maior número de interessados em participar do objeto em questão, já que promove uma maior competição entre fornecedores, sendo também o mais vantajoso para a administração pública.

A Lei 8.666/93, em seu artigo 15º, inciso II, estabelece que as compras, sempre que possível, sejam processadas através do sistema de registro de preços. Justificadamente, opta-se por realizar uma licitação, valendo-se de Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento legal e das necessidades do 7º BE Cmb nos requisitos fundamentais para utilização desse Sistema, em que os preços permanecerão válidos por um período de 12 (doze) meses, atendente, com isso, dos Princípios da Eficiência e da Economicidade. Portanto, o sistema de registro de preços conforme disposto no Art. 3º, Incisos, I a II, do Decreto 7892, de 23 Jan 13, poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade de equipamentos projetada foi baseada na demanda existente, e autorizada pelo órgão competente.

No levantamento efetuado foi obtido um total, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL (R\$)
1	Poltrona Reclinável, Material: Pintura Esmalte Poliuretano Alta Resistência, Acabamento: Assento, Encosto, pés e braços estofados, Componentes: Coleta De Sangue C/Concha Apoio Removível, Estofada, dimensões: Normal 1x0,70x0,46 m; Reclinada 1,56x0,70x0,46m, características adicionais : Aciona Por Cilindro Pneumático, Estrutura: Leito Tubo	UN	1	R\$ 1.434,67	R\$1.434,67

	Quadrado 25x25mm, Base Tb Redondos 32mm				
2	Mesa Clínica, Material: Madeira, Altura: Regulável De 0,60 M A 0,85 M, Comprimento: 1,80 M, Largura: 0,80 M, Características Adicionais: C/Espuma Densidade Mínima D28, Tratamento Superficial: Estofada Em Courvin, Acessórios: C/Prateleira Para Materiais	UN	1	R\$ 2.766,67	R\$2.766,67
3	Cadeira De Rodas, Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa, Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Macios, Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável, Tipo Construtivo: Dobrável Em Duplo X, Tamanho: Adulto, Tipo Uso: Locomoção, Material Estrutura: Aço Inoxidável, Tipo Funcionamento: Manual, Acabamento Estrutura: Pintura Epáxi, Tipo Encosto: Encosto Reclinável, Apoio Braço: Apoio Braços Escamote, Apoio Pés: Apoio Pés Removível.	UN	1	R\$ 1.583,67	R\$1.583,67
4	Cadeira Digitador, Nome: Cadeira Digitador.	UN	6	R\$ 294,57	R\$1.767,42
5	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" - Estação de trabalho em "L", composta de 1 (uma) mesa medindo 1,20 x 0,60cm, 1 (uma) mesa de 0,80 x 0,60cm, 1 (uma) conexão arredondada de 0,60cm.	UN	2	R\$ 2.989,67	R\$5.979,34
6	Estante, Material: Chapa Aço, Altura: 200 CM, Tipo: Dupla Face, Largura: 100 CM, Profundidade: 58 CM	UN	3	R\$ 1.904,70	R\$5.714,11
7	Microcomputador, Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, núcleos Por Processador: 5 A 8, Armazenamento Hdd: 1 TB., Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd, Sistema Operacional: proprietário, memória Ram: Superior A 8 GB	UN	1	R\$ 5.177,21	R\$5.177,21
8	Balança: Dispositivo P/ Medidas Antropométricas, Escala graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm, Modelo: Elétrica, Capacidade Máxima Carga: Até 200 KG, Tipo*: Tipo Balança C/ Régua, Componente I: C/ Visor Digital,	UN	1	R\$ 1.337,00	R\$1.337,00

	Componente ii:Tapete De Borracha, Material*:Aço C/ Pintura Eletrostática, Componente iii:Pés Reguláveis, Faixa Medição: Cerca De 2,0 M				
9	Muleta\, Modelo:Axilar\, Tipo:Apoio De Braço\, Apoio Mão:Apoio De Mão\, Material Prima:Em Polímero\, Haste:Haste Regulável Na Altura\, Material Haste:Em Alumínio\, Pés:C/ Ponteira De Borracha\, Tamanho :TAMANHO Adulto	UN	2	R\$ 131,00	R\$262,00
10	Armário Escritório\, Material:Mdf\, Quantidade Portas:4 Un\, Quantidade Prateleiras:1 Un\, Revestimento:Laminado Melamínico\,Largura:160 Cm\, Altura:76 Cm\, Profundidade:50 Cm\, Tipo:Suspenso	UN	2	R\$ 1.198,67	R\$2.397,34
11	Destilador Água, Material:Aço Inoxidável, Capacidade:5 L/H, Tipo: Pilsen, Características Adicionais: Desligamento Automático Na Falta D'água; Lampada, Voltagem:127/220 V.	UN	1	R\$ 1.007,79	R\$1.007,90
12	Impressora Multifuncional, Tipo Impressão: Jato Tinta , Resolução Impressão: Preto 1200 X 1200, Cor 4800 X 1200 Dpi, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Scanner:1.200 X 1.200 Dpi, Características Adicionais: Tanque De Tinta, Conectividade:Usb E Wifi.	UN	1	R\$ 2.976,96	R\$2.976,96
13	Aparelho Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração:18.000 BTU, Modelo:Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel, Tipo:Split, Tenção:110/220 V	UN	1	R\$ 3.235,73	R\$3.235,73
14	Mesa Escritório, Altura: 750 M, Largura: 1,20 M, Características Adicionais: Puxadores E Tranca Simultaneas, Profundidade: 0,60 M, Material Estrutura: Madeira Aglomerada/Mdf, Quantidade Gavetas: 3 UN, Material Tampo: Madeira Aglomerada Mdp, Revestimento Tampo: Laminado Espessura Tampo:25 MM	UN	3	R\$ 574,33	R\$1.722,99
15	Bebedouro água Garrafão, Nome: Bebedouro Refrigerado	UN	1	R\$521,33	R\$521,33
	Aparelho fotopolimerizador, com as seguintes especificações: sem fio, led de				

16	multicomprimento de onda (395 400 nm) capaz de polimerizar todos os materiais dentários fotopolimerizáveis; acompanha 01 fotopolimerizador sem fio, 04 pilhas recarregáveis, 0 1 protetor de luz e 01 suporte de montagem em superfícies da peça de mão; deve possuir no mínimo 3 modos de polimerização sendo standard 1000mw, high power 1400mw e xtra power 3000mw; bivolt; padrão igual ou superior a valo ultradent.	UN	1	R\$ 6.742,73	R\$ 6.742,73
17	Equipamento Laser Terapêutico, Fonte: Diodo Laser E Led, Comprimento Onda:Até Cerca De 830 Nm, Potencia De Saída: Energia Ajustável, Método Aplicação:Uso C/ Caneta Individual E Combinada - Cluster, Modo De Operação:Modo Pulsada E Contínua), Componente Adicional: Timer, Frequência:Cerca De 1 A 80 Hz, Componentes Adicionais: Óculos De Proteção	UN	1	R\$ 3.041,39	R\$ 3.041,39
18	Compressor De Ar Odontológico, Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem:110/220 V, Componente Adicional:Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/Água	UN	1	R\$7.293,58	R\$ 7.293,58
19	Bombona, Material:Plástico Resistente, Capacidade:200 L, Aplicação:Descarte De Material Tóxico, Características Adicionais: Com Tampa, Cor:Azul.	UN	40	R\$ 354,67	R\$ 14.186,80
20	Bombona, Características Adicionais: Alça E Tampa Removível, Material: Plástico, Capacidade: 100 L, Aplicação: Acondicionamento. Produto Perigoso, Cor: Azul	UN	30	281,64	R\$ 8.449,20
21	Contâiner, Material:Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 1000L, Características Adicionais: Protegido Contra Raios Ultravioletas Superfície In COR: CINZA, VERDE E PRETO.	UN	6	R\$1.809,50	R\$ 10.857,00
22	Televisor, tamanho tela:42 pol, voltagem: bivolt v, características adicionais:smart tv, full hd, entradas hdmi usb, conversor di, tipo tela:led, acessórios:controle remoto sleep time/vhf/uhf e tv a cabo	UN	1	R\$ 2.099,00	R\$ 2.099,00

23	Ventilador, tipo:parede, potência motor:200 w, tensão alimentação:220 v, características adicionais:hélice com 3 pás velocidade mínima: 1.500 rpm, material:aço	UN	10	R\$ 229,63	R\$ 2.296,30
24	Cadeira escritório, material estrutura:aço cromado, material revestimento assento e encosto:couro, material encosto:espuma injetada, material assento:espuma injetada\, tipo base:giratória, tipo encosto: médio, apoio braço:com braços, cor:azul anil,características adicionais:tipo poltrona diretor, braço em couro.	UN	3	R\$ 1.198,00	R\$3.594,00
25	Colchão - Uso Hospitalar, Material:Espuma De Poliuretano\, Densidade:D-33, Comprimento:188 Cm, Altura Base:15 Cm, Largura:90cm, Características Adicionais: Revestido Em Curvim, C/Cor	UN	14	R\$ 366,99	R\$ 5.137,86
26	Estetoscópio, Tipo:Biauricular, Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc, Haste:Haste Aço Inox, Tubo:Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Aço inox C/ Anel De Borracha, Tamanho:Adulto, Estetoscópio, Tipo: Biauricular, Acessórios:Olivas Anatômicas Silicone, Haste:Haste Aço Inox,Tubo:Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox, SIMILAR A LITTMAN.	UN	1	R\$ 600,30	R\$ 600,30
27	Lixeira, Material:Aço Inoxidável, Capacidade:50 L\, Tipo:Tampa E Pedal\, Características Adicionais:Haste E Pedal Para Acionamentoda Tampa	UN	50	R\$367,14	R\$ 18.357
<b>VALOR TOTAL: R\$ 137.315,03</b>					

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 137.315,03

O custo estimado da contratação é de R\$ 137.315,03 (Cento e trinta e sete mil, trezentos e quinze reais e três centavos.) conforme tabela acima.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com § 1º do Artigo 23 da Lei 8.666/93, o parcelamento de obras, serviços e compras efetuadas pela administração é recomendado perante a comprovação de viabilidade técnica e econômica.

Para os materiais em questão, a remessa dos materiais devem ser considerados em remessa única, para cada solicitação do CONTRATANTE.

Desta maneira, e de acordo com a Súmula nº 247 do TCU, entendeu-se que é inviável técnica e econômica o parcelamento dos materiais que forem solicitados dentro de um único pedido, uma vez que isso otimizará o emprego dos recursos públicos e permitirão a substituição completa de todos os itens necessários.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se aplica correlação ou interdependência aos itens constantes na presente demanda.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, está vinculada a necessidade de melhorias no referido setor da seção de saúde. Tal instrumento de planejamento utiliza-se a necessidade de aquisição de novos equipamentos e imobiliários e a substituição de materiais por tempo de uso.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A aquisição dos materiais elencados neste estudo tem como finalidade suprir as necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, buscando, principalmente, melhorar os padrões das instalações da seção de saúde e de materiais de coleta de resíduos para o batalhão. E também almeja atingir requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência, e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Os militares escalados, através do Calendário de Licitações, compõem a Equipe de Planejamento, onde cumprirão várias etapas processuais, como: Levantamento da especificação do material, levantamento da quantidade de cada material, pesquisa de preço, elaboração do Termo de Referência. Após o recebimento do material são escalados três militares, os quais possuem experiência em suas respectivas áreas de atribuição em relação ao objeto da licitação, os quais possuem curso de fiscalização de contrato, para que a execução da garantia seja cumprida fielmente.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente. 13.2 A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma. A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.



## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Como se trata de materiais e equipamentos essenciais para seção de saúde do 7º BE Cmb, relacionados diretamente a atividade fim, de ampla utilização, e serão fornecidos por empresas devidamente habilitadas em ambiente de ampla concorrência, declaramos ser viável e razoável a presente contratação

## 16. Responsáveis

Comissão de Planejamento e Contratação - Designação Boletim Interno Nr 51 / 7º BE CMB de 17/03/2022.



PRISCILLA PRATES PEREIRA - 3º SGT

ADJUNTO DA SEÇÃO DE SAÚDE / 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Comissão de Planejamento e Contratação - Designação Boletim Interno Nr 51 / 7º BE CMB de 17/03/2022.



PEDRO ANTÔNIO CADOSO JÁCOME - 2º TEN

CHEFE DA SEÇÃO DE SAÚDE / 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Em cumprimento ao constante no Inciso II, do Art. 14 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.



LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO - CEL

Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de combate



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(Batalhão de Engenheiros / 1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**APROVAÇÃO MOTIVADA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2022**

**Processo NUP nº 64036.007500/2022-61**

APROVO, conforme o art. 14, II, do Decreto 10.024/19, o **Estudo Técnico Preliminar nº 67/2022, contendo 08 (oito) páginas** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022**, cujo objeto é a aquisição itens autorizado pelo Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx -2023), de acordo com as especificações deste termo e seus anexos, visando atender ao 7º BE Cmb em Natal-RN.

Aprovo, em 04 de novembro de 2022.

**LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO - Cel**  
Ordenador de despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(Batalhão De Engenheiros / 1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP): 64036.007500/2022-61**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022**

**JUSTIFICATIVAS**

- 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DA QUANTIDADE PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO.**
- 2. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE PREGÃO.**
- 3. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**OBJETO**

O objeto desta licitação é **aquisição de itens autorizado pelo Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx -2023), materiais permanentes para suprir as necessidades da seção de saúde e de mais seções do 7º Batalhão de Engenharia de Combate demais órgãos participantes, se for o caso, para atender as necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Combate conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.**

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DA QUANTIDADE PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO.**

**Trata-se da aquisição de itens autorizados pelo Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército, para suprir as necessidade de imobiliário e equipamentos da seção de saúde e demais seções do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.**

Sabe-se que a seção de saúde do 7º Batalhão de Engenharia de Combate possui um público-alvo superior a 600 usuários, abrangendo militares do efetivo profissional e soldados do Efetivo Variável, que incorporam anualmente, bem como eventualmente consultas a servidores civil que necessitam de atendimento com médico atendente da OM.

2. A presente contratação são itens já autorizados do Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército, o qual é elaborado um ano antes da aquisição e visam suprir as necessidades de equipamentos e imobiliários da seção de saúde para melhor atendimento do seu público.

3. A seção de saúde é composta por 1 médico, 3 Sgt Técnicos de Enfermagem, 5 cb/sd auxiliares de saúde, para realização desses atendimentos. Sua estrutura física é composta por 1 recepção, onde é realizada a triagem, 1 consultório médico, 1 sala de medicação (ambulatório), 1 secretária, 1 sala de perícias médicas, 1 enfermaria composta por 8 leitos, 1 sala de reanimação, 1 alojamento do pessoal de serviço, 1 consultório odontológico, e 1 depósito de material de saúde (Classe VIII), todos os itens elencados no presente certame serão distribuídos nesses locais.

## **2. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE PREGÃO**

O pregão por ser modalidade licitatória que privilegia a celeridade, eficiência, e fomenta a competitividade sem abrir mão da isonomia entre os participantes, além de proporcionar maior eficiência, transparência e competitividade para a administração pública.

O artigo 3º do Decreto 3.555/2000 prevê que os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

## **3. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Lei 8.666/93, em seu artigo 15º, inciso II, estabelece que as compras, sempre que possível, sejam processadas através do sistema de registro de preços.

Justificadamente, opta-se por realizar uma licitação, valendo-se de Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento legal e das necessidades do 7º BE Cmb nos requisitos fundamentais para utilização desse Sistema, em que os preços permanecerão válidos por um período de 12 (doze) meses, atendendo-se, com isso, dos Princípios da Eficiência e da Economicidade. Portanto, o sistema de registro de preços conforme disposto no Art. 3º, Incisos, I a II, do Decreto 7892, de 23 Jan 13, poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

Natal, RN, 04 de novembro de 2022.



**LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel**  
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

**R\$ 229,63**

MEDIANA

**R\$ 227,54**

MENOR

**R\$ 221**

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

**VENTILADOR, TIPO:PAREDE\, POTÊNCIA MOTOR:200 W\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HÉLICE COM 3 PÁS VELOCIDADE MÍNIMA: 1.500 RPM\, MATERIAL:AÇO**

Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera  
**2022 Pregão Federal**

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00012/2021	00038	Pregão	467523	VENTILADOR		UNIDADE	6	R\$221	VANESCA SILVA BATISTA 06867568513	COMANDO DO EXERCITO	160360 - 6 BATALHAO DE COMUNICACAO DIVISIONARIO/RS	24/02/2022
00004/2022	00013	Pregão	467523	VENTILADOR		UNIDADE	190	R\$227,54	OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160471 - 37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE (37º BIL)	20/04/2022
00015/2021	00049	Pregão	467523	VENTILADOR		UNIDADE	16	R\$240,36	ARGOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160450 - 14 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA	14/01/2022



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

**R\$ 2.099,00**

MEDIANA

**R\$ 2.098,00**

MENOR

**R\$ 2.019**

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

**TELEVISOR), TAMANHO TELA:42 POL., VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO**

Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

**2022**

**Pregão**

**Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017/2021	00050	Pregão	470801	TELEVISOR		UNIDADE	1	R\$2019	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	11/02/2022
00018/2021	00020	Pregão	470801	TELEVISOR		UNIDADE	2	R\$2098	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	COMANDO DO EXERCITO	160402 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	21/02/2022
00022/2021	00092	Pregão	470801	TELEVISOR		UNIDADE	10	R\$2179,99	REI TECH LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160155 - 2 BATALHAO DE FRONTEIRA	08/07/2022



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

**R\$ 1.434,67**

**R\$ 1.450,00**

**R\$ 1.400**

### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

**304381**

**2022, 2021** Pregão

**Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2021	00023	Pregão	304381	POLTRONA RECLINÁVEL		UNIDADE	2	R\$1400	D & D EMPREENDIMIENTOS COMERCIAIS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160242 - BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAUDE RJ	19/07/2021
00001/2022	00001	Pregão	304381	POLTRONA RECLINÁVEL		UNIDADE	4	R\$1450	AGUIA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160011 - 4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM	21/03/2022
00016/2021	00035	Pregão	304381	POLTRONA RECLINÁVEL		UN	3	R\$1454	SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160438 - COMANDO 2 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RJS	16/12/2021



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

**R\$ 131,00**

MEDIANA

**R\$ 129,00**

MENOR

**R\$ 124**

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

**MULETA, MODELO:AXILAR), TIPO:APOIO DE BRAÇO), APOIO MÃO:APOIO DE MÃO), MATERIA PRIMA:EM POLÍMERO), HASTE:HASTE REGULÁVEL NA ALTURA), MATERIAL HASTE:EM ALUMÍNIO), PÉS:C/ PONTEIRA DE BORRACHA), TAMANHO :TAMANHO ADULTO**

Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

**2022**

**Pregão**

**Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2022	00036	Pregão	447083	MULETA		UNIDADE	5	R\$124	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160530 - BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE	28/04/2022
00023/2021	00073	Pregão	447083	MULETA		UNIDADE	3	R\$129	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	15/02/2022
00003/2022	00006	Pregão	447083	MULETA		PAR	3	R\$140	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA	COMANDO DO EXERCITO	160172 - MEX/16.REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/PB	09/03/2022



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

**R\$ 5.177,21**

MEDIANA

**R\$ 5.538,32**

MENOR

**R\$ 4.455**

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

**462905 2022, 2021 Pregão Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00054/2020	00002	Pregão	462905	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	20	R\$4455	R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160026 - COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	14/07/2021
00021/2021	00468	Pregão	462905	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	10	R\$5538,32	ALESSANDRA MILANI	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	02/03/2022
00021/2021	00003	Pregão	462905	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	81	R\$5538,32	ALESSANDRA MILANI	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	02/03/2022



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

**R\$ 574,33**

MEDIANA

**R\$ 480,00**

MENOR

**R\$ 443**

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

**443519 2022, 2021 Pregão Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2021	00003	Pregão	443519	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	8	R\$443	COMERCIAL K & D LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160147 - 47 BATALHAO E INFANTARIA - MEX/MS	22/12/2021
00016/2021	00018	Pregão	443519	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	37	R\$480	2TLB COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	27/01/2022
00001/2021	00014	Pregão	443519	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	30	R\$800	DIDAQUE EMPREENDIMIENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	784320 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DO MARANHAO	31/08/2021



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

**R\$ 2.766,67**

**R\$ 3.000,00**

**R\$ 2.100**

### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

**325910 2022, 2021 Pregão Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00048/2021	00018	Pregão	325910	MESA CLÍNICA		UNIDADE	5	R\$2100	ANDREIA LORENZI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS	28/09/2021
00036/2021	00067	Pregão	325910	MESA CLÍNICA		UN	4	R\$3000	HOLISTICA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES EIRELI	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	16/12/2021
00001/2021	00013	Pregão	325910	MESA CLÍNICA		UNIDADE	4	R\$3200	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	COMANDO DA MARINHA	784330 - CAPITANIA DOS PORTOS DO PIAUI	11/10/2021

MÉDIA

**R\$ 367,14**

MEDIANA

**R\$ 326,42**

MENOR

**R\$ 285**

**FILTROS APLICADOS**

Descrição

**LIXEIRA), MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL), CAPACIDADE:50 L, TIPO:TAMPA E PEDAL), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE E PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA**

Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera  
**2022** **Pregão** **Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00015/2021	00046	Pregão	441485	LIXEIRA		UNIDADE	10	R\$285	LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA	COMANDO DO EXERCITO	160517 - 3 COMPANHIA DO 63 BATALHAO DE INFANTARIA	25/02/2022
00033/2021	00006	Pregão	441485	LIXEIRA		UNIDADE	40	R\$326,42	LICER COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	16/03/2022
00009/2022	00040	Pregão	441485	LIXEIRA		UNIDADE	5	R\$490	TECHANAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS	04/07/2022



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

**R\$ 3.041,39**

**R\$ 3.066,66**

**R\$ 2.840**

## FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra  
2022

Modalidade da Compra  
Pregão

Esfera  
Federal

**EQUIPAMENTO LASER TERAPÊUTICO\, FONTE:DIODO LASER E LED\, COMPRIMENTO ONDA:ATÉ CERCA DE 830 NM\, POTENCIA DE SAIDA:ENERGIA AJUSTAVEL\, MÉTODO APLICAÇÃO:USO C/ CANETA INDIVIDUAL E COMBINADA - CLUSTER\, MODO DE OPERAÇÃO:MODO PULSADA E CONTINUA\, COMPONENTE ADICIONAL:TIMER\, FREQUÊNCIA:CERCA DE 1 A 80 HZ\, COMPONENTES ADICIONAIS:ÓCULOS DE PROTEÇÃO**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2022	00012	Pregão	469312	EQUIPAMENTO LASER TERAPÊUTICO		UNIDADE	1	R\$2840	EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160376 - 1 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	31/01/2022
00052/2021	00167	Pregão	469312	EQUIPAMENTO LASER TERAPÊUTICO		UNIDADE	4	R\$3066,66	BENEDES SOARES BATISTA	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	15/06/2022
00006/2022	00024	Pregão	469312	EQUIPAMENTO LASER TERAPÊUTICO		UNIDADE	5	R\$3217,50	HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160428 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	25/04/2022



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

**R\$ 6.742,73**

MEDIANA

**R\$ 6.763,33**

MENOR

**R\$ 6.298,21**

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

**EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO), TIPO:FOTOPOLIMERIZADOR), ASPECTO FÍSICO:BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO), MATERIAL PONTEIRA:PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO ABS), FONTE:LUZ LED, INSTALAÇÃO:ELÉTRICA), COMPONENTES:PROTETOR OCULAR**

Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

**2022**

**Pregão**

**Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2021	00106	Pregão	410459	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	4	R\$6298,21	DENTAL OESTE EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160463 - 2 BATALHAO LOGISTICO	21/03/2022
00013/2021	00027	Pregão	410459	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	9	R\$6763,33	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	COMANDO DA MARINHA	783702 - HOSPITAL NAVAL DE RECIFE	25/02/2022
00017/2021	00031	Pregão	410459	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	3	R\$7166,66	MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	11/02/2022



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

**R\$ 600,30**

MEDIANA

**R\$ 622,00**

MENOR

**R\$ 523,90**

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO, ESTETOSCOPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX

Modalidade da  
Compra

**Pregão**

Esfera

**Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
02017/2021	00038	Pregão	438922	ESTETOSCÓPIO		UNIDADE	1	R\$523,90	S2 SAUDE LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	153050 - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES	29/11/2021
00033/2021	00074	Pregão	438928	ESTETOSCÓPIO		UNIDADE	3	R\$622	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE	21/03/2022
00001/2022	00043	Pregão	438928	ESTETOSCÓPIO		UNIDADE	1	R\$655	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	153035 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	06/04/2022



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

**R\$ 1.904,70**

MEDIANA

**R\$ 1.600,00**

MENOR

**R\$ 1.522,85**

### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

**383336 2022, 2021 Pregão Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00032/2020	00025	Pregão	383336	ESTANTE		UNIDADE	617	R\$1522,85	MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	17/12/2021
00027/2022	00015	Pregão	383336	ESTANTE		UNIDADE	20	R\$1600	ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	30/06/2022
00019/2021	00017	Pregão	383336	ESTANTE		UNIDADE	578	R\$2591,26	COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	07/07/2021



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

**R\$ 2.989,67**

MEDIANA

**R\$ 2.989,00**

MENOR

**R\$ 2.980**

### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

**150057 2022, 2021 Pregão Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00025/2021	00006	Pregão	150057	ESTAÇÃO TRABALHO		UNIDADE	73	R\$2980	JUCELINO DE SOUZA BATISTA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	29/09/2021
00004/2021	00033	Pregão	150057	ESTAÇÃO TRABALHO		UNIDADE	30	R\$2989	ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	158135 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	23/08/2021
00025/2021	00077	Pregão	150057	ESTAÇÃO TRABALHO		UNIDADE	22	R\$3000	OMEGA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	29/09/2021



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

**R\$ 1.337,00**

**R\$ 1.316,00**

**R\$ 1.273**

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

**442491**

**2022, 2021** Pregão

**Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00012/2021	00262	Pregão	442491	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS		UNIDADE	2	R\$1273	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIÁRIO	26/11/2021
00070/2021	00006	Pregão	442491	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS		UNIDADE	2	R\$1316	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155909 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITARIO DA UFFA	14/01/2022
00025/2021	00014	Pregão	442491	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS		UNIDADE	2	R\$1422	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	03/03/2022

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

**R\$ 1.007,79**

**R\$ 1.136,39**

**R\$ 746,99**

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

**294510 2022, 2021 Pregão Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2021	00096	Pregão	294510	DESTILADOR ÁGUA		UNIDADE	7	R\$746,99	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA	16/07/2021
00023/2021	00038	Pregão	294510	DESTILADOR ÁGUA		UNIDADE	2	R\$1136,39	ITAMAR MARTINS DA SILVA 93282567120	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN	153033 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO	27/09/2021
00013/2021	00015	Pregão	294510	DESTILADOR ÁGUA		UNIDADE	2	R\$1140	CVS SOLUCOES COMERCIAIS E TECNOLOGICAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160095 - 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO	24/12/2021



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

**R\$ 1.809,50**

MEDIANA

**R\$ 1.730,00**

MENOR

**R\$ 1.650**

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

**CONTAINER, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE:1000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROTEGIDO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS/SUPERFÍCIE IN**

Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

**2022**

**Pregão**

**Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00012/2022	00068	Pregão	346531	CONTAINER		UNIDADE	98	R\$1650	PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	28/06/2022
00012/2022	00166	Pregão	346531	CONTAINER		UNIDADE	4	R\$1730	PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	28/06/2022
00041/2022	00005	Pregão	346531	CONTAINER		UNIDADE	2	R\$2048,50	ECOMEIOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070008 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE	06/07/2022



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

**R\$ 7.293,58**

**R\$ 6.500,00**

**R\$ 6.381,75**

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

**COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO), CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ACIMA DE 120 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA), VOLTAGEM: 110/220 V, COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ AGUA**

Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

**2022**

**Pregão**

**Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00023/2021	00012	Pregão	416014	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO		UNIDADE	2	R\$6381,75	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160155 - 2 BATALHAO DE FRONTEIRA	20/06/2022
00014/2021	00071	Pregão	416014	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO		UNIDADE	2	R\$6500	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	15/03/2022
00007/2022	00055	Pregão	416014	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO		UNIDADE	2	R\$8999	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	COMANDO DA AERONAUTICA	120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	02/06/2022

MÉDIA

**R\$ 372,70**

MEDIANA

**R\$ 368,23**

MENOR

**R\$ 360**

FILTROS APLICADOS

Descrição

COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE:D-33, COMPRIMENTO:188 CM, ALTURA BASE:15 CM, LARGURA:90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REVESTIDO EM CURVIM, C/COR, COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:PVC ATÓXICO, FORMATO:INDEFINIVEL, COMPRIMENTO:190 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO, COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:ESPUMA, FORMATO:PIRAMIDAL, DENSIDADE:D-33, COMPRIMENTO:190 CM, ALTURA BASE:13 CM, LARGURA:90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REVESTIDO PVC, SELAGEM HERMÉTICA,RESISTENTE,LAVÁVEL

Ano da Compra  
Modalidade da Compra  
Esfera

2022  
Pregão  
Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00088/2021	00001	Pregão	285880	COLCHÃO - USO HOSPITALAR		UNIDADE	300	R\$360	TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155124 - HOSPITAL UNIV. Mª APARECIDA PEDROSSIAN	26/01/2022
00006/2022	00150	Pregão	372597	COLCHÃO - USO HOSPITALAR		UNIDADE	10	R\$368,23	CRIATIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E EPI LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	06/06/2022
00004/2022	00005	Pregão	372597	COLCHÃO - USO HOSPITALAR		UNIDADE	10	R\$389,88	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160150 - MEX-4 COMPANHIA ENGENHARIA CMB MEC/MS	04/03/2022



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

**R\$ 1.198,00**

**R\$ 1.154,00**

**R\$ 740**

### FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra  
Modalidade da  
Compra

Esfera

**CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CROMADO), MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA), MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA), TIPO BASE: GIRATORIAL, TIPO ENCOSTO: MÉDIO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS, COR: AZUL ANIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO POLTRONA DIRETOR), BRAÇO EM COURO**

**2022**

**Pregão**

**Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2022	00007	Pregão	355787	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	30	R\$740	MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160103 - 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA	22/06/2022
00003/2021	00004	Pregão	355787	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	2	R\$1154	CONNECT MOVEIS COMERCIO E SERVICOS DE MOBILIARIO LTDA	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES	413011 - ESCRITORIO REGIONAL 10 ANATEL - PA	08/02/2022
00037/2021	00005	Pregão	355787	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	25	R\$1700	NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158304 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MACHADO	01/04/2022



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

**R\$ 294,57**

**R\$ 296,80**

**R\$ 286,90**

### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

**150108 2022, 2021 Pregão Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00013/2020	00001	Pregão	150108	CADEIRA DIGITADOR		UNIDADE	57	R\$286,90	GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160366 - 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS	23/02/2022
00014/2021	00139	Pregão	150108	CADEIRA DIGITADOR		UNIDADE	25	R\$296,80	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	15/07/2021
00031/2021	00002	Pregão	150108	CADEIRA DIGITADOR		UNIDADE	40	R\$300	RIO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160285 - ARSENAL DE GUERRA DO RIO/RJ	29/04/2022



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

**R\$ 1.583,67**

**R\$ 1.540,00**

**R\$ 1.499**

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

**400774 2022, 2021 Pregão Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00018/2021	00001	Pregão	400774	CADEIRA DE RODAS		UNIDADE	105	R\$1499	VITORIA LICITACOES E COMERCIO EIRELI	JUSTICA ELEITORAL	070005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO	17/09/2021
00031/2021	00012	Pregão	400774	CADEIRA DE RODAS		UNIDADE	4	R\$1540	VITALI COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	153166 - MEC-UFRJ - UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO(RJ)	09/11/2021
00026/2021	00159	Pregão	400774	CADEIRA DE RODAS		UNIDADE	1	R\$1712	TPC - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES	04/03/2022



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

**R\$ 354,67**

MEDIANA

**R\$ 335,00**

MENOR

**R\$ 300**

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

**BOMBONA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE:200 L, APLICAÇÃO:DESCARTE DE MATERIAL TÓXICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA, COR:AZUL**

Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

**2022**

**Pregão**

**Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2021	00049	Pregão	307499	BOMBONA		UNIDADE	90	R\$300	MERCAUTIL COMERCIO DE FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160498 - 2 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE	09/05/2022
00004/2022	00002	Pregão	307499	BOMBONA		UNIDADE	12	R\$335	E- SUPPLIES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	154039 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	21/03/2022
00001/2022	00014	Pregão	307499	BOMBONA		TAMBOR 200,00 L	100	R\$429	MERCAUTIL COMERCIO DE FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	06/06/2022

MÉDIA

**R\$ 281,64**

MEDIANA

**R\$ 285,00**

MENOR

**R\$ 274**

**FILTROS APLICADOS**

Descrição

**BOMBONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALÇA E TAMPA REMOVÍVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:100 L, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO PRODUTO PERIGOSO, COR:AZUL**

**2022**

**Pregão**

**Federal**

Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2022	00195	Pregão	392730	BOMBONA		UNIDADE	20	R\$274	MERCAUTIL COMERCIO DE FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	15/06/2022
00001/2022	00088	Pregão	392730	BOMBONA		UNIDADE	123	R\$285	MERCAUTIL COMERCIO DE FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	15/06/2022
00020/2021	00100	Pregão	392730	BOMBONA		UNIDADE	20	R\$285,92	OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160234 - 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	23/05/2022

MÉDIA

**R\$ 521,33**

MEDIANA

**R\$ 524,99**

MENOR

**R\$ 514**

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

**6173 2022, 2021 Pregão Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00047/2021	00010	Pregão	6173	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO		UNIDADE	10	R\$514	DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155914 - EBSERH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES CARNEIRO	15/09/2021
00029/2021	00002	Pregão	6173	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO		UNIDADE	65	R\$524,99	SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	78820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	20/10/2021
00037/2021	00002	Pregão	6173	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO		UNIDADE	50	R\$525	DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO	25/11/2021



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

**R\$ 1.198,67**

MEDIANA

**R\$ 818,00**

MENOR

**R\$ 800**

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

**ARMÁRIO ESCRITÓRIO), MATERIAL:MDF, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS:1 UN, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO), LARGURA:160 CM, ALTURA:76 CM, PROFUNDIDADE:50 CM, TIPO:SUSPENSO**

Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

**2022**

**Pregão**

**Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00031/2022	00049	Pregão	481752	ARMÁRIO ESCRITÓRIO		UNIDADE	50	R\$800	OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	08/06/2022
00004/2022	00005	Pregão	481752	ARMÁRIO ESCRITÓRIO		UN	2	R\$818	J LEMOS DE CARVALHO	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPÁ	158150 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA	03/03/2022
00004/2022	00006	Pregão	481752	ARMÁRIO ESCRITÓRIO		UNIDADE	9	R\$1978	J LEMOS DE CARVALHO	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPÁ	158150 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA	03/03/2022



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

**R\$ 3.235,73**

MEDIANA

**R\$ 3.231,32**

MENOR

**R\$ 3.231,32**

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

**440745 2022, 2021 Pregão Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00020/2021	00035	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	11	R\$3231,32	PROSPERAR PRODUTOS EIRELI	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	195004 - CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-BA	27/12/2021
00020/2021	00041	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	3	R\$3231,32	PROSPERAR PRODUTOS EIRELI	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	195004 - CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-BA	27/12/2021
00086/2021	00005	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	40	R\$3244,54	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES	03/01/2022



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS /1855 - BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY)

**MÁPA COMPARATIVO**

**Aquisição de itens autorizada pelo Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASEx-2023), materiais permanentes.**

LOCAL: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
RUA: RUA DJALMA MARANHÃO, Nº 641, BAIRRO: NOVA DESCOBERTA; CEP: 59.075-290.  
**ENTREGA: SEDE DO 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, NATAL - RN.**

Item De Ampla Participação									
Item	Especificação	Und	Qtd Min	Qtd Max	PAINEL DE PREÇO 1	PAINEL DE PREÇO 2	PAINEL DE PREÇO 3	Valor Unitário	Valor Estimado Por Item
1	Poltrona Reclinável, Material: Pintura Esmalte Poliuretano Alta Resistência, Acabamento: Assento, Encosto, pés e braços estofados, Componentes: Coleta De Sangue C/Concha Apoio Removível, Estofada, dimensões: Normal 1x0,70,0,46m; Reclinada 1,56x0,70x0,46m, características adicionais: Aciona Por Cilindro Pneumático, Estrutura: Leito Tubo Quadrado 25x25mm, Base Tb Redondos 32mm	UN	1	2	R\$ 1.400,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.434,67	R\$ 2.869,34
2	Mesa Clínica, Material: Madeira, Altura: Regulável De 0,60 M A 0,85 M, Comprimento: 1,80 M, Largura: 0,80 M, Características Adicionais: C/Espuma Densidade Mínima D28, Tratamento Superficial: Estofada Em Courvin, Acessórios: C/Prateleira Para Materiais	UN	1	1	R\$ 2.100,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 2.766,67	R\$ 2.766,67
3	Cadeira De Rodas, Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa, Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Macios, Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável, Tipo Construtivo: Dobrável Em Duplo X, Tamanho: Adulto, Tipo Uso: Locomoção, Material Estrutura: Aço Inoxidável, Tipo Funcionamento: Manual, Acabamento Estrutura: Pintura Epáxi, Tipo Encosto: Encosto Reclinável, Apoio Braço: Apoio Braços Escamote, Apoio PÃ@s: Apoio PÃ@s Removível.	UN	1	1	R\$ 1.499,00	R\$ 1.540,00	R\$ 1.712,00	R\$ 1.583,67	R\$ 1.583,67
4	Cadeira Digitador Material Estrutura: Metálico, Material Assento: Espuma Injetada, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Revestimento: Tecido, Tipo Base: Giratória, Características Adicionais: Com Braços E Regulagem Vertical	UN	6	10	R\$ 286,90	R\$ 296,80	R\$ 300,00	R\$ 294,57	R\$ 2.945,70
5	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" - Estação de trabalho em "L", composta de 1 (uma) mesa medindo 1,20 x 0,60cm, 1 (uma) mesa de 0,80 x 0,60cm, 1 (uma) conexão arredondada de 0,60cm.	UN	2	2	R\$ 2.980,00	R\$ 2.989,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.989,67	R\$ 5.979,34
6	Estante, Material: Chapa A4, Altura: 200 CM, Tipo: Dupla Face, Largura: 100 CM, Profundidade: 58 CM	UN	1	3	R\$ 1.522,85	R\$ 1.600,00	R\$ 2.591,26	R\$ 1.904,70	R\$ 5.714,11
7	Microcomputador, Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, núcleos Por Processador: 5 A 8, Armazenamento Hdd: 1 TB., Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd, Sistema Operacional: proprietário, memória Ram: Superior A 8 GB	UN	1	3	R\$ 4.455,00	R\$ 5.538,32	R\$ 5.538,32	R\$ 5.177,21	R\$ 15.531,63
8	Balança: Dispositivo P/ Medidas Antropométricas, Escala graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm, Modelo: Elétrica, Capacidade Máxima Carga: Até 200 KG, Tipo*: Tipo Balança C/ Régua, Componente I: C/ Visor Digital, Componente Ii: Tapete De Borracha, Material*: Aço C/ Pintura Eletrostática, Componente Iii: Pés Reguláveis, Faixa Medição: Cerca De 2,0 M	UN	1	1	R\$ 1.273,00	R\$ 1.316,00	R\$ 1.422,00	R\$ 1.337,00	R\$ 1.337,00
9	Muleta, Modelo: Axilar, Tipo: Apoio De Braço, Apoio Mão: Apoio De Mão, Material Prima: Em Polímero, Haste: Haste Regulável Na Altura, Material Haste: Em Alumínio, Pés: C/ Ponteira De Borracha, Tamanho: TAMANHO Adulto	UN	1	2	R\$ 124,00	R\$ 129,00	R\$ 140,00	R\$ 131,00	R\$ 262,00
10	Armário Escritório, Material: Mdf, Quantidade Portas: 4 Un, Quantidade Prateleiras: 1 Un, Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 160 Cm, Altura: 76 Cm, Profundidade: 50 Cm, Tipo: Suspenso	UN	1	2	R\$ 800,00	R\$ 818,00	R\$ 1.978,00	R\$ 1.198,67	R\$ 2.397,34
11	Destilador Água, Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 5 L/H, Tipo: Pilsen, Características Adicionais: Desligamento Automático Na Falta D'água; Lâmpada, Voltagem: 127/220 V.	UN	1	1	R\$ 746,99	R\$ 1.136,39	R\$ 1.140,00	R\$ 1.007,79	R\$ 1.007,90
12	Impressora Multifuncional, Tipo Impressão: Jato Tinta, Resolução Impressão: Preto 1200 X 1200, Cor 4800 X 1200 Dpi, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Scanner: 1.200 X 1.200 Dpi, Características Adicionais: Tanque De Tinta, Conectividade: Usb E Wif	UN	1	1	R\$ 1.821,55	R\$ 2.009,32	R\$ 5.100,00	R\$ 2.976,96	R\$ 2.976,96
13	Aparelho Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais: 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel, Tipo: Split, Tensão: 110/220 V	UN	1	1	R\$ 3.231,32	R\$ 3.231,32	R\$ 3.244,54	R\$ 3.235,73	R\$ 3.235,73

14	Mesa Escritório, Altura:750 M, Largura:1,20 M, Características Adicionais:Puxadores E Tranca Simultaneas, Profundidade:0,60 M, Material Estrutura:Madeira Aglomerada/Mdf, Quantidade Gavetas:3 UN, Material Tampo:Madeira Aglomerada Mdp, Revestimento Tampo:Laminado Espessura Tampo:25 MM	UN	3	6	R\$ 443,00	R\$ 480,00	R\$ 800,00	R\$ 574,30	R\$ 3.445,80
15	Cadeira Digitador Material Estrutura: Metálico , Material Assento: Espuma Injetada , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Revestimento: Tecido , Tipo Base: Giratória, Características Adicionais: Com Braços E Regulagem Vertical	UN	1	5	R\$ 514,00	R\$ 524,99	R\$ 525,00	R\$ 521,33	R\$ 2.606,65
16	Aparelho fotopolimerizador, com as seguintes especificações: sem fio, led de multicomprimento de onda (395 400 nm) capaz de polimerizar todos os materiais dentários fotopolimerizáveis; acompanha 01 fotopolimerizador sem fio, 04 pilhas recarregáveis, 0 1 protetor de luz e 01 suporte de montagem em superfícies da peça de mão; deve possuir no mínimo 3 modos de polimerização sendo standard 1000mw, high power 1400mw e xtra power 3000mw; bivolt; padrão igual ou superior a valo ultradent.	UN	1	1	R\$ 6.298,21	R\$ 6.763,33	R\$ 7.166,66	R\$ 6.742,73	R\$ 6.742,73
17	Equipamento Laser Terapêutico, Fonte:Diodo Laser E Led, Comprimento Onda:Até Cerca De 830 Nm, Potencia De Saída:Energia Ajustável, Método Aplicação:Uso C/ Caneta Individual E Combinada - Cluster, Modo De Operação:Modo Pulsada E Contínuo, Componente Adicional: Timer, Frequência:Cerca De 1 A 80 Hz, Componentes Adicionais: Óculos De Proteção	UN	1	1	R\$ 2.840,00	R\$ 3.066,66	R\$ 3.217,50	R\$ 3.041,39	R\$ 3.041,39
18	Compressor De Ar Odontológico, Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120 L, Características Adicionais:Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem:110/220 V, Componente Adicional:Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/Água	UN	1	1	6381,75	R\$ 6.500,00	R\$ 8.999,00	R\$ 7.293,58	R\$ 7.293,58
19	Bombona, Material:Plástico Resistente, Capacidade:200 L, Aplicação:Descarte De Material Tóxico, Características Adicionais: Com Tampa, Cor:Azul.	UN	20	40	R\$ 300,00	R\$ 335,00	R\$ 429,00	R\$ 354,67	R\$ 14.186,80
20	Bombona, Características Adicionais: Alça E Tampa Removível, Material: Plástico, Capacidade: 100 L, Aplicação: Acondicionamento. Produto Perigoso, Cor:Azul	UN	10	30	R\$ 274,00	R\$ 285,00	R\$ 285,92	R\$ 281,64	R\$ 8.449,20
21	Contâiner, Material:Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 1000L, Características Adicionais: Protegido Contra Raios Ultravioletas Superfície In COR: CINZA, VERDE E PRETO.	UN	1	6	R\$ 1.650,00	R\$ 1.730,00	R\$ 2.048,50	R\$ 1.809,50	R\$ 10.857,00
22	Televisor, tamanho tela:42 pol, voltagem:bivolt v, características adicionais:smart tv, full hd, entradas hdmí usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios:controle remoto sleep time/vhf/uhf e tv a cabo	UN	1	1	R\$ 2.019,00	R\$ 2.098,00	R\$ 2.179,99	R\$ 2.099,00	R\$ 2.099,00
23	Ventilador, tipo:parede, potência motor:200 w, tensão alimentação:220 v, características adicionais:hélice com 3 pás velocidade mínima: 1.500 rpm, material:aço	UN	5	10	R\$ 221,00	R\$ 227,54	R\$ 240,36	R\$ 229,63	R\$ 2.296,30
24	Cadeira escritório, material estrutura:aço cromado, material revestimento assento e encosto:couro, material encosto:espuma injetada, material assento:espuma injetada, tipo base:giratória, tipo encosto:médio, apoio braço:com braços, cor:azul anil,características adicionais:tipo poltrona diretor, braço em couro.	UN	1	3	R\$ 740,00	R\$ 1.154,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.198,00	R\$ 3.594,00
25	Colchão - Uso Hospitalar, Material:Espuma De Poliuretano, Densidade:D-33, Comprimento:188 Cm, Altura Base:15 Cm, Largura:90cm, Características Adicionais:Revestido Em Curvim, C/Cor	UN	8	14	R\$ 342,85	R\$ 368,23	R\$ 389,88	R\$ 366,99	R\$ 5.137,86
26	Estetoscópio, Tipo:Biauricular, Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc, Haste:Haste Aço Inox, Tubo:Tubo "Y" Pvc, Auscultador:Auscultador Aço inox C/ Anel De Borracha, Tamanho:Adulto, Estetoscópio, Tipo:Biauricular, Acessórios:Olivas Anatômicas Silicone, Haste:Haste Aço Inox,Tubo:Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox, SIMILAR A LIITMAN.	UN	1	1	R\$ 523,90	R\$ 622,00	R\$ 655,00	R\$ 600,30	R\$ 600,30
27	Lixeira, Material:Aço Inoxidável, Capacidade:50 L, Tipo:Tampa E Pedal, Características Adicionais:Haste E Pedal Para Acionamento da Tampa	UN	20	50	R\$ 285,00	R\$ 326,42	R\$ 490,00	R\$ 367,14	R\$ 18.357,00
<b>TOTAL R\$</b>									<b>137.315,00</b>

Natal, 4 de novembro de 2022

*Priscilla Prates Pereira*  
PRISCILLA PRATES PEREIRA - 3º SGT  
Adj Sec Sau do 7º BE Cmb

Aprovado em 04 de novembro de 2022

*Leonardo Atico Ferreira de Melo*  
LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO - Cel  
Ordenador de despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
**7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE**  
*(Batalhão de Engenheiros / 1855)*  
**BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**PESQUISA DE MERCADO**  
**PREGÃO Nº 37/2022**

**PROCESSO Nº 64036.007500/2022-61**

**OBJETO:** Aquisição dos itens autorizados pelo Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército, para suprir as necessidade de mobiliário e equipamentos da seção de saúde do 7º Batalhão de Engenharia de Combate

1. Em conformidade com a IN 73/2020 - MPOG, foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, conforme documentação anexa:

**I – Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>**

**II – Relatório com as referências em insumos do SINAPI**

**III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso.**



	Dianteiros Macios, Tipo Pneu Traseiro:Traseiro Inflável, Tipo Construtivo: Dobrável Em Duplo X, Tamanho: Adulto, Tipo Uso: Locomoção, Material Estrutura:Aço Inoxidável, Tipo Funcionamento: Manual, Acabamento Estrutura: Pintura Epáxi, Tipo Encosto:Encosto Reclinável, Apoio Braço:Apoio Braços Escamote, Apoio PÃ©s:Apoio PÃ©s Removível.	R\$ 286,90	R\$ 296,80	R\$ 300,00	R\$ 294,57
4	CADEIRA DIGITADOR MATERIAL ESTRUTURA: METÁLICO , MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA , MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA , MATERIAL REVESTIMENTO: TECIDO , TIPO BASE: GIRATÓRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRAÇOS E REGULAGEM VERTICAL	R\$ 2.980,00	R\$ 2.989,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.989,67
5	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" - Estação de trabalho em "L", composta de 1 (uma) mesa medindo 1,20 x 0,60cm, 1 (uma) mesa de 0,80 x 0,60cm, 1 (uma) conexão arredondada de 0,60cm.	R\$ 1.522,85	R\$ 1.600,00	R\$ 2.591,26	R\$ 1.904,70
6	ESTANTE, MATERIAL:CHAPA AÃo, Altura:200 CM, Tipo:Dupla Face, Largura:100 CM, Profundidade:58 CM	R\$ 4.455,00	R\$ 5.538,32	R\$ 5.538,32	R\$ 5.177,21
7	MICROCOMPUTADOR, MONITOR: 21 A 29 POL, COMPONENTES Adicionais:Com Teclado E Mouse, núcleos Por Processador: 5 A 8, Armazenamento Hdd:1 TB., Garantia On Site:Superior A 36 MESES, Armazenamento Ssd:Sem Disco Ssd, Sistema Operacional:proprietário, memória Ram:Superior A 8 GB				

8	BALANÇA: Dispositivo P/ Medidas Antropométricas, Escala graduação:C/ Escala Métrica - Mm E Cm, Modelo: Elétrica, Capacidade Máxima Carga: Até 200 KG, Tipo*:Tipo Balança C/ Régua, Componente I:C/ Visor Digital, Componente II:Tapete De Borracha, Material*:Aço C/ Pintura Eletrostática, Componente Iii:Pés Reguláveis, Faixa Medição: Cerca De 2,0 M	R\$ 1.273,00	R\$ 1.316,00	R\$ 1.422,00	R\$ 1.337,00
9	MULETA\, Modelo:Axilar\, Tipo:Apoio De Braço\, Apoio Mão:Apoio De Mão\, Material Prima:Em Polímero\, Haste:Haste Regulável Na Altura\, Material Haste:Em Alumínio\, Pés:C/ Ponteira De Borracha\, Tamanho :TAMANHO Adulto	R\$ 124,00	R\$ 129,00	R\$ 140,00	R\$ 131,00
10	ARMÁRIO Escritório\, Material:Mdf\, Quantidade Portas:4 Un\, Quantidade Prateleiras:1 Un\, Revestimento:Laminado Melamínico\,Largura:160 Cm\, Altura:76 Cm\, Profundidade:50 Cm\, Tipo:Suspensão	R\$ 800,00	R\$ 818,00	R\$ 1.978,00	R\$ 1.198,67
11	DESTILADOR Água, Material:Aço Inoxidável, Capacidade:5 L/H, Tipo: Pilsen, Características Adicionais: Desligamento Automático Na Falta D'água; Lampada, Voltagem:127/220 V.	R\$ 746,99	R\$ 1.136,39	R\$ 1.140,00	R\$ 1.007,79

12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO: Jato Tinta , Resolução Impressão: Preto 1200 X 1200, Cor 4800 X 1200 Dpi, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Scanner:1.200 X 1.200 Dpi, Características Adicionais: Tanque De Tinta, Conectividade:Usb E Wif	R\$ 1.821,55	R\$ 2.009,32	R\$ 5.100,00	R\$ 2.976,96
13	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE Refrigeração:18.000 BTU, Modelo:Split Inverter, Características Adicionais 1:Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel, Tipo:Split, Tenção:110/220 V	R\$ 3.231,32	R\$ 3.231,32	R\$ 3.244,54	R\$ 3.235,73
14	MESA ESCRITÓRIO, Altura:750 M, Largura:1,20 M, Características Adicionais:Puxadores E Tranca Simultaneas, Profundidade:0,60 M, Material Estrutura:Madeira Aglomerada/Mdf, Quantidade Gavetas:3 UN, Material Tampo:Madeira Aglomerada Mdp, Revestimento Tampo:Laminado Espessura Tampo:25 MM	R\$443,00	R\$ 480,00	R\$ 800,00	R\$ 574,33
15	Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Galvanizado , Tipo: Vertical Elétrico , Acabamento Externo: Pintado , Capacidade: 20 L, Voltagem: 220 V, Saída Água: Natural E Gelada , Características Adicionais: Aparador De Excesso De Água Removível	R\$ 514,00	R\$ 524,99	R\$ 525,00	R\$521,33
16	Aparelho fotopolimerizador, com as seguintes especificações: sem fio, led de multicompimento de onda (395 400 nm) capaz de polimerizar todos os	R\$ 6.298,21	R\$ 6.763,33	R\$ 7.166,66	R\$ 6.742,73

	<p>materiais dentários fotopolimerizáveis; acompanha 01 fotopolimerizador sem fio, 04 pilhas recarregáveis, 01 protetor de luz e 01 suporte de montagem em superfícies da peça de mão; deve possuir no mínimo 3 modos de polimerização sendo standard 1000mw, high power 1400mw e xtra power 3000mw; bivolt; padrão igual ou superior a valo ultradent.</p>				
17	<p>Equipamento Laser Terapêutico, Fonte:Diodo Laser E Led, Comprimento Onda:Até Cerca De 830 Nm, Potencia De Saída:Energia Ajustável), Método Aplicação:Uso C/ Caneta Individual E Combinada - Cluster, Modo De Operação:Modo Pulsada E Contínua), Componente Adicional: Timer, Frequência:Cerca De 1 A 80 Hz, Componentes Adicionais: Óculos De Proteção.</p>	R\$ 2.840,00	R\$ 3.066,66	R\$ 3.217,50	R\$ 3.041,39
18	<p>Compressor De Ar Odontológico, Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120 L, Características Adicionais:Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem:110/220 V, Componente Adicional:Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/Água.</p>	R\$ 6.381,75	R\$ 6.500,00	R\$ 8.999,00	R\$ 7.293,58
19	<p>Bombona, Material:Plástico Resistente, Capacidade:200 L, Aplicação:Descarte De Material Tóxico, Características Adicionais: Com Tampa, Cor:Azul.</p>	R\$ 300,00	R\$ 335,00	R\$ 429,00	R\$ 354,00
20	<p>Bombona, Características Adicionais: Alça E Tampa Removível, Material: Plástico, Capacidade: 100 L, Aplicação: Acondicionamento. Produto Perigoso, Cor:Azul</p>	R\$ 274,00	R\$ 285,00	R\$ 285,92	R\$ 281,64

21	Contâiner, Material:Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 1000L., Características Adicionais: Protegido Contra Raios Ultravioletas Superfície In COR: CINZA, VERDE E PRETO.	R\$ 1.650,00	R\$ 1.730,00	R\$ 2.048,50	R\$ 1.809,50
22	Television\, tamanho tela:42 pol, voltagem:bivolt v, características adicionais:smart tv, full hd, entradas hdmi usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios:controle remoto sleep time/vhf/uhf e tv a cabo	R\$ 2.019,00	R\$ 2.098,00	R\$ 2.179,99	R\$ 2.099,00
23	Ventilador, tipo:parede, potência motor:200 w, tensão alimentação:220 v, características adicionais:hélice com 3 pás velocidade mínima: 1.500 rpm, material:aço	R\$ 221,00	R\$ 227,54	R\$ 240,36	R\$ 229,63
24	Cadeira escritório, material estrutura:aço cromado, material revestimento assento e encosto:couro, material encosto:espuma injetada, material assento:espuma injetada\, tipo base:giratória, tipo encosto:médio, apoio braço:com braços, cor:azul anil,características adicionais:tipo poltrona diretor, braço em couro.	R\$ 740,00	R\$ 1.154,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.198,00
25	Colchão - Uso Hospitalar, Material:Espuma De Poliuretano\, Densidade:D-33, Comprimento:188 Cm, Altura Base:15 Cm, Largura:90cm, Características Adicionais:Revestido Em Curvim, C/Cor	R\$ 342,85	R\$ 368,23	R\$ 389,88	R\$ 366,99
26	Estetoscópio, Tipo:Biauricular, Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc, Haste:Haste Aço Inox, Tubo:Tubo "Y" Pvc, Auscultador:Auscultador Aço inox C/ Anel De Borracha, Tamanho:Adulto, Estetoscópio, Tipo:Biauricular, Acessórios:Olivas Anatômicas Silicone, Haste:Haste Aço Inox,Tubo:Tubo "Y" Pvc,	R\$ 523,90	R\$ 622,00	R\$ 655,00	R\$ 600,30



	Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox, SIMILAR A LITTMAN.			
27	Lixeira, Material:Aço Inoxidável, Capacidade:50 L, Tipo:Tampa E Pedal, Características Adicionais:Haste E Pedal Para Acionamento da Tampa.	R\$ 285,00	R\$ 326,42	R\$ 490,00 R\$ 367,14

### Os recursos estimados para os insumos terão previsão de consumo parcelado no decorrer dos 12 meses:

ses:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	QTD	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL
1	POLTRONA RECLINÁVEL, Material: Pintura Esmalte Poliuretano Alta Resistência, Acabamento: Assento, Encosto, pés e braços estofados, Componentes: Coleta De Sangue C/Concha Apoio Removível , Estofada, dimensões: Normal 1x0,70,0,46m; Reclinada 1,56x0,70x0,46m, características adicionais : Aciona Por Cilindro Pneumático, Estrutura: Leito Tubo Quadrado 25x25mm, Base Tb Redondos 32mm	R\$ 1.434,67	2	-	R\$1.434,67
2	MESA Clínica, Material: Madeira, Altura: Regulável De 0,60 M A 0,85 M, Comprimento: 1,80 M, Largura: 0,80 M, Características Adicionais: C/Espuma Densidade Mínima D28, Tratamento Superficial: Estofada Em Courvin, Acessórios: C/Prateleira Para Materiais	R\$ 2.766,67	1	-	R\$2.766,67
3	Cadeira De Rodas, Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa, Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Macios, Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável, Tipo Construtivo: Dobrável Em Duplo	R\$ 1.583,67	1	-	R\$1.583,67

	X, Tamanho: Adulto, Tipo Uso: Locomoção, Material Estrutura:Aço Inoxidável, Tipo Funcionamento: Manual, Acabamento Estrutura: Pintura Epáxi, Tipo Encosto:Encosto Reclinável, Apoio Braço:Apoio Braços Escamote, Apoio PÃ©s:Apoio PÃ©s Removível.				
4	CADEIRA DIGITADOR, NOME:CADEIRA DIGITADOR	R\$ 294,57	10	-	R\$ 2.945,70
5	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" - Estação de trabalho em "L", composta de 1 (uma) mesa medindo 1,20 x 0,60cm, 1 (uma) mesa de 0,80 x 0,60cm, 1 (uma) conexão arredondada de 0,60cm.	R\$ 2.989,67	2	-	R\$5.979,34
6	ESTANTE, MATERIAL:CHAPA AÃSo, Altura:200 CM, Tipo:Dupla Face, Largura:100 CM, Profundidade:58 CM	R\$ 1.904,70	3	-	R\$5.714,11
7	MICROCOMPUTADOR, MONITOR: 21 A 29 POL, COMPONENTES Adicionais:Com Teclado E Mouse, núcleos Por Processador: 5 A 8, Armazenamento Hdd:1 TB., Garantia On Site:Superior A 36 MESES, Armazenamento Ssd:Sem Disco Ssd, Sistema Operacional:proprietário, memória Ram:Superior A 8 GB	R\$ 5.177,21	3	-	R\$ 15.531,63
8	BALANÇA: Dispositivo P/ Medidas Antropométricas, Escala graduação:C/ Escala Métrica - Mm E Cm, Modelo: Elétrica, Capacidade Máxima Carga: Até 200 KG, Tipo*:Tipo Balança C/ Régua, Componente I:C/ Visor Digital, Componente II:Tapete De Borracha, Material*:Aço C/ Pintura Eletrostática, Componente	R\$ 1.337,00	1	-	R\$1.337,00

9	<p>Iii:Pés Reguláveis, Faixa Medição: Cerca De 2,0 M</p> <p>MULETA, Modelo:Axilar, Tipo:Apoio De Braço, Apoio Mão:Apoio De Mão, Material Prima:Em Polímero, Haste:Haste Regulável Na Altura, Material Haste:Em Alumínio, Pés:C/Ponteira De Borracha, Tamanho :TAMANHO Adulto</p>	R\$ 131,00	2	-	R\$262,00		
10	<p>ARMÁRIO Escritório, Material:Mdf, Quantidade Portas:4 Un, Quantidade Prateleiras:1 Un, Revestimento:Laminado Melamínico,Largura:160 Cm, Altura:76 Cm, Profundidade:50 Cm, Tipo:Suspensão</p>	R\$ 1.198,67	2	-	R\$2.397,34		
11	<p>DESTILADOR Água, Material:Aço Inoxidável, Capacidade:5 L/H, Tipo: Pilsen, Características Adicionais: Desligamento Automático Na Falta D'água; Lampada, Voltagem:127/220 V.</p>	R\$ 1.007,79	2	-	R\$1.007,90		
12	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO: Jato Tinta , Resolução Impressão: Preto 1200 X 1200, Cor 4800 X 1200 Dpi, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Scanner:1.200 X 1.200 Dpi, Características Adicionais: Tanque De Tinta, Conectividade:Usb E Wif</p>	R\$ 2.976,96	1	-	R\$2.976,96		
13	<p>APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE Refrigeração:18.000 BTU, Modelo:Split Inverter, Características Adicionais 1:Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel, Tipo:Split, Tenção:110/220 V</p>	R\$ 3.235,73	1	-	R\$3.235,73		
14	<p>MESA ESCRITÓRIO, Altura:750 M, Largura:1.20 M, Características</p>	R\$ 574,33	6	-	R\$ 3.445,80		


	<p>Adicionais:Puxadores E Tranca Simultaneas, Profundidade:0,60 M, Material Estrutura:Madeira Aglomerada/Mdf, Quantidade Gavetas:3 UN, Material Tampo:Madeira Aglomerada Mdp, Revestimento Tampo:Laminado Espessura Tampo:25 MM</p>				
15	BEBEDOURO água Garrafão, Nome:Bebedouro Refrigerado	R\$ 521,33	5	-	R\$ 2.606,65
16	<p>Aparelho fotopolimerizador, com as seguintes especificações: sem fio, led de multicomprimento de onda (395 400 nm) capaz de polimerizar todos os materiais dentários fotopolimerizáveis; acompanha 01 fotopolimerizador sem fio, 04 pilhas recarregáveis, 0 1 protetor de luz e 01 suporte de montagem em superfícies da peça de mão; deve possuir no mínimo 3 modos de polimerização sendo standard 1000mw, high power 1400mw e xtra power 3000mw; bivolt; padrão igual ou superior a <u>valo ultradent</u>.</p>	R\$ 6742,73	1	-	R\$ 6742,73
17	<p>Equipamento Laser Terapêutico, Fonte:Diodo Laser E Led, Comprimento Onda:Até Cerca De 830 Nm, Potencia De Saída:Energia Ajustável), Método Aplicação:Uso C/ Caneta Individual E Combinada - Cluster, Modo De Operação:Modo Pulsada E Contínua), Componente Adicional: Timer, Frequência:Cerca De 1 A 80 Hz, Componentes Adicionais: Óculos De Proteção.</p>	R\$ 3.041,39	1	-	R\$ 3.041,39
18	<p>Compressor De Ar Odontológico, Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120 L, Características Adicionais:Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem:110/220 V, Componente Adicional:Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/Água.</p>	R\$ 7.293,58	1	-	R\$ 7.293,58

19	Bombona, Material:Plástico Resistente, Capacidade:200 L, Aplicação:Descarte De Material Tóxico, Características Adicionais: Com Tampa, Cor:Azul.	R\$ 354,67	40	-	R\$ 14.186,80
20	Bombona, Características Adicionais: Alça E Tampa Removível, Material: Plástico, Capacidade: 100 L, Aplicação: Acondicionamento. Produto Perigoso, Cor:Azul	R\$ 281,64	30	-	R\$ 8.449,20
21	Contêiner, Material:Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 1000L, Características Adicionais: Protegido Contra Raios Ultravioletas Superficie In COR: CINZA, VERDE E PRETO.	R\$ 1.809,50	6	-	R\$ 10.857,00
22	Televisor\, tamanho tela:42 pol, voltagem:bivolt v, características adicionais:smart tv, full hd, entradas hdmi usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios:controle remoto sleep time/vhf/uhf e tv a cabo	R\$ 2.099,00	1	-	R\$ 2.099,00
23	Ventilador, tipo:parede, potência motor:200 w, tensão alimentação:220 v, características adicionais:hélice com 3 pás velocidade mínima: 1.500 rpm, material:aço	R\$ 229,63	10	-	R\$ 2.296,30
24	Cadeira escritório, material estrutura:aço cromado, material revestimento assento e encosto:couro, material encosto:espuma injetada, material assento:espuma injetada\, tipo base:giratória, tipo encosto:médio, apoio braço:com braços, cor:azul anil,características adicionais:tipo poltrona diretor, braço em couro.	R\$ 1.198,00	3	-	R\$ 3.594,00
25	Colchão - Uso Hospitalar, Material:Espuma De Poliuretano\, Densidade:D-33, Comprimento:188 Cm, Altura Base:15 Cm, Largura:90cm, Características Adicionais:Revestido Em Curvim,	R\$ 366,99	3	-	R\$ 5.137,86

26	Estetoscópio, Tipo:Biauricular, Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc, Haste:Haste Aço Inox, Tubo:Tubo "Y" Pvc, Auscultador:Auscultador Aço inox C/ Anel De Borracha, Tamanho:Adulto, Estetoscópio, Tipo:Biauricular, Acessórios:Olivas Anatômicas Silicone, Haste:Haste Aço Inox,Tubo:Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox, SIMILAR A LITTMAN.	R\$ 600,30	1	-	R\$ 600,30
27	Lixeira, Material:Aço Inoxidável, Capacidade:50 L\, Tipo:Tampa E Pedal\, Características Adicionais:Haste E Pedal Para Acionamento da Tampa.	R\$ 367,14	50	-	R\$ 18.357,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 137.315,03</b>

Natal, RN, 04 de novembro de 2022.

**Encaminhado para autoridade competente.**

  
**PRISCILLA PRATES PEREIRA – 3º SGT**  
 Adj Sec Sau 7º BE Cmb

**Despacho do OD:**

**Aprovo, em 04 de novembro de 2022.**



**LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO - Cel**

Ordenador de despesas do 7º BE Cmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS**

**PREGÃO Nº 37/2022  
(Processo Administrativo NUP: 64036.007500/2022-61)**

**OBJETO:** O objeto desta Pesquisa de Preço é aquisição itens autorizado pelo PAASSEx e de materiais permanentes para suprir as necessidades da seção de saúde e demais seções do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

**I - PRELIMINAR**

A Administração Pública, ao contratar, seja por meio de licitação ou pela contratação direta, deve realizar a pesquisa de mercado para verificar o custo do objeto pretendido. O fundamento legal desta exigência encontra-se no inc. II, do §2º, do art. 40 e do inc. IV, do art. 43, ambos da Lei 8.666/93, e art. 3º, inc. III, da Lei 10.520/02.

A intenção do legislador, ao instituir tal obrigação às Entidades Licitadoras, foi a de promover o estabelecimento de um preço referencial, a fim de que aquelas pudessem verificar a compatibilidade entre os valores orçados e aqueles efetivamente apresentados pelos licitantes, por ocasião da apresentação de suas respectivas propostas. Verifica-se, assim, que em todo e qualquer certame licitatório realizado pelo Poder Público, independentemente de seu objeto constituir-se em fornecimento de bens ou prestação de serviços; deverá ser juntado ao processo administrativo correspondente, o orçamento estimado da contratação pretendida.

No que diz respeito ao número mínimo de orçamentos que devem ser buscados pela Administração, a legislação nada previu. No entanto, os Ministros do Tribunal de Contas da União (TCU), se pronunciaram (Acórdão 980/95 - Plenário) no sentido de que deverão ser juntados ao processo licitatório, **no mínimo três orçamentos**, veja-se:

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: (...)

8.2. Determinar às Indústrias... que:  
(...)

8.2.4. Proceda, nas licitações, dispensas ou inexigibilidades, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em

cumprimento ao disposto no art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, consubstanciando-a em, **pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos**, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório. (sem grifos no original)

A respeito dos parâmetros que poderão ser utilizados para a realização da pesquisa de preços, importante citar a redação atual do art. 5º da Instrução Normativa 073 de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico [gov.br/paineldepocos](http://gov.br/paineldepocos), desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço e telefone de contato; e
- d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Frise-se que a redação anterior do dispositivo acima citado, previa **ordem de preferência** entre os parâmetros utilizados para a pesquisa de mercado, segundo a qual a pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais possuía preferência em relação à pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e assim sucessivamente, na ordem dos incisos do art. 5º.

## **II - AMPLITUDE DA PESQUISA DE PREÇO.**

a) Painel de Preços disponível, endereço eletrônico <http://paineldepregos.planejamento.gov.br>: (Inc. I, art. 5º, IN 73/2020).

a.1) Justificativa: Foram realizados 3 (três) pesquisas para cada item, através da pesquisa de painel de preços.

b) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório: (Inc. II, art. 5º, IN 73/2020).

b.1) Justificativa: Não utilizado.

c) Pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso (Inc. III, art. 5º, IN 73/2020).

c.1) Justificativa: Não utilizado.

d) Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. (Inc. IV, art. 5º, IN 73/2020).


d.1) Justificativa: Não utilizado.

## **III - CONCLUSÃO.**

Diante dos motivos expostos e de acordo com da IN 73/2020, foi possível

realizar as pesquisas de preço de cada item, através do Painel de preços.

Natal/RN, 04 de novembro de 2022.

  
**PRISCILLA PRATES PEREIRA -3º SGT**  
Adj Sec Sau do 7º BE Cmb

Aprovo, em 04 de novembro de 2022

  
**LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO - Cel**  
**Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(*BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855*)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2022**

**Processo NUP 64036.007500/2022-61**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do Processo Correspondente, na modalidade Pregão Eletrônico.
2. A Abertura de Licitação, o Chefe da SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Encaminhamento para a SALC.

Natal-RN, 04 de novembro de 2022.

**LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel**

Ordenador de despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate

Recebido em 04 de novembro de 2022.

**FELIPE ROGERIO DOS SANTOS – 2º Ten**

**Adjunto da SALC do 7º BE Cmb**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(*BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855*)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2022**

**Processo NUP 64036.007500/2022-61**

Declaro, conforme preceitua o Artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **Eventual compra de materiais permanentes para suprir as necessidades da seção de saúde e de mais seções do 7º Batalhão de Engenharia de Combate**, de acordo com as especificações deste termo e seus anexos, para atender as necessidades do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA, MENOR PREÇO POR ITEM**, que será iniciada no presente exercício, os recursos serão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Quartel em Natal-RN, 04 de novembro de 2022.

**LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel**  
**Ordenador de despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(Batalhão de Engenheiros - 1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY



**PREGÃO Nº 37/2022**

**Processo Administrativo n.º 64036.007500/2022-61**

**Objetivo:** O objeto desta é aquisição itens autorizado pelo Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx -2023), materiais permanentes para suprir as necessidades da seção de saúde e de mais seções do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO**

Os serviços contratados enquadram-se nos pressupostos do §1º do Art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27/12/2019, constituindo-se em serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios (atividades de apoio) à área de competência legal do órgão, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de **atividades de custeio**, nos termos do Decreto nº 7.689, de 2012, da Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022.

A a Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, estabeleceu normas complementares para o cumprimento do mencionado Decreto, prevendo em seu artigo 2º que as atividades de custeio decorrem de contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais.

Natal, 04 de novembro de 2022.

**LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel**  
Ordenador de despesas do 7º BE Cmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(*BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855*)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**PERMISSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2022**

**Processo NUP 64036.007500/2022-61**

A permissão a adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública e agilidade da contratação, considerando que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, tomando-se bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público e ainda prevendo a expectativa de redução de preços diante da possibilidade de adesões: como economicidade, com a redução dos custos operacionais e evitando a multiplicidade de seguidas licitações repetitivas, como é o caso da **aquisição itens autorizado pelo Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx -2023), materiais permanentes para suprir as necessidades da seção de saúde e de mais seções do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.**

A Comissão de Licitação será responsável por aceitar ou recusar os pedidos, observando que a ata decorrente de um Pregão Eletrônico, torna o processo mais confiável por parte da Administração.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal n 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012, Decreto n 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, que dispõe:

“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades

decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

Desta forma os Órgãos não participantes deverão realizar os seguintes procedimentos:

1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
3. Consulta ao fornecedor dos bens;
4. Anuência do(s) fornecedor(es) dos produtos e equipamentos em fornecer os produtos/equipamentos objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade da "carona" na ata de registro de preços pelos Órgãos não participantes, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis a Permissão de Adesão a ATA de Registro de Preços na presente licitação.

Quartel em Natal-RN, 04 de novembro de 2022.



**LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel**

**Ordenador de despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(*Batalhão de Engenheiros / 1855*)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

**PREGÃO Nº 37/2022 - 7º BE CMB**

**NUP 64036.007500/2022-61**

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, Decreto nº 7746/2012, conforme abaixo descrito:

**Constituição Federal/1988:**

“Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim, assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003).

**Lei nº 8.666/93:**

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta

mais vantajosa para a administração e a promoção do **desenvolvimento nacional sustentável** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010).” **(Grifamos)**

**Lei nº 12.187/2009:**

“Art. 6º São instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima:

XII - as medidas existentes, ou a serem criadas, que estimulem o desenvolvimento de processos e tecnologias, que contribuam para a redução de emissões e remoções de gases de efeito estufa, bem como para a adaptação, dentre as quais o estabelecimento de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas, compreendidas aí as parcerias público-privadas e a autorização, permissão, outorga e concessão para exploração de serviços públicos e recursos naturais, para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos;”

**Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG:**

**“Art. 6º Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:**

I - Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

**II - Adote** medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III - Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

**IV - Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; (Grifamos)**

**V - Realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; (Grifamos)**

VI - Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

**VII - Respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e (Grifamos)**

VIII - Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede que os órgãos ou entidades contratantes estabeleçam, nos editais e contratos, a exigência de observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental, desde que justificadamente.

**Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012:**

**Art. 4º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:**

I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VII - Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

A licitante deverá apresentar **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**, assinado, conforme modelo constante neste processo, documento este que será parte integrante da proposta conforme enumerado no Termo de Referência deste Edital.

- Tal exigência visa atender aos dispositivos normativos acima enumerados, bem como estabelecer que a licitante deva implementar ações ambientais por meio de treinamento de seus empregados, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, bem como cumprir as ações concretas apontadas especialmente nas obrigações da CONTRATADA, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.
- Segue abaixo algumas ações a serem adotadas pela licitante vencedora como parte das boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhadas por intermédio de seus profissionais nas atividades diárias e também nas atividades empresariais:
  - a) A otimização de recursos materiais;
  - b) A redução de desperdícios materiais, energia e água por parte de seus profissionais no desempenho das atividades diárias;
  - c) Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica,

consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

**d)** Receber, da CONTRATANTE, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente.

**e)** Responsabilizar-se pelo preenchimento do "Formulário de Ocorrências para Manutenção, a ser fornecido pela CONTRATANTE, a fim de informar prováveis e reais ocorrências. Exemplo de ocorrências mais comuns e que devem ser apontadas: Vazamentos nas torneiras ou nos lavatórios; Lâmpadas queimadas ou piscando; Fios desencapados; Janelas, fechaduras ou vidros quebrados; Aparelhos eletrônicos ligados e que estejam em desuso, entre outras.

**f)** Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.

**g)** Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades diárias. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- Outras formas vedadas pelo poder público.

**h)** Instruir os profissionais quanto ao cumprimento da coleta seletiva e do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos adotado por este Órgão, em especial aos recipientes adequados para a coleta seletiva, disponibilizados nestas dependências:

- AZUL: papel/papelão;
- VERMELHO: plástico;
- VERDE: vidro;
- AMARELO: metal;
- PRETO: madeira;

- LARANJA: resíduos perigosos;
- BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde;
- ROXO: resíduos radioativos;
- MARROM: resíduos orgânicos;
- CINZA: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 37/2022**, instaurado pelo Processo de nº **64036.007500/2022-61**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

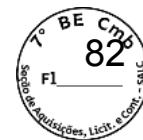
Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 06, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

**Natal, rn, 04 de Novembro de 2022**



**LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO - Cel**

Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**Processo:** 64036.007500/2022-61.

**Licitação:** Pregão Eletrônico nº 37/2022

**PRELIMINAR**

a. A Portaria n. 534, de 2020, dispõe sobre a autorização para celebrar novos contratos e a prorrogação de contratos existentes em razão dos valores de contratação.

**DESPACHO**

b. A Portaria n. 534, de 2 de junho de 2020, do Comando do Exército, dispõe sobre instâncias de governança para celebração ou prorrogação de contratos, no âmbito do Exército Brasileiro, com vigor a partir de 01/07/2020 (art. 7º):

- Considerando o § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação.

- Considerando o art. 4º, § 2º, da Portaria nº 534, de 02 de junho de 2020, subdelega competências do Comandante do Exército aos Ordenadores de Despesas das organizações militares nas contratações de atividade de custeio inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

c. Junte-se ao processo supracitado o presente despacho.

Natal, RN, 04 de novembro de 2022.

**LEONARDO ÁTICO FERREIRA DE MELO – Cel**  
**Ordenador de despesa 7º Batalhão de Engenharia de Combate**

(Continuação do BÍ Nr 15, de 24/01/2022, do(a) 7º BE Cmb)

Pag nº 137

DIA 25/01, TERÇA-FEIRA ÀS 11H00  
JOÃO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS

DIA 27/01, QUINTA-FEIRA, ÀS 11H00  
DIEGO COUTINHO

Em consequência:

- a) Os padrinhos deverão acompanhar e coordenar o tratamento dos afilhados: consultas, exames, sessões de fisioterapias, cirurgias etc, fins preenchimento do Anexo Z e registro na Ficha Médica de todos os eventos referentes ao tratamento;
- b) o Chefe da Seção de Saúde deverá coordenar e acompanhar a entrega aos pacientes do Anexo Z, fins acompanhamento e controle dos eventos decorrentes do tratamento; e realizar o controle dos registros do tratamento dos pacientes, desde a origem do problema de saúde até sua finalização;
- c) o Chefe da 1ª Seção deverá fiscalizar os trabalhos realizados pela Seção de Saúde e padrinhos;
- d) o Cmt Cia C Ap deverá coordenar as medidas administrativas, referentes aos adidos, reintegrados e encostados; e manter atualizado o Plano de Chamada dos adidos, reintegrados e encostados, constando os seguintes dados: nome, telefone, endereço completo e contato do advogado (SFC); e
- e) o Chefe da Asse Ap As Jurd deverá acompanhar os eventos, referentes aos adidos, reintegrados e encostados, fins medidas administrativas e judiciais decorrentes; e

f) publique-se em Boletim Interno.

(Nota nº 43908, de 24 de janeiro de 2022, da(o) AsseApAsJurd)

e. FUNÇÃO - Determinação

Passou a responder pelo Comando do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, cumulativamente a função que já exerce, a contar de 240700JAN22.

Maj JOSÉ WILKER COSTA GOMES

Em consequência, o S Cmt, o Ch da 1ª Seção e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 43918, de 24 de janeiro de 2022, da(o) S1)

f. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESIGNAÇÃO

Considerando o disposto no inciso III do Art. nº 38 e o §4º do Art. nº 51, ambos da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, combinado com o Art. nº 24 da IG 12-02, aprovada pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, designo a partir de 24 de janeiro de 2022, para comporem a Comissão Permanente de Licitações - CPL desta Unidade Gestora - UG, os servidores Militares abaixo relacionados:

- Cap **MARCOS NEUHAUS** - (Presidente)
- S Ten **ARLINDO LOPES PINHEIRO** - (Membro)
- S Ten **RODRIGO MARCIO BARBOSA FERREIRA** - (Membro)

(Continuação do BI Nr 15, de 24/01/2022, do(a) 7º BE Cmb)

Pag nº 138

Cap **MARCOS NEUHAUS**  
S Ten **ARLINDO LOPES PINHEIRO**  
S Ten **RODRIGO MARCIO BARBOSA FERREIRA**



Em consequência, o S Cmt, o Ch da SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 43907, de 24 de janeiro de 2022, da(o) SALC)

**g. RELATÓRIO DE PATRULHA PATRIMONIAL - Realização**

Portaria nº 03 - DEC, de 13 OUT 09; DIEx nº 578-Sec Patr/Comdo 1Gpt E - CIRCULAR, de 02 AGO 17; DIEx nº 754-DPI/Comdo 1Gpt E - CIRCULAR, de 26 JUL 18; e DIEx nº 385-E4/Comdo 1Gpt E - CIRCULAR, 11 JUN 21, foi realizada a Patrulha Patrimonial, no dia 21 de janeiro de 2022, com o seguinte resultado:

**"COMANDO DO EXÉRCITO - COMANDO MILITAR DO NORDESTE - 7ª REGIÃO MILITAR - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE.**

**ORIGEM DA ORDEM DE PATRULHA:** a presente Patrulha Patrimonial foi realizada por ordem do Sr. Comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, conforme publicação no BI nº 238, de 21 de dezembro de 2021.

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** o perímetro objeto da patrulha refere-se ao Campo de Instrução Capim Macio (Natal-RN), correspondente aos imóveis RN 07-0021 e RN 07-0022.

**INTEGRANTES DA PATRULHA:**

3º Sgt **DANIEL VICTOR SILVA DANTAS** - Comandante  
AL CFST **RAPHAEL CARLOS RODRIGUES**;  
AL CFST **LENILSON XAVIER DO NASCIMENTO**;  
AL CFST **MATHEUS VICTOR MARQUES DA SILVA**;  
AL CFST **WILTON DOUGLAS DA SILVA MELO**; e,  
AL CFST **LUCAS MATHEUS DA SILVA BARBOSA**.

**RELATÓRIO:** a patrulha teve início às 07:30 hs, do dia 21 JAN 22, com o deslocamento da sede do 7º BE Cmb com destino aos imóveis. A inspeção iniciou-se a partir do Portão de entrada do Campo de Instrução Capim Macio, passando pelo seu interior e retornando ao ponto inicial. Os trabalhos se encerraram às 11:00 hs do mesmo dia, com retorno à sede.

- **ALTERAÇÕES ENCONTRADAS:** seguindo em direção ao Morro do Visconde, foram verificadas algumas árvores caídas no meio da trilha; dando sequência até a Via Costeira, foi observado que a cerca está partida em alguns pontos daquela Via, podendo possibilitar a entrada de pessoas estranhas. Seguindo por outras trilhas do Campo de Instrução Capim Macio, não foi verificada qualquer alteração. Retornando à Trilha do PELOPES, verificou-se que em decorrência das chuvas, algumas árvores chegaram a cair. Na Av. Engenheiro Roberto Freire não foi identificado nenhum problema ou alteração e, da mesma forma, na Rua Dr. Solon de Miranda Galvão, não foi verificado qualquer alteração no perímetro.

- **DEGRADAÇÃO AMBIENTAL:** sem degradação ambiental aparente.

- **INDÍCIOS DE INVASÃO:** não há registro de invasão permanente ou construção de moradias,

LA  
Pag nº 535

(Continuação do BI Nr 51, de 17/03/2022, do(a) 7º BE Cmb)	
Padioleiro de Dia	à cargo sec sau
<b>SERVIÇO APROV</b>	
Graduado	3º Sgt VANILTON
Cozinheiro	Sd EP LIMA NETO
Aux Cozinheiro	Sd EP SANTOS
Aux Cozinheiro	Sd EP PALÁCIO
Cassineiro	Sd EP EMANOEL
Padeiro	Cb EP LOPES
<b>SERVIÇO HOTEL TRÂNSITO</b>	
Graduado	Cb BISNETO
Recepcionista	Sd EP PRUNZEL
Manutenção	Sd EP BONDADE
Garçom	Sd EP FERNANDES
Cozinheiro	Sd EP FELIPE SILVA
Piscineiro	Sd EP ALBUQUERQUE

(Nota nº 45078, de 17 de março de 2022, da(o) S1)

**2ª Parte**  
**INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte**  
**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**1. ASSUNTOS GERAIS**

**a. COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO - Designação**

Designo, para o biênio 2022/2023, os militares relacionados, para elaborar os Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, no âmbito de seus respectivos setores, de acordo com a alínea d), do art nº 21, da IN nº 5, de 26 de maio de 2017, do MPPDG, referente aos Processos Licitatórios de Aquisições de materiais ou Contratações de Serviços sob regime de execução indireta e outras contratações.

- Maj DAVI LEMOS DE ANDRADE
- Maj ADRIANO LEONARDO ALVES DE SANTANA
- Maj MÁRCIO VINÍCIOS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
- Cap PTTC REINALDO DA SILVA
- Cap PTTC MARCOS VINÍCIUS SIMÕES COBRA
- Cap PTTC MIRACI DANTAS
- Cap MARCONE CHAVES DA SILVA JUNIOR
- Cap ANDRÉ VINICIUS FERRAZ DA SILVA
- Cap RAFAEL FERRAZ RIBEIRO
- 1º Ten ROSEANE PEREIRA GOMES
- 1º Ten DENNER ROSAS LIRA SALES
- 1º Ten FELIPE JARDEL SANTANA LIMA
- 1º Ten MAURÍCIO MOURA DE MORAIS
- 1º Ten FELIPE MAGALHÃES DA SILVA

(Continuação do BI Nr 51, de 17/03/2022, do(a) 7° BE Cmb)

Pag nº 536

1° Ten FELIPE JABALI DO CARMO  
 1° Ten LADSON AURELIANO DE ALMEIDA MAIA  
 1° Ten VITOR DE SOUZA CAETANO  
 1° Ten GUILHERME PEREZ ARAGÃO PEREIRA  
 1° Ten CAMILO LEITE DE OLIVEIRA  
 1° Ten CAIO JULIANO PORTELA LIMA SIMÕES  
 2° Ten RODRIGO RODRIGUES MEDEIROS DA SILVA  
 2° Ten CLÁUDIO SÉRGIO THEODORO  
 2° Ten JOÃO CAMILO DE ALBUQUERQUE FILHO  
 2° Ten JULIANA DIAS AGUIAR  
 2° Ten FABIANO TOMAZ DO NASCIMENTO  
 2° Ten GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA  
 2° Ten ARISTÓBULO GOUVEIA DE AMORIM JÚNIOR  
 2° Ten HEVERTON SOARES SILVA  
 2° Ten FABIO DAYAN PEREIRA DE MELO  
 2° Ten JOAQUIM DE SOUZA NETO  
 Asp Of LEONARDO ALEXANDRE FERRAZ  
 Asp Of JIMMY CARVALHO PIRES DE MEDEIROS  
 S Ten SANDRO CATARINA DO NASCIMENTO  
 S Ten CARLOS VANDER BRAGA PINHEIRO  
 S Ten GILMAR LOPES DIAS  
 S Ten FABIANO DE MELLO GOMES  
 S Ten EDMAURO FERREIRA ZAGO MEDINA  
 S Ten GIONE DA SILVA MEDEIROS  
 S Ten ROBSON MATEUS  
 S Ten MARCOS SUELIO DE MEDEIROS  
 S Ten EDILSON RICARDO TRAJANO  
 S Ten SANDRO DOS SANTOS HENRIQUES  
 S Ten REGES JULIANO KURZ  
 S Ten JUSSIÉ DE SOUZA DANTAS  
 S Ten NELIR VENTURIN JÚNIOR  
 S Ten FRANCISCO JUBERLÂNDIO DO NASCIMENTO BANDEIRA  
 S Ten LARYERFERSON ANDRADE DE SOUSA FREITAS  
 1° Sgt JONAS MUNIZ ALVES  
 1° Sgt EMERSON WEMBERG DA SILVA  
 1° Sgt GLAUBER WAGNER DE OLIVEIRA SOUZA  
 1° Sgt ADENILSON DA SILVA PONTES  
 1° Sgt DANIEL SANTOS ARAÚJO  
 1° Sgt GEORGE SANTOS DUARTE  
 1° Sgt NONATO BRANDÃO ALVES JUNIOR  
 2° Sgt RODRIGO DURÃO DE ALCANTARA SUETH  
 2° Sgt EDEMIR ZUSE DO NASCIMENTO  
 2° Sgt MARCEL SALDANHA MALTA  
 2° Sgt WESKLEY DOMINGOS SOARES CAMARGO  
 2° Sgt JÔNATAS VIEIRA NUNES  
 2° Sgt MAIKE SAMIR DE FARIAS ÉTER  
 2° Sgt JOÃO LUIZ DA SILVA  
 2° Sgt LEANDRO SÁ MACHADO  
 2° Sgt FLÁVIO DOS SANTOS MARTINS  
 2° Sgt UBIRAJARA COELHO CLAUDINO JÚNIOR  
 2° Sgt MAICON MENDES DAMIANO  
 2° Sgt BERNARDO MORENO DA SILVA JUNIOR

(Continuação do BI Nr 51, de 17/03/2022, do(a) 7º BE Cmb)

Pag nº 537

2º Sgt **PEDRO FERNANDES LEITE GUIMARÃES**  
2º Sgt **CLEBER RAMOS RODRIGUES**  
2º Sgt **JEFFERSON PAULO OLIVEIRA DA SILVA**  
2º Sgt **ISAAC SOARES COSTA**  
2º Sgt **FABIANO SIMPLICIO DE SOUZA**  
2º Sgt **CARLOS EUZÉBIO CAVALCANTE**  
2º Sgt **ROMÁRIO CARLOS RIBEIRO VIEIRA**  
2º Sgt **THALES ANTÔNIO XAVIER VIEIRA**  
2º Sgt **RODRIGO DURÃO DE ALCANTARA SUETH**  
3º Sgt **FÁBIO MARTINS DE SOUSA**  
3º Sgt **RAFAEL DA COSTA PEREIRA**  
3º Sgt **MARCELO CAVALCANTE DE SOUZA**  
3º Sgt **FELIPE AGUIAR MONTALVÃO**  
3º Sgt **DAVID MACEL DA SILVA PEREIRA**  
3º Sgt **JESUS PEDRO GARCIA DE PONTES**  
3º Sgt **LYBNI MAYCHELL SOUZA SILVA**  
3º Sgt **SERGIO BATISTA CAMPELO JUNIOR**  
3º Sgt **LEONARDO FORASTIERI PEREIRA DA SILVA**  
3º Sgt **RONALDO BRITO BONFIM**  
3º Sgt **PRISCILLA PRATES PEREIRA**  
3º Sgt **NATALIA CRISTINA CABRAL**  
3º Sgt **ARTHUR PABLO ALENCAR MEDEIROS**  
3º Sgt **JOSÉ RAFAEL FELIX DA SILVA**  
3º Sgt **LUCAS WILLIAM ANDRADE COSTA**  
3º Sgt **WALTER BRUNO DAMASCENO NETO**  
3º Sgt **THALES RANIER CHAVES ELCIAS**  
3º Sgt **MARCELO OTAVIANO DA CRUZ**  
3º Sgt **ANDRESSA ADRÔMENA VARELLA SOUTO SILVA**  
3º Sgt **KLEYSON DE SOUZA SILVA**  
3º Sgt **HERLON ALVES DE OLIVEIRA**  
3º Sgt **ALEFH ÂNGELO BARRETO DA SILVA**  
3º Sgt **WENDELL CLEBER PINHEIRO DA SILVA**  
3º Sgt **PABLO NOGUEIRA DOS SANTOS**  
3º Sgt **DANIEL VICTOR SILVA DANTAS**  
3º Sgt **ELIEL VICTOR DE BRITO COSTA**  
3º Sgt **MARCIO JOSE DE JESUS DO CARMO PEREIRA**  
3º Sgt **GILDECIO FERNANDES ARAUJO**  
3º Sgt **LUAN VALENÇA DA SILVA**  
3º Sgt **MARCOS DANILO DOS SANTOS GAMA**  
3º Sgt **ALLISON FERREIRA OLIVEIRA**  
3º Sgt **GUILHERME COSTA DE MEDEIROS NUNES**  
3º Sgt **MICHAEL ALVES PAIVA**

Em consequência: - a comissão supracitada deverá realizar os Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, no âmbito de seus respectivos setores e acostar aos autos do processo licitatório referente ao seu setor; e

- demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 45019, de 16 de março de 2022, da(o) SALC)

b. ADITAMENTO AO BOLETIM REGIONAL

- da 5ª ICFEx (Curitiba-PR), o Cel SV INT NIVALDO LUIZ VIANA FARIAS;  
 - da 7ª ICFEx (Recife-PE), o Cel SV INT FELIPE ALEXANDRE PAIVA DIAS DE SÁ;  
 - da 8ª ICFEx (Belém-PA), o Cel SV INT MARCELO CORREA GIUVENDUTO;  
 - do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Cel SV INT FABIO JOSÉ DE ARAUJO;  
 - do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT GERSON BASTOS DE OLIVEIRA;
- OLIVEIRA;  
 - do CECMA (Manaus-AM), o Cel SV INT EDUARDO BORDEAUX MATTOS;  
 - do 1º B Log SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF MÁRCIO NUNES DE RESENDE JÚNIOR;
- JÚNIOR;  
 - do 2º B Log L (Campinas-SP), o Ten Cel INF PEDRO CASTELO BRANCO NETTO;
- NETTO;  
 - do 3º B Log (Bagé-RS), o Ten Cel CAV MARCO ANTONIO DE LIMA;  
 - do 5º B Log (Curitiba-PR), o Cel CAV DIEGO DE ALMEIDA PAIM;  
 - do 9º B Log (Santiago-PR), o Cel CAV ROGÉRIO MARTINS MOURA;  
 - do 15º B Log (Cascavel-RS), o Cel QMB MARCIO DE LIMA RIBEIRO;  
 - do 16º B Log (Brasília-DF), o Cel QMB THALES MOTA DE ALENCAR;  
 - do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Cel INF ALEXANDRE RODRIGUES FEITOSA;
- FEITOSA;  
 - do 23º B Log SI (Marabá-PA), o Cel ENG ANDREOS SOUZA;  
 - do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF ÉRICK VAZ DE CASTRO;  
 - do 27º B Log (Curitiba-PR), o Cel INF EDMAR LOIRI CORDEIRO;  
 - da 16ª Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel QMB MOACIR FABIANO SCHMITT;  
 - da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), o Ten Cel QMB MARCELO CÂNDIDO FARIAS FERNANDES;
- FERNANDES;  
 - do 9º B Mnt (Campo Grande-MS), o Cel QMB SERGIO MURTA DE ANDRADE;
- ANDRADE;  
 - da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Cel INF EWERTON SANTANA PEREIRA;  
 - da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Ten Cel INF INDISON LUIS DE PAULA CARVALHO;
- CARVALHO;  
 - da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel ENG MAURICIO ROMED MARTINS;
- MARTINS;  
 - da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART JOÃO RICARDO DA CUNHA CROCE LOPES;
- CROCE LOPES;  
 - da B Adm/CComGEX (Brasília-DF), o Cel INF ADRIANO DE ANDRADE PONTES;
- PONTES;  
 - da Ba Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Cel INF FLÁVIO SCHMITZ JÚNIOR;  
 - da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Cel SV INT CARLOS ALEXANDRE DUARTE DE LIMA;
- DUARTE DE LIMA;  
 - da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel SV INT RENATO CALDEIRA IGREJA;  
 - da B Adm Gu Fortaleza (Fortaleza-CE), o Cel ENG MAX SCHELER COELHO COSTA;
- COSTA;  
 - da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel SV INT EDUARDO DEFILIPPO;  
 - da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF GLAUBER CORRÊA NETIS TELES;  
 - da EsEFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV ANDRÉ BOU KHATER PIRES;  
 - do CPOR/R (Recife-PE), o Cel CAV ALEXANDRE LÜCKEMEYER MACHADO CARRION;
- CARRION;  
 - do CA Sul (Santa Maria-RS), o Cel CAV MARCIO GUEDES TAVEIRA;  
 - da AMNM 2ª GM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF FRANZ ROMMEL FRANCA DO NASCIMENTO;
- NASCIMENTO;  
 - do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Cel CAV PAULO ROBERTO DO BOMFIM E ARAUJO;
- ARAUJO;  
 - da BIBUEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF MARCO ANDRÉ LEITE FERREIRA;  
 - do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Cel CAV MARCUS VINICIUS PINHEIRO DUTRA PIFFER;
- PIFFER;  
 - do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Cel INF MARCO AURÉLIO DE CASTRO;  
 - da Ba Av T (Taubaté-SP), o Cel SV INT LUCIANO BADARÓ BAPTISTA;  
 - do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Cel QMB GLÍCIO IDNEY ALVES FONSECA;
- FONSECA;  
 - do 1º BAC (Goiânia-GO), o Cel INF ANDRÉ MENDONÇA SIQUEIRA;  
 - do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF ANDERSON CORRÊA DOS SANTOS;
- SANTOS;  
 - do AGGC (General Câmara-RS), o Cel QEM EL LEONARDO OLIVEIRA DE ARAUJO;
- ARAUJO;  
 - do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Auto MAURÍCIO RAMOS DE RESENDE NEVES;
- RESENDE NEVES;  
 - do AGSP (Barueri-SP), o Cel QEM Mec Armt LUIZ EDUARDO MELLO CORRÊA DA SILVA;
- DA SILVA;  
 - da CRO/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM FC RENATO ARAUJO DOS SANTOS;
- SANTOS;  
 - da CRO/5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM EL CRISTINA FLEIG MAYER;  
 - da CRO/9ª RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC CELSO ANDRE MOREIRA DA ROCHA;
- MOREIRA DA ROCHA;  
 - da CRO/12ª RM (Manaus-AM), o Cel QEM FC ANTONIO CARLOS PAVÃO MADUREIRA;
- MADUREIRA;  
 - do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Cart WAGNER BARRETO DA SILVA;
- DA SILVA;  
 - do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED ANTONIO CARLOS PEREIRA LEAL;
- LEAL;  
 - do H Ge BELEM (Belém-PA), o Cel MED ROBSON LUIZ PEREIRA FARIA;  
 - do H Gu MARABA (Marabá-PA), o Cel MED GERVÁSIO CHUMAN;  
 - do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Cel MED UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES;
- MAGALHÃES;  
 - do H M R (Resende-RJ), o Cel MED JOSÉ RICARDO LOPES;  
 - da Pclin MRJ (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED REGINA LUCIA BARROSO RANGEL;
- RANGEL;  
 - do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel MED RUY TERRA FILHO;  
 - do H Ge STA MARIA (Santa Maria-RS), o Cel MED RICIERI LEANDRO BAZZAN;
- BAZZAN;  
 - do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), o Cel MED JORGE LUIZ BOEMO;  
 - do H Gu BAGE (Bagé-RS), o Cel MED EDSON FEITOSA GALVÃO;  
 - do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Cel DENT SÉRGIO LOPES CROSSETTI;  
 - do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED SANDRA REGINA BATISTA CUNHA;  
 - do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG HAROLDO PAIVA GALVÃO;  
 - da 14ª CSM (Sorocaba-SP), o Ten Cel INF MARCELO YAMADA DOMINGUES;  
 - do CIJF/CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel ART DANIEL MUNIZ GONÇALVES;  
 - do CIMH (Três Barras-SC), o Cel INF MARCELO RYU;  
 - do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel ENG PAULO NORBERTO CONCEIÇÃO SILVA; e
- SILVA; e  
 - da Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF ANTOINE DE SOUZA CRUZ.
- CRUZ;  
 - do 3º BIS (Barcelos-AM), o Ten Cel INF MÁRCIO WEBER DE MENEZES;  
 - do Cmdo Fron ACRE/4º BIS (Rio Branco-AC), o Ten Cel INF GUILHERME NAVES PINHEIRO;
- PINHEIRO;  
 - do Cmdo Fron R NEGRO/5º BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel INF CARLOS ANDRES SCHMITT;
- SCHMITT;  
 - do Cmdo Fron RONDONIA/6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Ten Cel INF LERICHE ALBUQUERQUE BARROS;
- BARROS;  
 - do Cmdo Fron RORAIMA/7º BIS (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF LUIS ANTONIO DE ALMEIDA JÚNIOR;
- JÚNIOR;  
 - do 25º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF DÁRIO VARGAS DE OLIVEIRA;
- OLIVEIRA;  
 - do 24º BIS (São Luís-MA), o Ten Cel INF SÉRGIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO;
- RENDEIRO;  
 - do 28º BIL (Campinas-SP), o Ten Cel INF EDUARDO DA SILVA RUY;  
 - do 32º BIL - Mth (Petrópolis-RJ), o Ten Cel INF EDUARDO TEIXEIRA COSTA MATTOS;
- MATTOS;  
 - do 37º BIL (Lins-SP), o Ten Cel INF FÁBIO RODRIGO DE ASSIS;  
 - do 20º BIB (Curitiba-PR), o Ten Cel INF ISRAEL DEMOGALSKI;  
 - do 29º BIB (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF SYLVIO DE SOUZA FERREIRA;  
 - do 2º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF GUSTAVO MARTINS PEIXOTO;
- PEIXOTO;  
 - do 9º BI Mtz (Pelotas-RS), o Ten Cel INF JOÃO PAULO AZAMBUJA JÚNIOR;  
 - do 14º BI Mtz (Jaboatão dos Guararapes-PE), o Ten Cel INF LUIZ ANTÔNIO FREIRE DE PAIVA JÚNIOR;
- JÚNIOR;  
 - do 19º BI Mtz (São Leopoldo-RS), o Ten Cel INF MARCELO NEIVAL HILLESHEIM DE ASSUMPTÃO;
- DE ASSUMPTÃO;  
 - do 22º BI (Palmas-TO), o Ten Cel INF ADENIR FERNANDES NOGUEIRA;  
 - do 30º BI Mec (Apucarana-PR), o Ten Cel INF FLÁBIO MEIRELES MACHADO;
- MACHADO;  
 - do 31º BI Mtz (Campina Grande-PB), o Ten Cel INF WELLINGTON JUNIO MATHEUS PIRES;
- PIRES;  
 - do 33º BI Mec (Cascavel-PR), o Ten Cel INF FELIPE GOMES NUNES;  
 - do 34º BI Mec (Foz do Iguaçu-PR), o Ten Cel INF GEORGINGTOWN HAULLINSON FARIAS;
- FARIAS;  
 - do 36º BI Mec (Uberlândia-MG), o Ten Cel INF REGIS RIBEIRO ANDRADE;  
 - do 38º BI (Vila Velha-ES), o Ten Cel INF RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA;  
 - do 40º BI (Crateús-CE), o Ten Cel INF ANDRÉ COSTA CAMPELO;  
 - do 41º BI Mtz (Jatá-GO), o Ten Cel INF KLAITON ALEXANDRO SANT'ANNA COTA;
- COTA;  
 - do 44º BI Mtz (Cuiabá-MT), o Ten Cel INF FABIO GOMES BARBOSA;  
 - do 47º BI (Coxim-MS), o Ten Cel INF WANDERLINO MORENO JÚNIOR;  
 - do 55º BI (Montes Claros-MG), o Ten Cel INF HIDEIGARD BORBA DE VASCONCELOS;
- VASCONCELOS;  
 - do 57º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF RÔMULO NASCIMENTO PINHO;
- PINHO;  
 - do 58º BI Mtz (Aragarças-GO), o Ten Cel INF ROGERIO GOMES MARQUES;  
 - do 59º BI Mtz (Maceió-AL), o Ten Cel INF RODRIGO DE ALMEIDA PAIM;  
 - do BGP (Brasília-DF), o Ten Cel INF PAULO JORGE FERNANDES DA HORA;  
 - do 1º BG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF LEONARDO SANCHES SANTOS;  
 - do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF ALEXANDRE PACHECO DE SOUZA;
- SOUZA;  
 - do 3º BPE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF GUSTAVO TELLES FERREIRA BANDEIRA;
- BANDEIRA;  
 - do 4º BPE (Recife-PE), o Ten Cel INF MARCELO FLAVIO SARTORI AGUIAR;  
 - do 25º BC (Teresina-PI), o Ten Cel INF PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR;
- AGUIAR;  
 - da 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Ten Cel INF CLODOALDO FARIAS FURTADO FILHO;
- FILHO;  
 - da 2ª Cia Fron (Porto Murinho-MS), o Ten Cel INF MARCOS LUIZ DA SILVA DEL DUCA;
- DEL DUCA;  
 - da 15ª Cia Inf Mtz (Guaira-PR), o Ten Cel INF AIRTON JOSÉ DE OLIVEIRA SOARES;
- SOARES;  
 - do 4º RCC (Rosário do Sul-RS), o Cel CAV ALFREDO JEFFE;  
 - do 5º RCC (Rio Negro-PR), o Ten Cel CAV JONAS NUNES DE ALMEIDA JÚNIOR;
- JÚNIOR;  
 - do 4º RCB (São Luiz Gonzaga-RS), o Ten Cel CAV LEONARDO FAULHABER MARTINS;
- MARTINS;  
 - do 9º RCB (São Gabriel-RS), o Ten Cel CAV ADRIANO POSSETTI DE SOUZA DIAS;
- DIAS;  
 - do 20º RCB (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV MANUEL LUIS BADARACO FAGUNDES;
- FAGUNDES;  
 - do 1º RC Mec (Itaquí-RS), o Ten Cel CAV CESAR AUGUSTO CRUZ SCHITTLER;
- SCHITTLER;  
 - do 2º RC Mec (São Borja-RS), o Ten Cel CAV DANIEL SIMÕES DA SILVA;  
 - do 5º RC Mec (Quaraí-RS), o Ten Cel CAV RODRIGO SCHMIDT RODRIGUES;  
 - do 8º RC Mec (Uruguaiana-RS), o Ten Cel CAV JOSÉ FELIPE BIASI FILHO;  
 - do 14º RC Mec (São Miguel do Oeste-SC), o Ten Cel CAV RODRIGO KLUGE VILLANI;
- VILLANI;  
 - do 17º RC Mec (Amambai-MS), o Ten Cel CAV ALEXANDRE SANTOS BEZERRA;
- BEZERRA;  
 - do 19º RC Mec (Santa Rosa-RS), o Ten Cel CAV MÁRCIO SILVA DE MELO;  
 - do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV ALISSON MAIA BILA;  
 - do 8º GAC Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART RODRIGO BRANDÃO DA MOTA;
- MOTA;  
 - do 6º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART REYNALDO CAYRES MINARDI JÚNIOR;
- JÚNIOR;  
 - do 4º GAC L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel ART RODRIGO COUTINHO FERREIRA;
- FERREIRA;  
 - do 11º GAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART JOÃO FELIPE ALVES RIBEIRO GALVÃO;
- GALVÃO;  
 - do 12º GAC (Jundiá-SP), o Ten Cel ART WILLIAM HENRIQUE BOVI DE SIQUEIRA MEGALE;
- MEGALE;  
 - do 13º GAC (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ART CRISTIANO TEIXEIRA DA ROSA;
- ROSA;  
 - do 17º GAC (Natal-RN), o Ten Cel ART ANDRÉ LUIZ LESSA GRAVINA;  
 - do 20º GAC L (Barueri-SP), o Ten Cel ART ADERSON IWAMOTO DA SILVA;  
 - do 22º GAC AP (Uruguaiana-RS), o Ten Cel ART CÉSAR MENEZES MAIA;  
 - do 26º GAC (Guarapava-PR), o Ten Cel ART LUIZ AUGUSTO FONTES REBELO;
- REBELO;  
 - do 29º GAC AP (Cruz Alta-RS), o Ten Cel ART RAFAEL XAVIER CANES;  
 - do 31º GAC (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART CHARLES SILVA DE SOUZA;
- SOUZA;  
 - do 32º GAC (Brasília-DF), o Ten Cel ART ALEXANDRE CUNHA DE FREITAS;  
 - da EsAcosAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART MAURÍCIO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA;
- OLIVEIRA;  
 - do 2º GAAAE (Praia Grande-SP), o Ten Cel ART ALEXANDRE ELOI GALLEGO;  
 - do 4º GAAAE (Sete Lagoas-MG), o Ten Cel ART JOÃO TRAVASSOS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR;
- JÚNIOR;  
 - do 11º GAAAE (Brasília-DF), o Ten Cel ART RICARDO BOZZI FEIJÓ;  
 - do 1º BEC (Caicó-RN), o Ten Cel ENG ENZO KATO;  
 - do 3º BEC (Picos-PI), o Ten Cel ENG BERTONY MATIAS SOARES;  
 - do 4º BEC (Barreiras-BA), o Ten Cel ENG MIGUEL ROTUNDO BARRA GAZOLA;
- GAZOLA;  
 - do 2º B Fv (Araguari-MG), o Ten Cel ENG SÉRGIO RÓGER ARRAYS TORRES;  
 - do 1º BE Cmb (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ENG EDSON TIBÚRCIO DOS SANTOS JÚNIOR;
- JÚNIOR;  
 - do 2º BE Cmb (Pindamonhangaba-SP), o Ten Cel ENG HENRIQUE VIDAL LÓPEZ PEDROSA;
- PEDROSA;

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

## PORTARIA Nº 549, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 1º BIS (Amv) (Manaus-AM), o Ten Cel INF NILTON FABIANO VELOZO LINS;
- do 2º BIS (Belém-PA), o Ten Cel INF HIARLLEY GONÇALVES CRUZ LANDIM;





MARIN; - do 4º BE Cmb (Itajubá-MG), o Cel ENG MARIO CABRAL DA SILVA FILHO;  
- do 6º BE Cmb (São Gabriel-RS), o Ten Cel ENG ORLANDO DE OLIVEIRA  
MELO;  
- do 7º BE Cmb (Natal-RN), o Ten Cel ENG LEONARDO ATICO FERREIRA DE  
- do 9º BE Cmb (Aquadana-MS), o Ten Cel ENG ELBIO LEANDRO BRÁULIO;  
- do 12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS), o Ten Cel ENG ALESSANDRO PINTO  
NUNES;  
- do CIGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM VALDECIR GREGORY;  
- do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Cel COM MARCELO MERON DE  
CERQUEIRA;  
- do 1º B Com SI (Manaus-AM), o Cel COM WALACE PAYSAN GOMES;  
- do 3º B Com (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM WALBERY NOGUEIRA DE LIMA  
E SILVA;  
- do 4º B Com (Recife-PE), o Ten Cel COM RONALDO ANDRÉ FURTADO;  
- do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM GIANCARLO  
NIEDERMEIER BELMONTE;  
- do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Elt DANIEL PETERSON CARVALHO  
DE MELO;  
- do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel COM ELGEN CORRÊA PEÇANHA  
JUNIOR;  
- do 7º CTA (Brasília-DF), o Ten Cel QEM Com ADALZIRO ANTONIO DE SOUZA  
DUARTE JUNIOR;  
- do 52º CT (Fortaleza CE), o Ten Cel COM RICARDO LUÍS BARBOSA;  
- da AGITEC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Mec Armt ALDÉLIO BUENO  
CALDEIRA;  
- do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB NELSON MENDONÇA  
JUNIOR;  
- do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS) Ten Cel SV INT EDUARDO RODRIGUES DA  
SILVA;  
- do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT GEORGE HENRIQUE DE  
SOUZA CORDEIRO;  
- do DC Mun (Paracambi-RJ), o Cel CAV NILO SARPA ADEODATO;  
- do 6º D Sup (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT RONALDO MATHIAS DA PAZ DE  
BARROS;  
- do 7º D Sup (Recife-PE), o Ten Cel SV INT VINICIUS DE MORAES CUNHA;  
- do 8º D Sup (Belém-PA), o Ten Cel SV INT ANTÔNIO AUGUSTO ALVES  
CESCHIN;  
- do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT PAULO VLADIMIR SOUSA DA  
SILVA;  
- do 11º D Sup (Brasília-DF), o Cel SV INT ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
BLEASBY;  
- do 21º D Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT CRISTIANO ANDRADE  
ROCHA;  
- do BCMS (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB EMERSON RODRIGUES DA  
SILVA;  
- do Pq R Mnt/10º RM (Fortaleza-CE), o Ten Cel QMB LUÍS FERNANDO  
GOUVÊA;  
- da 5ª ICFeX (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT WAGNER SOARES DE AGUIAR;  
- da 7ª ICFeX (Recife-PE), o Ten Cel SV INT FRANCISCO ANDRADE MACIEL  
JÚNIOR;  
- da 8ª ICFeX (Belém-PA), o Ten Cel SV INT VINICIUS MAIA CEIA;  
- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT NOÉ BISPO DA SILVA;  
- do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT EUDSON BEZERRIL DE  
MELO SOARES;  
- do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT ANDERSON SIQUEIRA DA  
SILVA;  
- do 1º B Log SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF HERBERT DE SOUZA LEMOS;  
- do 2º B Log L (Campinas-SP), o Ten Cel QMB VANDESON GIACOMINI  
SAVIOLI;  
- do 3º B Log (Bagé-RS), o Ten Cel CAV SERGIO WILSON DOS SANTOS;  
- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB RONY CHRISTIAN NEITZKE;  
- do 9º B Log (Santiago-RS), o Cel CAV FABIO DE MELO TORRES TEIXEIRA;  
- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Ten Cel QMB CRISTIANO MAURI DA SILVA;  
- do 16º B Log (Brasília-DF), o Ten Cel QMB VINICIUS JOSÉ NEGRINI  
SOARES;  
- do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF FÚLVIO AUGUSTO  
NASCIMENTO;  
- do 23º B Log SI (Marabá-PA), o Ten Cel QMB LEONARDO TOLEDO DE MELO  
RAMOS;  
- do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART ANTÔNIO CLÁUDIO DE  
SÁ MOREIRA;  
- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB DOUGLAS FRANCISCO RAICOSKI  
JUNIOR;  
- da 16ª Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel SV INT LUCIANO LUIZ GOULART SILVA  
DIAS;  
- da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), o Ten Cel QMB ROSSINALDO BEZERRA DA  
SILVA;  
- do 9º B Mnt (Campo Grande-MS), o Ten Cel QMB EROS DE MOURA  
GASPAR;  
- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Ten Cel COM ERNESTO PASTL NETO;  
- da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Ten Cel INF LUCIANO DA SILVA MELO;  
- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel INF MARCIO WAKAI;  
- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART PAULO SERGIO  
GOMES DE CARVALHO;  
- da B Adm/CComGEx (Brasília-DF), o Ten Cel ART DIEGO SIMÕES DOS REIS DA  
COSTA;  
- da Ba Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF JULIO CEZAR MEDEIROS  
DOS SANTOS;  
- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Cel INF EVERTON LUIS  
NAVARRO DE ALMEIDA;  
- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Ten Cel CAV EVALDO FORTUNATO  
CAMPOS;  
- da B Adm Gu Fortaleza (Fortaleza-CE), o Cel INF RENATO DA SILVA  
RODGERS;  
- da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS  
PINTO;  
- da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF VICENTE DE PAULO SOUZA DA SILVA  
SANTOS;  
- da EsFEEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF EDSON AITA;  
- do CPOR/R (Recife-PE), o Ten Cel CAV ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO;  
- da CA Sul (Santa Maria-RS), o Cel CAV DANIEL ROSAR FORNAZARI;  
- da AMNM 2º GM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF SADY GUILHERME SCHMIDT  
JUNIOR;  
- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel INF RICARDO DE AMORIM ARAÚJO  
PEREIRA;  
- da BIBLIEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART EDUARDO BISERRA ROCHA;  
- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART ANDERSON EUFRÁSIO DE  
OLIVEIRA;  
- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Cel INF ANDRÉ LUIZ GRENTESKI;  
- da Ba Av T (Taubaté-SP), o Ten Cel COM VINÍCIUS LACERDA VASQUEZ;  
- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel COM ANDERSON SILVEIRA  
LAGO;  
- do 1º BAC (Goiânia-GO), o Ten Cel INF FABIO GLADZIK;  
- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel CAV ALLAN CAMILO RODRIGUES;  
- do AGGC (General Câmara-RS), o Ten Cel QEM Mec Armt NEI ALTIERI  
PEREIRA DOS SANTOS;

MENEZES;  
- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Mec Armt JUACY ADERALDO  
- do AGSP (Barueri-SP), o Cel QEM Eng Aer ELIEZER MELLO DE SOUZA;  
- da CRO/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM FC RUI CUNHA MACEDO  
JÚNIOR;  
- da CRO/5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC JOSÉ LUIS OLIVEIRA DE  
MAGALHÃES JUNIOR;  
- da CRO/9ª RM (Campo Grande-MS), a Ten Cel QEM FC ANA MARIA ABREU  
JORGE TEIXEIRA;  
- da CRO/12ª RM (Manaus-AM), o Maj QEM FC MARCELO AUGUSTO DE  
MELLO;  
- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Cart CARLOS ALBERTO PIRES  
DE CASTRO FILHO;  
- do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED ALBINO JOSÉ DA CRUZ  
RENDEIRO;  
- do H Ge BELEM (Belém-PA), o Cel MED JOSÉ RICARDO LOPES;  
- do H Gu MARABÁ (Marabá-PA), o Maj MED MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;  
- do H Ge JUÍZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), a Cel MED YAMAR EIRAS  
BAPTISTA;  
- do H M R (Resende-RJ), o Cel MED JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR;  
- da Pcln MRJ (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED ANA PAULA VILA NOVA  
CÂMARA SALIM SAKER;  
- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG ALERRANDRO LEAL FARIAS;  
- do H Ge STA MARIA (Santa Maria-RS), o Cel QMB ERON PACHECO DA  
SILVA;  
- do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), a Maj QMB FERNANDA FERREIRA  
FAGUNDES;  
- do H Gu BAGE (Bagé-RS), o Cel QCO Enf WALDIMIR DE MEDEIROS COELHO  
JUNIOR;  
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel DENT SERGIO EDUARDO  
MESQUITA ZANINI;  
- do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), a Cel MED OCILENE VARGAS PEREIRA;  
- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM ANDERSON BERENGUER;  
- da 14ª CSM (Sorocaba-SP), o Ten Cel INF RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA;  
- do CUF/CEAC (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel ART RONALDO DA SILVA PIRES;  
- do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel CAV WILSON CAVA;  
- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel CAV MARCELO MATTOS MATHIAS  
PEREIRA; e  
- da Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF MARCOS EDUARDO OLIVEIRA  
DE PAULA.

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

**COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
10ª REGIÃO MILITAR**

**PORTARIA Nº 14-SSIP/CMDO 10º RM, DE 28 DE MAIO DE 2020**

O COMANDANTE DA 10ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 192-DGP, de 1º de outubro de 2015, alterada pela Portaria nº 330-DGP/DCIPAS, de 7 de dezembro de 2018, combinado com a Portaria nº 082-DGP, de 23 de abril de 2014 e, ainda, de acordo com o Art. 104 e alínea c) do inciso I do art. 106 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:  
REFORMAR os militares inativos abaixo relacionados, vinculados à 10ª Região Militar, a contar das datas ao lado dos respectivos nomes, em virtude de terem atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada:

GRAD	IDT	NOME	DATA
Cap	108184972-9	JOSÉ MARIANO DOS SANTOS FILHO	07 DEZ 2019
1º Ten	108186432-2	FRANCISCO EDILSON CHAVES CORREIA	22 MAIO 2019

Gen Div FRANCISCO JOSÉ SOARES DA CUNHA MATTOS

**PORTARIA Nº 13-SSIP/CMDO 10º RM, DE 28 DE MAIO DE 2020**

O COMANDANTE DA 10ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 192-DGP, de 1º de outubro de 2015, alterada pela Portaria nº 330-DGP/DCIPAS, de 7 de dezembro de 2018, combinado com a Portaria nº 082-DGP, de 23 de abril de 2014 e, ainda, de acordo com o Art. 104 e alínea d) do inciso I do art. 106 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:  
REFORMAR os militares inativos abaixo relacionados, vinculados à 10ª Região Militar, a contar das datas ao lado dos respectivos nomes, em virtude de terem atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada:

GRAD	IDT	NOME	DATA
S Ten	014663703-8	ALBERTO LUIS ARAÚJO SILVA	11 FEV 2019
S Ten	049875483-7	FRANCISCO RAIMUNDO PEREIRA	22 OUT 2019
2º Sgt	114207413-5	LUIZ ANTÔNIO DA FONSECA	12 MAR 2019
3º Sgt	101398803-3	ANTÔNIO ALVES CAVALCANTE	04 NOV 2019
3º Sgt	101398853-8	BENEDITO DA SILVA OLIVEIRA	29 OUT 2019

Gen Div FRANCISCO JOSÉ SOARES DA CUNHA MATTOS

**COMANDO DA MARINHA  
GABINETE DO COMANDANTE**

**PORTARIA Nº 164/MB, DE 8 DE JUNHO DE 2020**

O COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar nos incisos I e II do art. 1º da Portaria nº 199/MB, de 11 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 12 de julho de 2019, Seção 2, página 10, atinente à nomeação de Oficiais para comissão permanente, de natureza militar, no exterior, conforme a seguir:

- Onde se lê:
- I - na Comissão Naval Brasileira em Washington (CNBW):
  - (...)
  - a) 08JUL2020 - data da viagem;
  - b) 10JUL2020 - data de chegada em Washington D. C., para início de contagem do período de instalação;
  - (...)
  - II - no Escritório de Ligação da MB junto ao Foreign Military Sales (FMS), adido à CNBW:
  - (...)
  - a) 08JUL2020 - data da viagem;
  - b) 10JUL2020 - data de chegada em Philadelphia-PA, para início de contagem do período de instalação;
  - (...)



104

(Continuação do BI Nr 81, de 02/05/2022, do(a) 7º BE Cmb) Pag nº 886

Reedição das Instruções Reguladoras para a Administração de Civis, Inativos e Pensionistas do Exército (EB30-IR-50.001).

Sd EP LUCAS XAVIER DA ROCHA

Em consequência, a 1ª Seção, Secretaria e demais interessados tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 45906, de 2 de maio de 2022, da(o) Secretaria)

Deu entrada na 1ª Seção, a documentação no qual o seguinte militar remete a Declaração de Beneficiário, para fins de atualização, conforme prevê a Portaria nº 082-DGP, 23 de abril de 2014, que Aprova a Reedição das Instruções Reguladoras para a Administração de Civis, Inativos e Pensionistas do Exército (EB30-IR-50.001).

Sd EP GABRIEL KARITO DA COSTA

Em consequência, a 1ª Seção, Secretaria e demais interessados tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 45915, de 2 de maio de 2022, da(o) Secretaria)

e. MARCAÇÃO DE CONSULTA - Publicação

Foi realizada a marcação de consulta, conforme quadro abaixo:

Nome	Situação	Data/Hora	Local
VICTOR LEON COUTINHO DA SILVA	Reintegrado Judicial	05/05/22 às 07:00 Horas	Setor de consultas do HGuN

Cb EP VICTOR LEON COUTINHO DA SILVA

Em consequência, o S Cmt, o Ch da 1ª seção, o Cmt SU, o Ch da Seção de Saúde e o Padrinho tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 45891, de 29 de abril de 2022, da(o) Sec Sau)

f. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESIGNAÇÃO

Considerando o disposto no Art. 3º, inciso IV, § 2º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o inciso II do Art. 7º do Decreto 3.555/00, resolvo designar os Pregoeiros abaixo relacionados, para procederem o desenvolvimento dos processos dos Pregões Eletrônicos, visando atender às futuras aquisições / serviços do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, conforme prevê o Art. 8º, inciso VI, da Lei 10.024, de 20 de setembro de 2019:

Pregoeiros:

1º Ten FELIPE JABALI DO CARMO  
1º Ten VITOR DE SOUZA CAETANO  
1º Ten CAMILO LEITE DE OLIVEIRA  
2º Ten CLÁUDIO SÉRGIO THEODORO

MA

(Continuação do BI Nr 81, de 02/05/2022, do(a) 7° BE Cmb)

Pag nº 887

2° Ten FABIO DAYAN PEREIRA DE MELO  
S Ten CARLOS VANDER BRAGA PINHEIRO  
S Ten FABIANO DE MELLO GOMES  
1° Sgt GLAUBER WAGNER DE OLIVEIRA SOUZA  
1° Sgt ADENILSON DA SILVA PONTES  
1° Sgt DANIEL SANTOS ARAÚJO  
1° Sgt NONATO BRANDÃO ALVES JUNIOR  
2° Sgt EDEMIR ZUSE DO NASCIMENTO  
2° Sgt MARCEL SALDANHA MALTA  
2° Sgt MAIKE SAMIR DE FARIAS ÉTER  
2° Sgt MAICON MENDES DAMIANO  
2° Sgt CARLOS EUZÉBIO CAVALCANTE  
2° Sgt THALES ANTÔNIO XAVIER VIEIRA  
3° Sgt FELIPE AGUIAR MONTALVÃO  
3° Sgt NATALIA CRISTINA CABRAL

Em consequência, o S Cmt, o Ch da SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 45917, de 2 de maio de 2022, da(o) SALC)

g. LICENCIAMENTO DE MILITAR ADIDO - Publicação

Com base no inciso I, do art. 429, da Port nº 749, do Cmt Ex, de 17 Set 12 (RISG), licencio "ex officio", do Serviço Ativo do Exército, excluo e desligo do estado efetivo deste Batalhão e Subunidade a que pertence, a contar de 30 de abril de 2022, o Sd EV GABRIEL LEVY BARBALHO MARTINS, RA 320004625921, nascido em 06 de abril de 2002, Natal-RN, por ter sido constatado pelo MPGu, FELIPE JADER COELHO PEREIRA - 1° Ten, IDT 0402094973, CRM: 10458/RN, tendo como conclusão do laudo o parecer: "Apto A". Satisfaz os requisitos regulamentares, possuindo boas condições de robustez física, podendo apresentar pequenas lesões, defeitos físicos ou doenças, desde que compatíveis com o serviço militar. Pode exercer atividades laborativas civis o qual será incluído na reserva de 1ª Categoria, em conformidade com os artigos 156 e 164 do RLSM.

Sd EV GABRIEL LEVY BARBALHO MARTINS

Em consequência:

- O SCmt, o Cmt da Cia Cmdo Ap e interessados tomem conhecimento e providências decorrentes;
- O Setor de Pagamento de Pessoal providencie as seguintes alterações no pagamento: desimplantação, indenização das férias, caso o militar faça jus e demais providências decorrentes.
- O Chefe da 1ª Seção providencie a confecção do Certificado de Reservista do Sr GABRIEL LEVY BARBALHO MARTINS.

(Nota nº 45926, de 2 de maio de 2022, da(o) Secretaria)

h. PROMOÇÃO DE OFICIAL - Transcrição

“(…)

*Al*  
Pag nº 888

(Continuação do BI Nr 81, de 02/05/2022, do(a) 7º BE Cmb)

**PORTARIA - C Ex Nº 392 -DGP, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

Promoção de Oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º inciso IV, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

**PROMOVER,**

por merecimento, aos postos imediatos, em 30 de abril de 2022, os seguintes oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços:

**AO POSTO DE CORONEL**

**OS TENENTES-CORONÉIS**

**Engenharia**

(...)

NOME: **LEONARDO ÁTICO FERREIRA DE MELO**  
IDENTIDADE: 020474554-1

(...)"

(Transcrito da Separata ao Boletim do Exército nº 17, de 29 de abril de 2022)

Cel **LEONARDO ÁTICO FERREIRA DE MELO**

Em consequência, S Cmt, o Ch da 1ª Seção, a SGDR e demais interessados tomem conhecimento e providências.

**i. INSPEÇÃO DE SAÚDE**

**Ordem de Inspeção**

Determino que seja inspecionado pelo Médico Perito da OM (MPOM) ou Médico Perito de Guarnição (MPGu), para fim de "Verificação de Capacidade Laborativa (VCL)".

2º Sgt **JEFFERSON PAULO OLIVEIRA DA SILVA**

Em consequência, o S Cmt, o Cmt SU, o Ch Seç Saú e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 45899, de 2 de maio de 2022, da(o) Sec Sau)

**j. ESTABILIDADE DE SARGENTO DE CARREIRA – Nomeação de Comissão**

Tendo em vista a entrada do requerimento em que o militar descrito abaixo pleitea sua estabilidade a contar de 30ABR22, de acordo com o inciso IV do art 4º da Port nº 047/DGP. de 28 Mar 2005 e para efeito de cumprimento do que preconiza a letra "a", do Inciso IV, do Art 50, do Estatuto dos Militares (E1), NOMEEI a comissão formada pelos seguintes oficiais para emitirem o parecer sobre as condições

(Continuação do BI Nr 81, de 02/05/2022, do(a) 7º BE Cmb)

Pag nº 889

de aquisição de estabilidade: O Cap **MARCONE CHAVES DA SILVA JÚNIOR**, 1º Ten **CAMILO LEITE DE OLIVEIRA** e a 2º Ten **GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA**, sob a presidência do primeiro.

2º Sgt **MAICON MENDES DAMIANO**

Em consequência:

- O militar interessado disponibilize seu Perfil, Ficha individual, Ficha Disciplinar e Pasta de Alterações para que seja analisada pela comissão;

- O presidente da comissão encaminhe, dentro do prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data desta publicação, o parecer supracitado para despacho do Comandante, o qual deverá ser transcrito em BI.

(Nota nº 45918, de 2 de maio de 2022, da(o) Secretaria)

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

### 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

#### 1. JUSTIÇA

Sem Alteração

#### 2. DISCIPLINA

Sem Alteração

  
**LEONARDO ÁTICO FERREIRA DE MELO - Cel**  
COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

17º GAC

Número de Ordem	Descrição sucinta do equipamento	Quantidade autorizada	Custo unitário (R\$)	Total (R\$)
1	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	1	2.658,90	2.658,90
2	FOCO CIRURGICO	1	429,90	429,90
3	KIT CIPA RESGATE	1	918,00	918,00
5	COMPUTADOR	2	2.869,00	5.738,00
7	SUPORTE PARA COLETA DE SANGUE	2	179,00	358,00
10	APARELHO PARA ELETROCARDIOGRAMA	1	6.600,00	6.600,00
11	MACA DOBRÁVEL	1	1.250,00	1.250,00
12	CARRINHO INOX PARA CURATIVO	1	962,00	962,00
13	CADEIRA DE RODAS	2	731,00	1.462,00
14	PRATELEIRA AÇO	3	285,00	855,00
15	ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS	1	799,00	799,00
16	ARMARIO DE AÇO COM CHAVE	1	780,00	780,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 22.810,80</b>

*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA  
(6º Regimento de Artilharia Montada/1915)  
GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM  
REGISTRO DE PREÇO NA IRP Nº 51/2022 DA UASG 160343 -7º BATALHÃO DE  
ENGENHARIA DE COMBATE**

Participação do 17º **GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA – UASG 160341**, através da **Base Administrativa da Guarnição de Natal – UASG 160342**, na condição de órgão participante IRP Nº: 51/2022 - Aquisição de materiais permanentes de Saúde (PAASSEx) para atender demandas do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE e Oms integrantes da Guarnição.

A memória de cálculo foi baseada nos gastos realizados pela seção de saúde de em atendimentos diários registrados nos lançamentos do SISCOFIS (Sistema de Controle Físico do Exército) e ainda levou-se em consideração Sistema de registro de encaminhamentos (SIRE) o qual calcula quantos atendimentos foram realizados mensalmente.

O 17º Grupo de Artilharia de Campanha possui um público-alvo superior a 300 usuários, abrangendo militares do efetivo profissional e soldados do Efetivo Variável, que incorporam anualmente, bem como eventualmente consultas a dependentes de militares da ativa do 17º GAC, militares da ativa da B Adm Gu Natal que necessitam de atendimento médico e odontológico da OM.

A seção de saúde é composta por 01 (um) médico, 01 (um) dentista, 03 (três) Sargentos Técnicos de Enfermagem, 9 (nove) Cabos/Soldados auxiliares de saúde, para realização desses atendimentos.

Sua estrutura física é composta por 1 recepção, onde é realizada a triagem, 1 consultório médico, 1 sala de medicação (ambulatório), 1 secretária, 1 sala de perícias médicas, 1 enfermaria composta por 8 leitos, 1 consultório odontológico, e 1 depósito de material de saúde (Classe VIII).

A aquisição dos itens elencados no presente certame é de extrema necessidade, pois, a ausência dos mesmos, poderá ocasionar prejuízos na qualidade e tornar precário o atendimento aos usuários.

Quartel em Natal, RN, 22 de Novembro de 2022

  
**LUIZ EDUARDO RODRIGIES JULIASSE - 1º Ten**  
Chefe da Seção de Saúde do 17º GAC

  
**WALDYR DA COSTA NETO – Cap**  
Fiscal Administrativo



# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

54/2022

Responsável pela Edição

ERIC RAFAEL DA ROCHA

Data de Criação

23/11/2022 09:56

Objetivo da Matriz de Riscos

Aquisição de material permanente de saúde para atender as necessidades do 17º Grupo de Artilharia de Campanha - IRP 51/2022 - UGG 160343 - 7º BE Cmb).

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Iten
1	Contratação fora dos padrões, que não abrange todas as necessidades institucionais.	Não execução da revisão dos itens do Termo de Referência	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	<b>Impactos</b> Planejamento da aquisição de bens que não supre a necessidade da OM solicitante.					
	<b>Ações Preventivas</b> Revisão de cada item no Termo de Referência.					<b>Responsável:</b> FLÁVIA DANIELLI SILVESTRE ALBANO
	<b>Ações de Contingência</b> Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.					<b>Responsável:</b> FLÁVIA DANIELLI SILVESTRE ALBANO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Iten
1	Atraso na conclusão da licitação	Falta de planejamento	Planejamento	Administração	Alto	
	<b>Impactos</b> Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento das atividades administrativas.					
	<b>Ações Preventivas</b> Na abertura das propostas, prevendo-se frequentes recusas de propostas, nomeação de mais pessoas para apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica.					<b>Responsável:</b> ERIC RAFAEL DA ROCHA
	<b>Ações de Contingência</b> Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.					<b>Responsável:</b> ERIC RAFAEL DA ROCHA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Iten
1	Recursos administrativos procedentes	Análise superficial das propostas ofertadas no certame licitatório.	Planejamento	Administração	Alto	
	<b>Impactos</b> Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.					
	<b>Ações Preventivas</b> Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.					<b>Responsável:</b> ERIC RAFAEL DA ROCHA
	<b>Ações de Contingência</b> Análise junto ao Pregoeiro(a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.					<b>Responsável:</b> ERIC RAFAEL DA ROCHA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Iten
	Falta de habilitação adequada da proposta vencedora havendo fatos com impedimentos (SICAF, TCU, CNJ, Planejamento	Empresa irregular junto aos órgãos de	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	

Contratada Médio controle.  
impeditivos para a  
CEIS, Portal de  
Transparência)  
impeditivos para a  
contratação.



- Impactos**  
1 Impossibilidade de conclusão da contratação da empresa.
- Ações Preventivas**  
P-01 Realizar verificação adequada da documentação de habilitação e diligenciar juntos aos órgãos de controle **Responsável:** ERIC RAFAEL DA ROCHA
- Ações de Contingência**  
C-01 Inabilitar a proposta melhor selecionada devido ao óbice e convocar a próxima colocada para apresentar sua documentação para avaliação e análise. **Responsável:** ERIC RAFAEL DA ROCHA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Iten
	Empresa sem capacidade técnica.	sem Mercado com pouca oferta de empresas qualificadas.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
1	<b>Impactos</b> Dano ao erário.					
	<b>Ações Preventivas</b> Acompanhamento da execução do objeto. Fiscalização rigorosa.					<b>Responsável:</b> ERIC RAFAEL DA ROCHA
	<b>Ações de Contingência</b> Revisão criteriosa da documentação observando a capacitação da empresa.					<b>Responsável:</b> ERIC RAFAEL DA ROCHA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Iten
	Processo de contratação fracassada.	Pesquisa de preço com parâmetros inadequados. Especificação incorreta do objeto que não reflita corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que restrinjam a competitividade.	Planejamento	Administração	Médio	
1	<b>Impactos</b> Impossibilidade de contratação dos serviços.					
	<b>Ações Preventivas</b> Ampla pesquisa de preços com parâmetros adequados, que reflitam a realidade mercadológica, por parte da equipe de planejamento. Especificação correta do objeto de modo a refletir corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que não restrinjam a competitividade.					<b>Responsável:</b> FLÁVIA DANIELLI SILVESTRE ALBANO
	<b>Ações de Contingência</b> Adequação do instrumento a fim de mitigar os vícios potencialmente encontrados.					<b>Responsável:</b> FLÁVIA DANIELLI SILVESTRE ALBANO

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

*Flávia Danielli S. Albano*

FLÁVIA DANIELLI SILVESTRE  
ALBANO

Aux da Seção de Saúde

LUIZ EDUARDO RODRIGUES  
JULIASSE

Chefe da Seção de Saúde



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA**  
**(6º Regimento de Artilharia Montada/1915)**  
**GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64552013190/2022-85

**2. Descrição da necessidade**

O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para aquisição de itens autorizado pelo Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx -2023) materiais permanentes para suprir as necessidades da seção de saúde e as diversas seções, de acordo com as especificações deste termo e seus anexos, visando atender as necessidades do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, e OMs da Guarnição, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos. A aquisição é visa suprir as necessidades de seção de Saúde do 17º Grupo de Artilharia de Campanha. Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição dos referidos materiais, pois a não contratação irá perder a oportunidade de melhoria na qualidade do atendimento ao usuário.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
CHEFE DA SEÇÃO DE SAÚDE / 17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	LUIZ EDUARDO RODRIGUES JULIASSE – 1º Tenente

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Os objetos referentes a esta aquisição deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

A contratada deve possuir Capacidade Técnica de fornecimento do material;

Possuir critérios para possível execução de logística reversa;

Adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;

Apresentação formalizada do responsável técnico;

Apresentação de catálogos, folders de produtos;

Atender as demais legislações pertinentes.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais constante do DIEx Requisitório, deverá ser realizada por meio de pregão eletrônico. A adoção da modalidade do pregão eletrônico SRP permitirá promover a competição entre fornecedores; atribuir celeridade e legalidade ao processo aquisitivo, permitindo maior transparência e controle social.

## 6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado. De forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

Os itens deverão ter as especificações exigidas no Termo de Referência;

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão do empenho, em remessa única, nos seguintes endereços: 17º Grupo de Artilharia de Campanha, Rua Coronel Flaminio, S/N, Santos Reis, Natal - RN, CEP 59.010-500.

A empresa classificada provisoriamente em 1º lugar deverá ser convocado pelo pregoeiro para apresentar, no prazo máximo de 2 (duas) horas, amostras digitais com fotos e especificações técnicas dos itens para todos os itens para verificação das especificações técnicas descritas no Edital.

Deverão ser remetidas amostras para os itens.

Os resultados da avaliação serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Para todos os itens: características e especificações técnicas, conforme estabelecidos no Termo de Referência.

Garantia e Assistência Técnica.

Declaração de garantia e assistência técnica a ser realizada por corpo técnico próprio do licitante ou autorizada, garantindo a efetividade dos serviços executados, substituição de peças e componentes originais:

Conforme marca e modelo

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	CAT MAT	Und	Qtd Min	Qtd total
1	POLTRONA RECLINÁVEL, Material: Pintura Esmalte Poliuretano Alta Resistência, Acabamento: Assento, Encosto, pés e braços estofados, Componentes: Coleta De Sangue C/Concha Apoio Removível, Estofada, dimensões: Normal	304381	UND	02	05

	1x0,70,0,46m; Reclinada 1,56x0,70x0,46m, características adicionais : Aciona Por Cilindro Pneumático, Estrutura: Leito Tubo Quadrado 25x25mm,Base Tb Redondos 32mm				
2	MESA Clínica, Material:Madeira, Altura:Regulável De 0,60 M A 0,85 M, Comprimento:1,80 M, Largura:0,80 M, Características Adicionais:C/Espuma Densidade Mínima D28, Tratamento Superficial: Estofada Em Courvin, Acessórios: C/Prateleira Para Materiais	325910	UND	01	04
3	Cadeira De Rodas, Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa, Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Macios, Tipo Pneu Traseiro:Traseiro Inflável, Tipo Construtivo: Dobrável Em Duplo X, Tamanho: Adulto, Tipo Uso: Locomoção, Material Estrutura:Aço Inoxidável, Tipo Funcionamento: Manual, Acabamento Estrutura: Pintura Epáxi, Tipo Encosto:Encosto Reclinável, Apoio Braço:Apoio Braços Escamote, Apoio PÃ©s:Apoio PÃ©s Removível.	400774	UND	02	03
4	CADEIRA DIGITADOR MATERIAL ESTRUTURA: METÁLICO , MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA , MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA , MATERIAL REVESTIMENTO: TECIDO , TIPO BASE: GIRATÓRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRAÇOS E REGULAGEM VERTICAL	303327	UND	02	06
5	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" - Estação de trabalho em "L", composta de 1 (uma) mesa medindo 1,20 x 0,60cm, 1 (uma) mesa de 0,80 x 0,60cm, 1 (uma) conexão arredondada de 0,60cm.	255636	UND	02	04
6	ESTANTE, MATERIAL:CHAPA AÃ§o, Altura:200 CM, Tipo:Dupla Face, Largura:100 CM, Profundidade:58 CM	383336	UND	03	04
7	MICROCOMPUTADOR, MONITOR: 21 A 29 POL, COMPONENTES Adicionais:Com Teclado E Mouse, núcleos Por Processador: 5 A 8, Armazenamento Hdd:1 TB., Garantia On Site:Superior A 36 MESES, Armazenamento Ssd:Sem Disco Ssd, Sistema Operacional:proprietário, memória	462905	UND	02	06

	Ram:Superior A 8 GB				
8	BALANÇA: Dispositivo P/ Medidas Antropométricas, Escala graduação:C/ Escala Métrica - Mm E Cm, Modelo: Elétrica, Capacidade Máxima Carga: Até 200 KG, Tipo*:Tipo Balança C/ Régua, Componente I:C/ Visor Digital, Componente Ii:Tapete De Borracha, Material*:Aço C/ Pintura Eletrostática, Componente Iii:Pés Reguláveis, Faixa Medição: Cerca De 2,0 M	442491	UND	02	03
9	MULETA\, Modelo:Axilar\, Tipo:Apoio De Braço\, Apoio Mão:Apoio De Mão\, Material Prima:Em Polímero\, Haste:Haste Regulável Na Altura\, Material Haste:Em Alumínio\, Pés:C/ Ponteira De Borracha\, Tamanho :TAMANHO Adulto	447083	UND	02	07
10	ARMÁRIO Escritório\, Material:Mdf\, Quantidade Portas:4 Un\, Quantidade Prateleiras:1 Un\, Revestimento:Laminado Melamínico\,Largura:160 Cm\, Altura:76 Cm\, Profundidade:50 Cm\, Tipo:Suspenso	481752	UND	02	04
11	DESTILADOR Água, Material:Aço Inoxidável, Capacidade:5 L/H, Tipo: Pilsen, Características Adicionais: Desligamento Automático Na Falta D'água; Lampada, Voltagem:127/220 V.	294510	UND	02	04
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO Impressão: Jato Tinta , Resolução Impressão: Preto 1200 X 1200, Cor 4800 X 1200 Dpi, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Scanner:1.200 X 1.200 Dpi, Características Adicionais: Tanque De Tinta, Conectividade:Usb E Wif	473179	UND	02	03
13	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE Refrigeração:18.000 BTU, Modelo:Split Inverter, Características Adicionais 1:Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel, Tipo:Split, Tenção:110/220 V	440745	UND	01	04
14	MESA ESCRITÓRIO, Altura:750 M, Largura:1,20 M, Características Adicionais:Puxadores E Tranca Simultaneas, Profundidade:0,60 M, Material Estrutura:Madeira Aglomerada/Mdf, Quantidade Gavetas:3 UN, Material Tampo:Madeira Aglomerada	443519	UND	01	04

	Mdp, Revestimento Tampo:Laminado Espessura Tampo:25 MM				
15	Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Galvanizado , Tipo: Vertical Elétrico , Acabamento Externo: Pintado , Capacidade: 20 L, Voltagem: 220 V, Saída Água: Natural E Gelada , Características Adicionais: Aparador De Excesso De Água Removível	300747	UND	01	03
16	Aparelho fotopolimerizador, com as seguintes especificações: sem fio, led de multicomprimento de onda (395 400 nm) capaz de polimerizar todos os materiais dentários fotopolimerizáveis; acompanha 01 fotopolimerizador sem fio, 04 pilhas recarregáveis, 0 1 protetor de luz e 01 suporte de montagem em superfícies da peça de mão; deve possuir no mínimo 3 modos de polimerização sendo standard 1000mw, high power 1400mw e xtra power 3000mw; bivolt; padrão igual ou superior a valo ultradent.	410459	UND	01	04
17	Equipamento Laser Terapêutico, Fonte:Diodo Laser E Led, Comprimento Onda:Até Cerca De 830 Nm, Potencia De Saída:Energia Ajustável\, Método Aplicação:Uso C/ Caneta Individual E Combinada - Cluster, Modo De Operação:Modo Pulsada E Contínua\, Componente Adicional: Timer, Frequência:Cerca De 1 A 80 Hz, Componentes Adicionais: Óculos De Proteção	469312	UND	01	03
18	Compressor De Ar Odontológico, Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120 L, Características Adicionais:Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem:110/220 V, Componente Adicional:Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/Água	416014	UND	01	02
19	Bombona, Material:Plástico Resistente, Capacidade:200 L, Aplicação:Descarte De Material Tóxico, Características Adicionais: Com Tampa, Cor:Azul.	307499	UND	01	03
20	Bombona, Características Adicionais: Alça E Tampa Removível, Material: Plástico, Capacidade: 100 L, Aplicação: Acondicionamento. Produto Perigoso, Cor:Azul	392730	UND	01	03
21	Contâiner, Material:Polietileno Alta	346531	UND	01	03

	Densidade, Capacidade: 1000L, Características Adicionais: Protegido Contra Raios Ultravioletas Superfície In COR: CINZA, VERDE E PRETO.				
22	Televisor\, tamanho tela:42 pol, voltagem:bivolt v, características adicionais:smart tv, full hd, entradas hdmi usb, conversor di, tipo tela:led, acessórios:controle remoto sleep time/vhf/uhf e tv a cabo	470801	UND	01	03
23	Ventilador, tipo:parede, potência motor:200 w, tensão alimentação:220 v, características adicionais:hélice com 3 pás velocidade mínima: 1.500 rpm, material:aço	467523	UND	02	04
24	Cadeira escritório, material estrutura:aço cromado, material revestimento assento e encosto:couro, material encosto:espuma injetada, material assento:espuma injetada\, tipo base:giratória, tipo encosto:médio, apoio braço:com braços, cor:azul anil,características adicionais:tipo poltrona diretor, braço em couro.	355787	UND	02	07
25	Colchão - Uso Hospitalar, Material:Espuma De Poliuretano\, Densidade:D-33, Comprimento:188 Cm, Altura Base:15 Cm, Largura:90cm, Características Adicionais:Revestido Em Curvim, C/Cor	372597	UND	02	08
26	Estetoscópio, Tipo:Biauricular, Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc, Haste:Haste Aço Inox, Tubo:Tubo "Y" Pvc, Auscultador:Auscultador Aço inox C/ Anel De Borracha, Tamanho:Adulto, Estetoscópio, Tipo:Biauricular, Acessórios:Olivas Anatômicas Silicone, Haste:Haste Aço Inox,Tubo:Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox, SIMILAR A LITTMAN.	438922	UND	02	04
27	Lixeira, Material:Aço Inoxidável, Capacidade:50 L\, Tipo:Tampa E Pedal\, Características Adicionais:Haste E Pedal Para Acionamento da Tampa	441485	UND	02	05

O quantitativo estabelecido leva em consideração o atendimento das necessidades do 17º Grupo de Artilharia de Campanha e organizações participantes, dentro do período de 12 (doze) meses, período máximo de vigência da Ata de Registro de Preço.

Para a aquisição dos materiais foram levadas em conta as necessidades de materiais consumo necessários existentes, bem como análise dos quantitativos utilizados e elencados no Sistema de Controle Físico do Exército (SISCOFIS).

As necessidades atuais estão contidas no Demonstrativo de necessidades anexo ao Processo.

#### 8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é de **R\$ 51.438,54 (cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**.

#### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição de materiais por meio do Sistema de Registro de Preços destinados a atender a demanda do 17º Grupo de Artilharia de Campanha, pode ser divisível, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características do objeto adquirido. Em princípio, o objetivo principal do Pregão Eletrônico é poder adquirir os referidos materiais com recursos descentralizados.

#### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

#### 11. ALINHAMENTO ENTRE AQUISIÇÃO E PLANEJAMENTO

A aquisição de itens autorizado pelo Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx -2023) materiais permanentes para suprir as necessidades da seção de saúde e as diversas seções, de acordo com as especificações deste termo e seus anexos, visando atender as necessidades do 17º Grupo de Artilharia de Campanha está vinculada a necessidade de melhorias no referido setor da Seção de Saúde. Tal instrumento de planejamento utiliza de a necessidade substituição desses materiais por tempo de uso.

#### 12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnico específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública.

#### 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências pela administração para a solução ser contratada.

#### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente aquisição requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

Ainda durante a fase de planejamento será utilizado o subsistema de Intenção de Registro de Preços (IRP), mediante edição da relação de itens e divulgação para que outros órgãos se manifestem sobre a participação na referida licitação.

Após o encerramento da IRP o Termo de Referência será ajustado com os quantitativos de cada órgão admitido como participante, sendo possível elaborar o edital com as condições de participação e de habilitação.

Com a aprovação do edital e seus anexos será publicado o aviso de abertura do pregão, dando início à fase externa, quando serão selecionados os licitantes para fornecerem os itens e atender as necessidades programadas.

Após a homologação do pregão serão adotadas medidas para emissão das Notas de Empenho, visando promover a aquisição para atender as demandas de cada órgão e essa atividade poderá se desenvolver durante os 12 meses seguintes, a partir da data de homologação

#### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de aquisição de materiais permanentes o manuseio dos mesmos deve ser realizado de forma adequada, com vista a evitar a contaminação do solo, da água e ar.

Diante ao exposto, O 17º Grupo de Artilharia de Campanha deverá adotar medidas de tratamento que busquem sanar tais riscos, bem como:

Adote critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;

Apresente responsável técnico;

Apresente catálogos, folders de produtos;

Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento do material.

Natal, RN, 22 de Novembro de 2022.

*Flávia Danielly S. Albano*  
FLÁVIA DANIELLI SILVESTRE ALBANO – 3º Sgt  
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

#### APROVAÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR

##### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

**APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), por entender que atende aos requisitos legais e ao juízo de oportunidade.

  
ANDRÉ LUIZ LESSA GRAVINA – Ten Cel  
Comandante do 17º GAC

**EVALDO FORTINATO CAMPOS – Cel**  
Ordenador de Despesas da B Adm Gu Natal





**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA**  
**(6º Regimento de Artilharia Montada/1915)**  
**GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

NUP 64552.013190/2022-85

<b>INTRODUÇÃO</b>
Aquisição de material permanente de saúde. As informações constantes nesse documento estão conforme as diretrizes do Art. 21, Instrução Normativa Nº 5, de 26 de maio de 2017.

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

<b>Área Requisitante: Seção de Saúde do 17º GAC</b>	
<b>Responsável pela demanda: LUIZ EDUARDO RODRIGUES JULIASSE – 1º Ten</b>	<b>CPF: 052.158.194-08</b>
<b>Cargo: – CHEFE DA SEÇÃO DE SAÚDE / 17º GAC</b>	
<b>E-mail: luizjuliasse@gmail.com</b>	<b>Telefone: (84) 9990-8714</b>

**2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE**

<b>Nome: FLÁVIA DANIELLI SILVESTRE ALBANO - 3º Sgt</b>	<b>CPF: 033.790.794-30</b>
<b>Cargo: Auxiliar da Seção de Saúde / 17º GAC</b>	<b>OM: 17º GAC</b>
<b>E-mail: spibasenatal@gmail.com</b>	<b>Telefone: (84) 3344-1010</b>

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE, conforme Art. 21 da IN Nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Natal-RN, 22 de Novembro de 2022.

**LUIZ EDUARDO RODRIGUES JULIASSE – 1º Ten**

Chefe da Seção de Saúde do 17º GAC

Requisitante

### **3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

#### **Necessidade de Contratação:**

A participação na IRP nº 51/2022 da UASG 160343 Aquisição de Material Permanente de Saúde, a presente contratação almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnico específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública.

### **4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

Trata-se de a aquisição de materiais permanentes visando suprir as necessidades de Seção de Saúde do 17º Grupo de Artilharia de Campanha.

Em princípio, o objetivo principal do Pregão Eletrônico é poder adquirir os referidos materiais com recursos descentralizados.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição dos referidos materiais, pois a não contratação irá perder a oportunidade de melhoria na qualidade do atendimento ao usuário.

### **5 – QUANTIDADE A SER CONTRATADA:**

**Os quantitativos foram estimados de acordo com o provável consumo do órgão**, conforme Termo de Manifestação de Interesse.

### **6 – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Contratação está prevista a partir da homologação do Pregão Eletrônico previsto para janeiro 2023.

### **7- COMISSÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCO**

Os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e o Gerenciamento de Risco (MR) para este Termo de Referência estão sobre responsabilidade dos militares designados abaixo:

LUIZ EDUARDO RODRIGUES JULIASSE – 1º Tenente Dentista

FLÁVIA DANIELLI SILVESTRE ALBANO- 3º Sargento Técnica de Saúde

### **8 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

A presente contratação almeja a aquisição de materiais de uso permanente de saúde que atendam além dos requisitos técnico específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública.

### **9 – FONTE DE RECURSOS**

Em conformidade com os Artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa prevista neste processo Administrativo, que visa a esta contratação, programadas em dotação orçamentária própria, e recursos do Tesouro Nacional.

## ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 21, inciso III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Natal-RN, 21 de Novembro de 2022.

*Flávia Danielli S. Albano.*

**FLÁVIA DANIELLI SILVESTRE ALBANO - 3º Sgt**  
Auxiliar da Sec Sau 17º GAC

Integrante Requisitante

### 10 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

<b>Nome:</b> LUIZ EDUARDO RODRIGUES JULIASSE – 1º Ten	<b>Identidade:</b> 0706861572
<b>Cargo:</b> Chefe da Seção de Saúde	<b>OM:</b> 17º GAC
<b>E-mail:</b> spibasenatal@gmail.com	<b>Telefone:</b> (84) 3344-1010
<b>Nome:</b> FLAVIA DANIELLI SILVESTRE ALBANO - 3º Sgt	<b>Identidade:</b> 0709453971
<b>Cargo:</b> AUXILIAR DA SEÇÃO DE SAÚDE / 17º GAC	<b>OM:</b> 17º GAC
<b>E-mail:</b> salc17gac@gmail.com	<b>Telefone:</b> (84) 3344-1010

Por este instrumento declaro ter ciência das competências dos INTEGRANTES Técnicos, conforme Art. 21 da IN Nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como da minha indicação para que elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços.

Natal-RN, 22 de Novembro de 2022.

*Flávia Danielli S. Albano.*

**FLAVIA DANIELLI SILVESTRE ALBANO - 3º Sgt**  
Auxiliar da Sec Sau 17º GAC

  
**LUIZ EDUARDO RODRIGUES JULIASSE – 1º Ten**  
Chefe da Seção de Saúde do 17º GAC

## 11 – DECISÃO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

12 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	
Nome: WALDYR DA COSTA NETO - Cap	CPF:111.422.997-08
Cargo: Fiscal Administrativo	OM: 17º GAC
E-mail: salc17gac@gmail.com	Telefone: (84) 3344-1010
Por este instrumento declaro ter ciência das competências da Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 21, inciso III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017.	
Seja encaminhado ao Ordenador de Despesas do 17º Grupo de Artilharia de Campanha.	
Natal-RN, 21 de Novembro de 2022.	
 <b>WALDYR DA COSTA NETO - Cap</b> Fiscal Administrativo do 17º GAC	

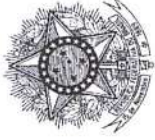
## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Conforme previsão no Art 21, da Instrução Normativa SEGES/MPDG Nº 5, de 25 de maio de 2017, aprovo a formalização da demanda para subsidiar a futura Aquisição de Material permanente. do 17º Grupo de a Artilharia de Campanha.

Natal, RN, 22 de Novembro de 2022

  
**ANDRÉ LUIZ LESSA GRAVINA – Ten Cel**  
Comandante do 17º GAC

**EVALDO FORTUNATO CAMPOS – Cel**  
Ordenador de Despesas da B Adm Gu Natal



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP  
nº. 51/2022 DA UASG 160343 – 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

NUP: 64036.007500/2022-61

**1. Termo de abertura**

Participação da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL– UASG 160342, na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE (UASG 160343), o qual tem como objeto é aquisição de itens autorizado pelo Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx -2023) materiais permanentes para suprir as necessidades da seção de saúde e as diversas seções, de acordo com as especificações deste termo e seus anexos, visando atender as necessidades do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, conformidade com o que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

**2. Justificativa da necessidade**

Considerando o princípio da motivação dos atos administrativos - art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99; o art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, fica indicado que o quantitativo deste Termo de Manifestação está baseado nos seguintes critérios:

Atender as necessidades administrativas do 17º Grupo de Artilharia de Campanha no cumprimento das diversas missões desta Unidade.

Em observância ao princípio da eficiência, dessa forma optamos em aderir, junto a esse Órgão Gerenciador de licitação, na situação de “PARTICIPANTE”, em virtude da economia de meios, praticidade e das vantagens econômicas proporcionadas pelo Sistema de Registro de Preços.

(Manifestação de interesse de participação em registro de preço nº 51-2022 da UASG 160343 – 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Item	Discriminação dos itens ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Última Aquisição (1)	Estoque (2)	Consumo Médio Mensal (3)	Consumo Anual Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Demanda Estimada (6)
1	POLTRONA RECLINÁVEL, Material: Pintura Esmalte Poliuretano Alta Resistência, Acabamento: Assento ,Encosto, pés e braços estofados, Componentes: Coleta De Sangue C/Concha Apoio Removível , Estofada, dimensões: Normal 1x0,70,0,46m; Reclinada 1,56x0,70x0,46m, características adicionais : Aciona Por Cilindro Pneumático, Estrutura: Leito Tubo Quadrado 25x25mm,Base Tb Redondos 32mm	UND	00	00	00	00	2	5
2	MESA Clínica, Material:Madeira, Altura:Regulável De 0,60 M A 0,85 M, Comprimento:1,80 M, Largura:0,80 M, Características Adicionais: C/Espuma Densidade Mínima D28, Tratamento Superficial: Estofada Em Courvin, Acessórios: C/Prateleira Para Materiais	UND	00	00	00	00	1	4
3	Cadeira De Rodas, Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa, Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Macios, Tipo Pneu Traseiro: traseiro Inflável, Tipo Construtivo: Dobrável Em Duplo X, Tamanho: Adulto, Tipo Uso: Locomoção, Material Estrutura: Aço Inoxidável, Tipo	UND	00	00	00	00	2	3

(Manifestação de interesse de participação em registro de preço nº 51-2022 da UASG 160343 – 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

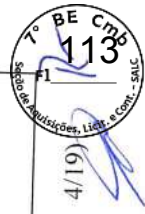
2/19)





	<p>Escala graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm, Modelo: Elétrica, Capacidade Máxima Carga: Até 200 KG, Tipo*:Tipo Balança C/ Régua, Componente I:C/ Visor Digital, Componente Ii: Tapete De Borracha, Material: Aço C/ Pintura Eletrostática, Componente Iii:Pés Reguláveis, Faixa Medição: Cerca De 2,0 M</p>	00	00	00	00	00	00	2	3
9	<p>MULETA, Modelo: Axilar\, Tipo: Apoio De Braço\, Apoio Mão: Apoio De Mão\, Material Prima:Em Polímero\, Haste: Haste Regulável Na Altura\, Material Haste: Em Alumínio\, Pés: C/ Ponteira De Borracha\, Tamanho :TAMANHO Adulto</p>	UND	00	00	00	00	00	2	7
10	<p>ARMÁRIO Escritório\, Material: Mdf\, Quantidade Portas:4 Un\, Quantidade Prateleiras:1 Un\, Revestimento: Laminado Melamínico\,Largura:160 Cm\, Altura:76 Cm\, Profundidade:50 Cm\, Tipo: Suspense</p>	UND	00	00	00	00	00	2	4
11	<p>DESTILADOR Água, Material: Aço Inoxidável, Capacidade:5 L/H, Tipo: Pilsen, Características Adicionais: Desligamento Automático Na Falta D'água; Lampada, Voltagem:127/220 V.</p>	UND	00	00	00	00	00	2	4
12	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO Impressão: Jato Tinta , Resolução Impressão: Preto 1200 X 1200, Cor 4800 X 1200 Dpi, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Scanner:1.200 X 1.200 Dpi, Características</p>	UND	00	00	00	00	00	2	3

(Manifestação de interesse de participação em registro de preço nº 51-2022 da UASG 160343 – 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE



4/19

	Adicionais: Tanque De Tinta, Conectividade:Usb E Wif												
13	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE BTU, Refrigeração:18.000 Inverter, Modelo:Split Adicionais Características I:Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel, Tipo:Split, Tenção:110/220 V	UND	00	00	00	00	00	00	00	00	1	4	
14	MESA ESCRITÓRIO, Altura:750 M, Largura:1,20 M, Características Adicionais:Puxadores E Tranca Simultaneas, Profundidade:0,60 M, Material Estrutura:Madeira Aglomerada/Mdf, Quantidade Gavetas:3 UN, Material Tampo:Madeira Aglomerada Mdp, Revestimento Tampo:Laminado Espessura Tampo:25 MM	UND	00	00	00	00	00	00	00	00	1	4	
15	Bebedouro Água Garraão Material: Aço Galvanizado , Tipo: Vertical Elétrico , Acabamento Externo: Pintado , Capacidade: 20 L, Voltagem: 220 V, Saída Água: Natural E Gelada , Características Adicionais: Aparador De Excesso De Água Removível	UND	00	00	00	00	00	00	00	00	1	3	
16	Aparelho fotopolimerizador, com as seguintes especificações: sem fio, led de multicomprimento de onda (395 400 nm) capaz de polimerizar todos os materiais dentários fotopolimerizáveis; acompanha 01 fotopolimerizador sem fio, 04 pilhas recarregáveis, 01 protetor	UND	00	00	00	00	00	00	00	00	1	4	

(Manifestação de interesse de participação em registro de preço nº 51-2022 da UASG 160343 – 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE



	de luz e 01 suporte de montagem em superfícies da peça de mão; deve possuir no mínimo 3 modos de polimerização sendo standard 1000mw, high power 1400mw e xtra power 3000mw; bivolt; padrão igual ou superior a valo ultradent.											
17	Equipamento Laser Terapêutico, Fonte:Diodo Laser E Led, Comprimento Onda:Até Cerca De 830 Nm, Potencia De Saída: Energia Ajustável), Método Aplicação: Uso C/ Caneta Individual E Combinada - Cluster, Modo De Operação: Modo Pulsada E Continua\, Componente Adicional: Timer, Frequência:Cerca De 1 A 80 Hz, Componentes Adicionais: Óculos De Proteção	UND	00	00	00	00	00	00	00	00	1	3
18	Compressor De Ar Odontológico, Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem:110/220 V, Componente Adicional:Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/Água	UND	00	00	00	00	00	00	00	00	1	2
19	Bombona, Material:Plástico Resistente, Capacidade:200 L, Aplicação:Descarte De Material Tóxico, Características Adicionais: Com Tampa, Cor:Azul.	UND	00	00	00	00	00	00	00	00	1	3
20	Bombona, Características Adicionais: Alça E Tampa Removível, Material: Plástico, Capacidade: 100 L, Aplicação: Acondicionamento. Produto	UND	00	00	00	00	00	00	00	00	1	3

(Manifestação de interesse de participação em registro de preço nº 51-2022 da UASG 160343 – 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

21	Perigoso, Cor:Azul Contâiner, Material:Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 1000L, Características Adicionais: Protegido Contra Raios Ultravioletas Superficie In COR: CINZA, VERDE E PRETO.	UND	00	00	00	00	00	00	1	3
22	Televisor\, tamanho tela:42 pol, v, voltagem:bivolt características adicionais:smart tv, full hd, entradas hdmi usb, conversor di, tipo tela:led, acessórios:controle remoto sleep time/vhf/uhf e tv a cabo	UND	00	00	00	00	00	00	1	3
23	Ventilador, tipo:parede, potência motor:200 w, tensão alimentação:220 v, características adicionais:hélice com 3 pás velocidade mínima: 1.500 rpm, material:aço	UND	00	00	00	00	00	00	2	4
24	Cadeira escritório, material estrutura: aço cromado, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada\, tipo base: giratória, tipo encosto:médio, apoio braço: com braços, cor: azul anil,características adicionais:tipo poltrona diretor, braço em couro.	UND	00	00	00	00	00	00	2	7
25	Colchão - Uso Hospitalar, Material:Espuma De Poliuretano\, Densidade:D-33, Comprimento:188 Cm, Altura Base:15 Cm, Largura:90cm, Características:Revestido Em Curvim, C/Cor	UND	00	00	00	00	00	00	2	8
26	Estetoscópio, Tipo:Biauricular, Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc, Haste:Haste Aço Inox,									

(Manifestação de interesse de participação em registro de preço nº 51-2022 da UASG 160343 – 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

	Tubo: Tubo "Y" PVC, Auscultador: Aço inox C/ Anel De Borracha, Tamanho: Adulto, Estetoscópio, Tipo: Biauricular, Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone, Haste: Aço Haste: Aço PVC, Inox, Tubo: "Y" Auscultador Duplo Aço Inoxidável, SIMILAR A LITTMAN.	UND	00	00	00	00	2	4
27	Lixeira, Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 50 L, Tipo: Tampa e Pedal, Características Adicionais: Haste E Pedal Para Acionamento da Tampa	UND	00	00	00	00	3	5

**Legenda:**

- (1) – Última Aquisição: quantidade adquirida durante o último exercício financeiro;
- (2) – Estoque: quantidade em estoque na ocasião da requisição;
- (3) – Consumo Médio Mensal: quantidade adquirida no exercício anterior menos (-) estoque dividido por 12 (doze);
- (4) – Consumo Anual Estimado: consumo médio mensal vezes (12) doze;
- (5) – Nível de Segurança: acréscimo de 10% sobre o consumo anual estimado, como reserva técnica para eventuais disparidades;
- (6) – Demanda Estimada: quantidade a ser adquirida, constante da planilha abaixo do item 4. – Demonstrativo de Necessidades.

**3. Local de entrega**

O LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL SERÁ: RUA CORONEL FLAMÍNIO – BAIRRO SANTOS REIS – NATAL/RN – CEP: 59.010-500, CONTATOS PELO TELEFONE (84) 99621-6945 – E-MAIL INSTITUCIONAL: protocolomnt17gac@gmail.com

**4. PREENCHER AS DUAS PLANILHAS COM AS MESMAS INFORMAÇÕES DE QUANTIDADES.**

**PLANILHA 01**



Item	Descrição	CAT MAT	Und	Qtd Min	Qtd total
1	POLTRONA RECLINÁVEL, Material: Pintura Esmalte Poliuretano Alta Resistência, Acabamento: Assento, Encosto, pés e braços estofados, Componentes: Coleta De Sangue C/Concha Apoio Removível , Estofada, dimensões: Normal 1x0,70,0,46m; Reclinada 1,56x0,70x0,46m, características adicionais : Aciona Por Cilindro Pneumático, Estrutura: Leito Tubo Quadrado 25x25mm, Base Tb Redondos 32mm	304381	UND	2	5
2	MESA CLÍNICA, Material: Madeira, Altura: Regulável De 0,60 M A 0,85 M, Comprimento: 1,80 M, Largura: 0,80 M, Características Adicionais: C/Espuma Densidade Mínima D28, Tratamento Superficial: Estofada Em Courvin, Acessórios: C/Prateleira Para Materiais	325910	UND	1	4
3	Cadeira De Rodas, Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa, Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Macios, Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável, Tipo Construtivo: Dobrável Em Duplo X, Tamanho: Adulto, Tipo Uso: Locomoção, Material Estrutura: Aço Inoxidável, Tipo Funcionamento: Manual, Acabamento Estrutura: Pintura Epáxi, Tipo Encosto: Encosto Reclinável, Apoio Braço: Apoio Braços Escamote, Apoio PÃ©s: Apoio PÃ©s Removível.	400774	UND	2	3
4	CADEIRA DIGITADOR MATERIAL ESTRUTURA: METÁLICO, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO: TECIDO, TIPO BASE: GIRATÓRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRAÇOS E REGULAGEM VERTICAL	303327	UND	2	6
5	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" - Estação de trabalho em "L", composta de 1 (uma) mesa medindo 1,20 x 0,60cm, 1 (uma) mesa de 0,80 x 0,60cm, 1 (uma) conexão arredondada de 0,60cm.	255636	UND	2	4
6	ESTANTE, MATERIAL: CHAPA AÃo, Altura: 200 CM,	383336	UND	3	4

(Manifestação de interesse de participação em registro de preço nº 51-2022 da UASG 160343 – 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

	Tipo:Dupla Face, Largura:100 CM, Profundidade:58 CM					
7	MICROCOMPUTADOR, MONITOR: 21 A 29 POL, COMPONENTES Adicionais:Com Teclado E Mouse, núcleos Por Processador: 5 A 8, Armazenamento Hdd:1 TB., Garantia On Site:Superior A 36 MESES, Armazenamento Ssd:Sem Disco Ssd, Sistema Operacional:proprietário, memória Ram:Superior A 8 GB	462905	UND	2	6	
8	BALANÇA: Dispositivo P/ Medidas Antropométricas, Escala gradação:C/ Escala Métrica - Mm E Cm, Modelo: Elétrica, Capacidade Máxima Carga: Até 200 KG, Tipo*:Tipo Balança C/ Régua, Componente I:C/ Visor Digital, Componente Ii:Tapete De Borracha, Material*:Aço C/ Pintura Eletrostática, Componente Iii:Pés Reguláveis, Faixa Medição: Cerca De 2,0 M	442491	UND	2	3	
9	MULETA\, Modelo:Axilar\, Tipo:Apoio De Braço\, Apoio Mão:Apoio De Mão\, Material Prima:Em Polímero\, Haste:Haste Regulável Na Altura\, Material Haste:Em Alumínio\, Pés:C/ Ponteira De Borracha\, Tamanho :TAMANHO Adulto	447083	UND	2	7	
10	ARMÁRIO Escritório\, Material:Mdf, Quantidade Portas:4 Un\, Quantidade Prateleiras:1 Un\, Revestimento:Laminado Melamínico\, Largura:160 Cm\, Altura:76 Cm\, Profundidade:50 Cm\, Tipo:Suspense	481752	UND	2	4	
11	DESTILADOR Água, Material:Aço Inoxidável, Capacidade:5 L/H, Tipo: Pilsen, Características Adicionais: Desligamento Automático Na Falta D'água; Lampada, Voltagem:127/220 V.	294510	UND	2	4	
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO: Jato Tinta , Resolução Impressão: Preto 1200 X 1200, Cor 4800 X 1200 Dpi, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Scanner:1.200 X 1.200 Dpi, Características Adicionais: Tanque De Tinta, Conectividade:Usb E Wif	473179	UND	2	3	
13	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE	440745	UND	1	4	

(Manifestação de interesse de participação em registro de preço nº 51-2022 da UASG 160343 – 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

	Refrigeração:18.000 BTU, Modelo:Split Inverter, Características Adicionais 1:Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel, Tipo:Split, Tensão:110/220 V					
14	MESA ESCRITÓRIO, Altura:750 M, Largura:1,20 M, Características Adicionais:Puxadores E Tranca Simultaneas, Profundidade:0,60 M, Material Estrutura:Madeira Aglomerada/Mdf, Quantidade Gavetas:3 UN, Material Tampo:Madeira Aglomerada Mdp, Revestimento Tampo:Laminado Espessura Tampo:25 MM	443519	UND	1	4	
15	Bebedouro Água Garraão Material: Aço Galvanizado , Tipo: Vertical Elétrico , Acabamento Externo: Pintado , Capacidade: 20 L, Voltagem: 220 V, Saída Água: Natural E Gelada , Características Adicionais: Aparador De Excesso De Água Removível	300747	UND	1	3	
16	Aparelho fotopolimerizador, com as seguintes especificações: sem fio, led de multicomprimento de onda (395 400 nm) capaz de polimerizar todos os materiais dentários fotopolimerizáveis; acompanha 01 fotopolimerizador sem fio, 04 pilhas recarregáveis, 0 1 protetor de luz e 01 suporte de montagem em superfícies da peça de mão; deve possuir no mínimo 3 modos de polimerização sendo standard 1000mw, high power 1400mw e xtra power 3000mw; bivolt; padrão igual ou superior a <u>valo ultradent</u> .	410459	UND	1	4	
17	Equipamento Laser Terapêutico, Fonte:Diodo Laser E Led, Comprimento Onda:Até Cerca De 830 Nm, Potencia De Saída:Energia Ajustável), Método Aplicação:Uso C/ Caneta Individual E Combinada - Cluster, Modo De Operação:Modo Pulsada E Contínua), Componente Adicional: Timer, Frequência:Cerca De 1 A 80 Hz, Componentes Adicionais: Óculos De Proteção	469312	UND	1	3	
18	Compressor De Ar Odontológico, Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120 L, Características Adicionais:Isento Óleo, Tanque	416014	UND	1	2	

(Manifestação de interesse de participação em registro de preço nº 51-2022 da UASG 160343 – 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

	Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem:110/220 V, Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/Água					
19	Bombona, Material:Plástico Resistente, Capacidade:200 L, Aplicação:Descarte De Material Tóxico, Características Adicionais: Com Tampa, Cor:Azul.	307499	UND	1		3
20	Bombona, Características Adicionais: Alça E Tampa Removível, Material: Plástico, Capacidade: 100 L, Aplicação: Acondicionamento. Produto Perigoso, Cor:Azul	392730	UND	1		3
21	Contâiner, Material:Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 1000L, Características Adicionais: Protegido Contra Raios Ultravioletas Superfície In COR: CINZA, VERDE E PRETO.	346531	UND	1		3
22	Televisor\, tamanho tela:42 pol, voltagem:bivolt v, características adicionais:smart tv, full hd, entradas hdmi usb, conversor di, tipo tela:led, acessórios:controle remoto sleep time/vhf/uhf e tv a cabo	470801	UND	1		3
23	Ventilador, tipo:parede, potência motor:200 w, tensão alimentação:220 v, características adicionais:hélice com 3 pás velocidade mínima: 1.500 rpm, material:aço	467523	UND	2		4
24	Cadeira escritório, material estrutura:aço cromado, material revestimento assento e encosto:couro, material encosto:espuma injetada, material assento:espuma injetada\, tipo base:giratória, tipo encosto:médio, apoio braço:com braços, cor:azul anil,características adicionais:tipo poltrona diretor, braço em couro.	355787	UND	2		7
25	Colchão - Uso Hospitalar, Material:Espuma De Poliuretano\, Densidade:D-33, Comprimento:188 Cm, Altura Base:15 Cm, Largura:90cm, Características Adicionais:Revestido Em Curvim, C/Cor	372597	UND	2		8
26	Estetoscópio, Tipo:Biauricular, Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc, Haste:Haste Aço Inox, Tubo:Tubo	438922	UND	2		4

(Manifestação de interesse de participação em registro de preço nº 51-2022 da UASG 160343 – 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

	"Y" Pvc, Auscultador:Auscultador Aço inox C/ Anel De Borracha, Tamanho:Adulto, Estetoscópio, Tipo:Biauricular, Acessórios:Olivas Anatômicas Silicone, Haste:Haste Aço Inox,Tubo:Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox, SIMILAR A LITTMAN.					
27	Lixeira, Material:Aço Inoxidável, Capacidade:50 L, Tipo:Tampa E Pedal, Características Adicionais:Haste E Pedal Para Acionamento da Tampa	441485	UND	3		5
<b>TOTAL</b>						

### PLANILHA 02

Item	Descrição	CAT MAT	Und	Qtd Min	Qtd Max	Qtd Total	Valor Unit	Valor Total
1	POLTRONA RECLINÁVEL, Material: Pintura Esmalte Poliuretano Alta Resistência, Acabamento: Assento, Encosto, pés e braços estofados, Componentes: Coleta De Sangue C/Concha Apoio Removível , Estofada, dimensões: Normal 1x0,70,0,46m; Reclinada 1,56x0,70x0,46m, características adicionais : Aciona Por Cilindro Pneumático, Estrutura: Leito Tubo Quadrado 25x25mm,Base Tb Redondos 32mm	304381	UND	2	5	5	R\$ 1.434,67	R\$ 7.173,35
2	MESA CLÍNICA, Material:Madeira, Altura:Regulável De 0,60 M A 0,85 M, Comprimento:1,80 M, Largura:0,80 M, Características Adicionais:C/Espuma	325910	UND	1	4	4	R\$ 2.766,67	R\$ 11.066,68

(Manifestação de interesse de participação em registro de preço nº 51-2022 da UASG 160343 – 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

13/19



	Densidade Mínima D28, Tratamento Superficial: Estofada Em Courvin, Acessórios: C/Prateleira Para Materiais								
3	Cadeira De Rodas, Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa, Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Macios, Tipo Pneu Traseiro:Traseiro Inflável, Tipo Construtivo: Dobrável Em Duplo X, Tamanho: Adulto, Tipo Uso: Locomoção, Material Estrutura:Aço Inoxidável, Tipo Funcionamento: Manual, Acabamento Estrutura: Pintura Epáxi, Tipo Encosto:Encosto Reclinável, Apoio Braço:Apoio Braços Escamote, Apoio PÁ@s:Apoio PÁ@s Removível.	400774	UND	2	3	3		R\$ 1.583,67	R\$ 4.751,01
4	CADEIRA DIGITADOR MATERIAL ESTRUTURA: METÁLICO , MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA , MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA , MATERIAL REVESTIMENTO: TECIDO , TIPO BASE: GIRATÓRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRAÇOS E REGULAGEM VERTICAL	303327	UND	2	6	6		R\$ 294,57	R\$ 1.767,42
5	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" - Estação de trabalho em "L", composta de 1 (uma) mesa medindo 1,20 x 0,60cm, 1 (uma) mesa de 0,80 x 0,60cm, 1 (uma) conexão arredondada de 0,60cm.	255636	UND	2	4	4		R\$ 2.989,67	R\$ 11.958,68
6	ESTANTE, MATERIAL:CHAPA AÃço, Altura:200 CM, Tipo:Dupla Face, Largura:100 CM, Profundidade:58 CM	383336	UND	3	4	4		R\$ 1.904,70	R\$ 7.618,80
7	MICROCOMPUTADOR, MONITOR: 21 A 29 POL, COMPONENTES Adicionais:Com Teclado E Mouse, núcleos Por Processador: 5 A 8, Armazenamento Hdd:1 TB., Garantia On Site:Superior A 36 MESES, Armazenamento Ssd:Sem Disco Ssd, Sistema Operacional:proprietário, memória Ram:Superior A 8 GB	462905	UND	2	6	6		R\$ 5.177,21	R\$ 31.063,26
8	BALANÇA: Dispositivo P/ Medidas Antropométricas, Escala gradação:C/ Escala	442491	UND	2	3	3		R\$ 1.337,00	

(Manifestação de interesse de participação em registro de preço nº 51-2022 da UASG 160343 – 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

14/19





	Tampo:Madeira Aglomerada Mdp, Revestimento Tampo:Laminado Espessura Tampo:25 MM									
15	Bebedouro Água Garraão Material: Aço Galvanizado , Tipo: Vertical Elétrico , Acabamento Externo: Pintado , Capacidade: 20 L, Voltagem: 220 V, Saída Água: Natural E Gelada , Características Adicionais: Aparador De Excesso De Água Removível	300747	UND	1	3	3			R\$521,33	R\$ 1.563,99
16	Aparelho fotopolimerizador, com as seguintes especificações: sem fio, led de multic comprimento de onda (395 400 nm) capaz de polimerizar todos os materiais dentários fotopolimerizáveis; acompanha 01 fotopolimerizador sem fio, 04 pilhas recarregáveis, 01 protetor de luz e 01 suporte de montagem em superfícies da peça de mão; deve possuir no mínimo 3 modos de polimerização sendo standard 1000mw, high power 1400mw e xtra power 3000mw; bivolt; padrão igual ou superior a <u>valo ultradent</u> .	410459	UND	1	4	4			R\$ 6.742,73	R\$ 26.970,92
17	Equipamento Laser Terapêutico, Fonte:Diodo Laser E Led, Comprimento Onda:Até Cerca De 830 Nm, Potencia De Saída:Energia Ajustável, Método Aplicação:Uso C/ Caneta Individual E Combinada - Cluster, Modo De Operação:Modo Pulsada E Contínua\, Componente Adicional: Timer, Frequência:Cerca De 1 A 80 Hz, Componentes Adicionais: Óculos De Proteção	469312	UND	1	3	3			R\$ 3.041,39	R\$ 9.124,17
18	Compressor De Ar Odontológico, Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120 L, Características Adicionais:Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem: 110/220 V, Componente Adicional:Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/Água	416014	UND	1	2	2			R\$7.293,58	R\$ 14.587,16
19	Bombona, Material:Plástico Resistente, Capacidade:200 L, Aplicação:Descarte De	307499	UND	1	3	3			R\$ 354,67	R\$ 1.064,01

(Manifestação de interesse de participação em registro de preço nº 51-2022 da UASG 160343 – 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE



	Material Tóxico, Características Adicionais: Com Tampa, Cor:Azul.												
20	Bombona, Características Adicionais: Alça E Tampa Removível, Material: Plástico, Capacidade: 100 L, Aplicação: Acondicionamento. Produto Perigoso, Cor:Azul	392730	UND	1	3	3				281,64			R\$ 844,92
21	Contâiner, Material:Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 1000L, Características Adicionais: Protegido Contra Raios Ultravioletas Superfície In COR: CINZA, VERDE E PRETO.	346531	UND	1	3	3				R\$1.809,50			R\$ 5.428,50
22	Televisor\, tamanho tela:42 pol, voltagem:bivolt v, características adicionais:smart tv, full hd, entradas hdmi usb, conversor di, tipo tela:led, acessórios:controle remoto sleep time/vhf/uhf e tv a cabo	470801	UND	1	3	3				R\$ 2.099,00			R\$ 6.297,00
23	Ventilador, tipo:parede, potência motor:200 w, tensão alimentação:220 v, características adicionais:hélice com 3 pás velocidade mínima: 1.500 rpm, material:aço	467523	UND	2	4	4				R\$ 229,63			R\$ 918,52
24	Cadeira escritório, material estrutura:aço cromado, material revestimento assento e encosto:couro, material encosto:espuma injetada, material assento:espuma injetada\, tipo base:giratória, tipo encosto:médio, apoio braço:com braços, cor:azul anil,características adicionais:tipo poltrona diretor, braço em couro.	355787	UND	2	7	7				R\$ 1.198,00			R\$ 8.386,00
25	Colchão - Uso Hospitalar, Material:Espuma De Poliuretano\, Densidade:D-33, Comprimento:188 Cm, Altura Base:15 Cm, Largura:90cm, Características Adicionais:Revestido Em Curvim, C/Cor	372597	UND	2	8	8				R\$ 366,99			R\$ 2.935,92
26	Estetoscópio, Tipo:Biauricular, Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc, Haste:Haste Aço Inox, Tubo:Tubo "Y" Pvc, Auscultador:Auscultador Aço inox C/ Anel De Borracha, Tamanho:Adulto, Estetoscópio,	438922	UND	2	4	4				R\$ 600,30			R\$ 2.401,2

(Manifestação de interesse de participação em registro de preço nº 51-2022 da UASG 160343 – 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

17/19



	Tipo: Biauricular, Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone, Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox, SIMILAR A LITTMAN.								
27	Lixeira, Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 50 L, Tipo: Tampa E Pedal, Características Adicionais: Haste E Pedal Para Acionamento da Tampa	441485	UND	3	5	5		R\$367,14	R\$ 1.835,70
<b>TOTAL</b>									

Quartel em NATAL, RN, 25 de Novembro de 2022.

  
**RYAN CHUBTER RIBEIRO- Cap**

Chefe da SALC da Base Administrativa da Guarnição de Natal

### Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição para aquisição de itens autorizado pelo Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEX -2023) materiais permanentes para suprir as necessidades da seção de saúde e as diversas seções, de acordo com as especificações deste termo e seus anexos, visando atender as necessidades do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, destinado ao 17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA (UASG 160341)..

Quartel em NATAL, RN, 25 de Novembro de 2022.

  
**MATHIAS VARGAS BRANDT- Cap**  
Fiscal Administrativo da B Adm Gu Natal

### **DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ORDENADOR DE DESPESAS)**

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Declaro a manifestação de Intenção de Registro de Preços para adesão ao Termo de Referência da 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE (UASG 160343), do processo nº 64036.007500/2022-61, tendo tomado conhecimento e concordado com o Termo de Referência para realização de Pregão Eletrônico para aquisição de itens autorizado pelo Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx -2023) materiais permanentes para suprir as necessidades da seção de saúde e as diversas seções, de acordo com as especificações deste termo e seus anexos, visando atender as necessidades do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, conforme condições, quantidades, e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços.
2. Aprovo o presente documento;
3. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
4. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE.

Quartel em NATAL, RN, 25 de Novembro de 2022.

  
**FRANCISCO DE ASSIS SULLIANO RAMOS FILHO – TC**  
Ordenador de Despesa Substituto da B Adm Gu Natal

Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP

Ambiente: **PRODUÇÃO**

## Analisar IRP

30/11/2022 09:59:17

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

Nº da IRP

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COME

160343 - 00051/2022 v

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade			Situação	colunaAcoes
21	Material	<a href="#">346531-Container</a>	Unidade	Menor Preço	1.809,5000	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Natal/RN	6	Analisado	<a href="#">Analisar</a>
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	3		
22	Material	<a href="#">470801-Televisor</a>	Unidade	Menor Preço	2.099,0000	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Natal/RN	1	Analisado	<a href="#">Analisar</a>
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	3		
23	Material	<a href="#">467523-Ventilador</a>	Unidade	Menor Preço	229,6300	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Natal/RN	10	Analisado	<a href="#">Analisar</a>
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	4		
24	Material	<a href="#">355787-Cadeira escritório</a>	Unidade	Menor Preço	1.198,0000	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Natal/RN	3	Analisado	<a href="#">Analisar</a>
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	7		
25	Material	<a href="#">372597-Colchão - uso hospitalar</a>	Unidade	Menor Preço	366,9900	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Natal/RN	14	Analisado	<a href="#">Analisar</a>
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	8		
26	Material	<a href="#">438922-Estetoscópio</a>	Unidade	Menor Preço	600,3000	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Natal/RN	1	Analisado	<a href="#">Analisar</a>
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	4		
27	Material	<a href="#">441485-Lixeira</a>	Unidade	Menor Preço	367,1400	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Natal/RN	50	Analisado	<a href="#">Analisar</a>
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	5		

27 registros encontrados, exibindo do 21º ao 27º.

Resumo da IRP

Editar IRP

Cancelar IRP

Solicitar Confirmação

Disponibilizar para Inclusão do Aviso

Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Analisar IRP

30/11/2022 09:58:15

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

Nº da IRP

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COME

160343 - 00051/2022 ▾

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade			Situação	colunaAcoes
1	Material	<a href="#">304381-Poltrona reclinável</a>	Unidade	Menor Preço	1.434,6700	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Natal/RN	1	Analisado	<a href="#">Analisar</a>
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	5		
2	Material	<a href="#">325910-Mesa clínica</a>	Unidade	Menor Preço	2.766,6700	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Natal/RN	1	Analisado	<a href="#">Analisar</a>
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	4		
3	Material	<a href="#">400774-Cadeira de rodas</a>	Unidade	Menor Preço	1.583,6700	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Natal/RN	1	Analisado	<a href="#">Analisar</a>
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	3		
4	Material	<a href="#">303327-Cadeira digitador</a>	Unidade	Menor Preço	294,5700	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Natal/RN	6	Analisado	<a href="#">Analisar</a>
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	6		
5	Material	<a href="#">255636-Módulo de trabalho para escritório</a>	Unidade	Menor Preço	2.989,6700	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Natal/RN	2	Analisado	<a href="#">Analisar</a>
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	4		
6	Material	<a href="#">383336-Estante</a>	Unidade	Menor Preço	1.904,7000	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Natal/RN	3	Analisado	<a href="#">Analisar</a>
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	4		
7	Material	<a href="#">462905-Microcomputador</a>	Unidade	Menor Preço	5.177,2100	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Natal/RN	1	Analisado	<a href="#">Analisar</a>
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	6		
8	Material	<a href="#">442491-Dispositivo p. medidas antropométricas</a>	Unidade	Menor Preço	1.337,0000	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Natal/RN	1	Analisado	<a href="#">Analisar</a>
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	3		
9	Material	<a href="#">447083-Muleta</a>	Unidade	Menor Preço	131,0000	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Natal/RN	2	Analisado	<a href="#">Analisar</a>
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	7		



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade			Situação	colunaAcoes
10	Material	<a href="#">481752-Armário escritório</a>	Unidade	Menor Preço	1.198,6700	160343 - 7	Natal/RN	2	Analisado	<a href="#">Analisar</a>
						BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN		
11	Material	<a href="#">294510-Destilador água</a>	Unidade	Menor Preço	1.007,7900	160343 - 7	Natal/RN	1	Analisado	<a href="#">Analisar</a>
						BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN		
12	Material	<a href="#">473179-Impressora multifuncional</a>	Unidade	Menor Preço	2.976,9600	160343 - 7	Natal/RN	1	Analisado	<a href="#">Analisar</a>
						BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN		
13	Material	<a href="#">440745-Aparelho ar condicionado</a>	Unidade	Menor Preço	3.235,7300	160343 - 7	Natal/RN	1	Analisado	<a href="#">Analisar</a>
						BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN		
14	Material	<a href="#">443519-Mesa escritório</a>	Unidade	Menor Preço	574,3300	160343 - 7	Natal/RN	3	Analisado	<a href="#">Analisar</a>
						BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN		
15	Material	<a href="#">300747-Bebedouro água garrafão</a>	Unidade	Menor Preço	521,3300	160343 - 7	Natal/RN	1	Analisado	<a href="#">Analisar</a>
						BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN		
16	Material	<a href="#">410459-Equipamento odontológico</a>	Unidade	Menor Preço	6.742,7300	160343 - 7	Natal/RN	1	Analisado	<a href="#">Analisar</a>
						BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN		
17	Material	<a href="#">469312-Equipamento laser terapêutico</a>	Unidade	Menor Preço	3.041,3900	160343 - 7	Natal/RN	1	Analisado	<a href="#">Analisar</a>
						BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN		
18	Material	<a href="#">416014-Compressor de ar odontológico</a>	Unidade	Menor Preço	7.293,5800	160343 - 7	Natal/RN	1	Analisado	<a href="#">Analisar</a>
						BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN		
19	Material	<a href="#">307499-Bombona</a>	Unidade	Menor Preço	354,6700	160343 - 7	Natal/RN	40	Analisado	<a href="#">Analisar</a>
						BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN		
20	Material	<a href="#">392730-Bombona</a>	Unidade	Menor Preço	281,6400	160343 - 7	Natal/RN	30	Analisado	<a href="#">Analisar</a>
						BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE				



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade			Situação	colunaAcoes
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	3		

27 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º.

1, 2

Resumo da IRP

Editar IRP

Cancelar IRP

Solicitar Confirmação

Disponibilizar para Inclusão do Aviso

Solução  SERPRO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(Batalhão de Engenheiros – 1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**PREGÃO Nº 37/2021  
(Processo Administrativo n.º 64036.007500/2022-61)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediada na Av. Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, Natal/RN, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das disposições dispostas no Capítulo II-B (Dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos) da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: //

Horário: xx:xx

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de materiais de Informática, equipamentos de monitoramento, comunicações e sonorização, ferramental para manutenção e instalação de rede de dados e equipamentos eletrônicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**



- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.2.1. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
    - 4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
    - 4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
  - 4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
  - 4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5.9. **que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.**

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Unidade de medida;

6.1.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de

validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
  - 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavos).

- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
  - 7.26.2. por empresas brasileiras;
  - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.30. **Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.**

- 7.30.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro

lugar presente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

- 8.5.3.1. *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*
  - 8.5.3.2. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*
  - 8.5.3.3. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*
  - 8.5.3.4. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*
  - 8.5.3.5. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*
  - 8.5.3.6. *Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*
  - 8.5.3.7. *Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
  - 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. SICAF;
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 9.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro

lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  - 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. Habilitação jurídica:**

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- 9.9.2.prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3.prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4.prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5.prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7.caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8.caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.9.9. ~~(SUPRESSÃO)A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.~~

#### 9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**9.11.1.1.1. (INCLUSÃO)Dados da empresa fornecedora (Razão Social ou nome fantasia e CNPJ);**

**9.11.1.1.2. (INCLUSÃO)Dados da CONTRATANTE (Razão Social ou nome fantasia e CNPJ);**

**9.11.1.1.3. (INCLUSÃO)Descrição dos bens fornecidos pertinentes e compatíveis, com suas respectivas características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;**

**9.11.1.1.4. (INCLUSÃO)Data da emissão do atestado;**

**9.11.1.1.5. (INCLUSÃO)Assinatura do representante legal da CONTRATANTE.**

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.1.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

- 9.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.6. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.7. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
  - 9.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
  - 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

- 10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

### **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente,



conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
  - 16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. O prazo de vigência da contratação é conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
  - 16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
  - 16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

- 20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

- 20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [salc.7becmb@hotmail.com](mailto:salc.7becmb@hotmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE: Av. Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, Natal/RN.**
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e no site [www.7becmb.eb.mil.br](http://www.7becmb.eb.mil.br), no endereço eletrônico [salc.7becmb@hotmail.com](mailto:salc.7becmb@hotmail.com) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do **7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE: Av. Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, Natal/RN** nos dias úteis, no horário das 10:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas as 16:00 horas de segunda a quinta feira, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 20.1.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 20.1.1.1. APENDICE A – Estudos Técnicos Preliminares
  - 20.1.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 20.1.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
  - 20.1.4. ANEXO IV – Critérios de Sustentabilidade
  - 20.1.5. ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços

Natal/RN, 04 de novembro de 2022.



**LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Ten Cel**  
Ordenador de despesas do 7º BE Cmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(*Batalhão de Engenheiros /1855*)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**(ANEXO I)  
TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO Nº 37/2022  
(Processo Administrativo NUP: 64036.007500/2022-61)**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta é aquisição itens autorizado pelo Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx -2023), materiais permanentes para suprir as necessidades da seção de saúde e de mais seções do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

**1.1.1.** Estimativas de necessidades individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes.

Nº do Item	Tipo de Item	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG	Município/UF de Entrega	QTD Máxima	QTD Mínima	QTD TOTAL	VALOR TOTAL
1	POLTRONA RECLINÁVEL, Material: Pintura Esmalte Poliuretano Alta Resistência, Acabamento: Assento, Encosto, pés e braços estofados, Componentes: Coleta De Sangue C/Concha Apoio Removível, Estofada, dimensões: Normal 1x0,70x0,46m; Reclinada 1,56x0,70x0,46m, características adicionais : Aciona Por Cilindro Pneumático, Estrutura: Leito Tubo Quadrado 25x25mm, Base Tb Redondos 32mm	304381	Unidade	Menor Preço	R\$ 1.434,67	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Natal/RN	1	1	6	R\$ 8.608,02
2	MESA CLÍNICA, Material: Madeira, Altura: Regulável De 0,60 M A 0,85 M, Comprimento: 1,80 M, Largura: 0,80 M, Características Adicionais: C/Espuma Densidade Mínima D28, Tratamento Superficial: Estofada Em Courvin, Acessórios: C/Prateleira Para Materiais	325910	Unidade	Menor Preço	2.766,67	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Natal/RN	1	1	5	R\$ 13.833,35
3	Cadeira De Rodas, Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa, Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Macios, Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável, Tipo	400774	Unidade	Menor Preço	1.583,67	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Natal/RN	1	1	4	R\$ 6.334,68



6	ESTANTE, MATERIAL:CHAPA AÃso, Altura:200 CM, Tipo:Dupla Face, Largura:100 CM, Profundidade:58 CM	383336	Unidade	Menor Preço	1.904,70	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Natal/RN	1	3	7	R\$	13.332,90
						160342 - BASE ADMINISTRAT IVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	1	4			
7	MICROCOMPUTADOR, MONITOR: 21 A 29 POL, COMPONENTES Adicionais:Com Teclado E Mouse, núcleos Por Processador: 5 A 8, Armazenamento Hdd:1 TB., Garantia On Site:Superior A 36 MESES, Armazenamento Ssd:Sem Disco Ssd, Sistema Operacional:proprietário, memória Ram:Superior A 8 GB	462905	Unidade	Menor Preço	5.177,21	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Natal/RN	1	1	7	R\$	36.240,47
						160342 - BASE ADMINISTRAT IVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	1	6			
8	BALANÇA: Dispositivo P/ Medidas Antropométricas, Escala graduação:C/ Escala Métrica - Mm E Cm, Modelo: Elétrica, Capacidade Máxima Carga: Até 200 KG, Tipo*:Tipo Balança C/ Régua, Componente I:C/ Visor Digital, Componente II:Tapete De Borracha, Material*:Aço C/ Pintura Eletrostática, Componente Iii:Pés Reguláveis, Faixa Medição: Cerca De 2,0 M	442491	Unidade	Menor Preço	1.337,00	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Natal/RN	1	1	4	R\$	5.348,00
						160342 - BASE ADMINISTRAT IVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	1	3			

9	MULETA, Tipo:Apoio De Braço), Apoio Mão:Apoio De Mão), Material Prima:Em Polímero), Haste:Haste Regulável Na Altura), Material Haste:Em Alumínio), Péis:C/ Ponteira De Borracha), Tamanho :TAMANHO Adulto	447083	Unidade	Menor Preço	131,00	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Natal/RN	1	2	9	R\$	1.179,00
						160342 - BASE ADMINISTRAT IVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	1	7			
10	ARMário Escritório), Material:Mdf, Quantidade Portas:4 Un), Quantidade Prateleiras:1 Un), Revestimento:Laminado Melamínico),Largura:160 Cm), Altura:76 Cm), Profundidade:50 Cm), Tipo:Suspense	481752	Unidade	Menor Preço	1.198,67	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Natal/RN	1	2	6	R\$	7.192,02
						160342 - BASE ADMINISTRAT IVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	1	4			
11	DESTILADOR Água, Material:Aço Inoxidável, Capacidade:5 L/H, Tipo: Pilsen, Características Adicionais: Desligamento Automático Na Falta D'água; Voltagem:127/220 V.	294510	Unidade	Menor Preço	1.007,79	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Natal/RN	1	1	5	R\$	5.038,95
						160342 - BASE ADMINISTRAT IVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	1	4			

12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO: Jato Tinta , Resolução Impressão: Preto 1200 X 1200, Cor 4800 X 1200 Dpi, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Scanner:1.200 X 1.200 Dpi, Características Adicionais: Tanque De Tinta, Conectividade:Usb E Wif	473179	Unidade	Menor Preço	2.976,96	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Natal/RN	1	4	R\$	11.907,84
						160342 - BASE ADMINISTRAT IVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	3			
13	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE Refrigeração:18.000 BTU, Modelo:Split Inverter, Características Adicionais 1:Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel, Tipo:Split, Tenção:110/220 V	440745	Unidade	Menor Preço	3.235,73	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Natal/RN	1	5	R\$	16.178,65
						160342 - BASE ADMINISTRAT IVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	4			
14	MESA ESCRITÓRIO, Altura:750 M, Largura:1,20 M, Características Adicionais:Puxadores E Tranca Simultaneas, Profundidade:0,60 M, Material Estrutura:Madeira Aglomerada/Mdf, Quantidade Gavetas:3 UN, Material Tampo:Madeira Aglomerada Mdp, Revestimento Tampo:Laminado Espessura Tampo:25 MM	443519	Unidade	Menor Preço	574,33	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Natal/RN	1	7	R\$	4.020,31
						160342 - BASE ADMINISTRAT IVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	4			

15	BEBEDOURO água Garrafão, Nome:Bebedouro Refrigerado	300747	Unidade	Menor Preço	521,33	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Natal/RN	1	1	4	R\$	2.085,32
16	Aparelho fotopolimerizador, com as seguintes especificações: sem fio, led de multicomprimento de onda (395 400 nm) capaz de polimerizar todos os materiais dentários fotopolimerizáveis; acompanha 01 fotopolimerizador sem fio, 04 pilhas recarregáveis, 0 1 protetor de luz e 01 suporte de montagem em superficies da peça de mão; deve possuir no mínimo 3 modos de polimerização sendo standard 1000mw, high power 1400mw e xtra power 3000mw; bivolt; padrão igual ou superior a <u>valo ultradent</u> .	410459	Unidade	Menor Preço	6.742,73	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Natal/RN	1	1	5	R\$	33.713,65
17	Equipamento Laser Terapêutico, Fonte:Diodo Laser E Led, Comprimento Onda:Até Cerca De 830 Nm, Potencia De Saída:Energia Ajustável, Método Aplicação:Uso C/	469312	Unidade	Menor Preço	3.041,39	160342 - BASE ADMINISTRAT IVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	1	1	4	R\$	12.165,56







	Tamanho:Adulto, Estetoscópio, Tipo:Biauricular, Acessórios:Olivas Anatômicas Silicone, Haste:Haste Aço Inox,Tubo:Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox, SIMILAR A LITTMAN.							160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	1	4		
	Lixeira, Material:Aço Inoxidável, Capacidade:50 L, Tipo:Tampa E Pedal, Características Adicionais:Haste E Pedal Para Acionamento da Tampa	441485	Unidade	Menor Preço	367,14		160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Natal/RN	1	50			
27							160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	1		5	55	R\$ 20.192,70
TOTAL											R\$	316.221,55	

**1.2.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**1.3.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**1.4.** Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

**1.5.** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da homologação da ata, sendo prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei n° 8.666/93.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1.A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**3.1.** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**4.1.** Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

## **5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**5.1.** Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

**5.2.** **(INCLUSÃO) Serão utilizados como critérios de sustentabilidade ambiental os dispostos nos artigos 5º e 6º da Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, de acordo com o que se segue:**

- 5.2.1. (INCLUSÃO) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 5.2.2. (INCLUSÃO) que os bens sejam constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -15448-1 e 15448-2;
- 5.2.3. (INCLUSÃO) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 5.2.4. (INCLUSÃO) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- 5.2.5. (INCLUSÃO) a comprovação deverá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;
- 5.2.6. (INCLUSÃO) Selecionada a proposta vencedora e em caso de inexistência da certificação que ateste a adequação, o órgão poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital deve prever, ainda, que caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.
- 5.3. (INCLUSÃO) Conforme prevê o art. 33 da lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010), ficam obrigados os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a estruturar e implementar sistemas de Logística Reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, de Produtos Perigosos.
- 5.4. (INCLUSÃO) Observar o Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, o qual prevê que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens, deverão

estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor.

**5.4.1. (INCLUSÃO)** Para os itens enquadrados no anexo I da Instrução Normativa IBAMA Nº 6, DE 15/03/2013 poderá ser solicitado ao licitantes provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, Inciso II, da lei 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA Nº 06, DE 15/03/2013, e legislação correlata, enquadrados nas atividades “INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E COMUNICAÇÃO”, enquadrados respectivamente nos subtópicos 5-1 (FABRICAÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E OUTROS ACUMULADORES) E 5-2 (FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA) ou 5-3 ( FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS) no que lhe couber.

**5.5. (INCLUSÃO)** Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

## **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**6.1.** O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço, abaixo relacionado:

**6.1.1. (INCLUSÃO)** **7º BE CMB (160343) - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE: Av. Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, Natal/RN, de segunda a quinta-feira, no horário de 9h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min e na sexta-feira, no horário de 7h00min às 11h30min. Telefone de contato: (84) 3344.1088; e**

**6.1.2. (INCLUSÃO) B ADM GU N (160342) - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL: Rua Amino Afonso, 12, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-010, E-mail: almoxbadmgun@gmail.com, de segunda a quinta-feira, no horário de 9h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min e na sexta-feira, no horário de 7h00min às 11h30min ou 17º GAC - 17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA: Rua Coronel Flaminio, s/n, Santos Reis, Natal/RN, CEP: 59.010-500, E-mail: aprovisionamento17gac@gmail.com, de segunda a quinta-feira, no horário de 9h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min e na sexta-feira, no horário de 7h00min às 11h30min.**

**6.2 . (SUPRESSÃO) ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.~~**

**6.3 .** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**6.4 .** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.5 .** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**6.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.6 .** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6.7 . (INCLUSÃO) Os materiais do presente termo de referência só serão aceitos por esta Organização Militar se forem novos, não apresentarem avarias.**

**6.7.1 . (INCLUSÃO) Os materiais não serão aceitos se forem recondicionados, recuperados ou remanufaturados.**

**6.8 . (INCLUSÃO) Todos os materiais licitados no presente termo de referência deverão:**

**6.8.1 . (INCLUSÃO) Possuirmos certificação emitida pelo INMETRO;**

**6.8.2 . (INCLUSÃO) Atenderem às normas da ABNT vigentes;**

**7 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1 .** São obrigações da Contratante:

**7.1.1 .** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**7.1.2 .** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.1.3 .** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**7.1.4 .** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**7.1.5 .** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**7.2 .** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1** . A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1** . Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.1.1** . O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.2** . Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3** . Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4** . Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5** . Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6** . Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7** . ~~(SUPRESSÃO) promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas, baterias e etc.~~
- 8.2** . Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1** . Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**10.1** . É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**11.1** . Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**11.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**11.2** . A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3** . O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,

determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**12.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**12.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**12.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

- 12.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetivado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$\frac{(6 / 100)}{I = 0,00016438}$$

I = (TX) I = \_\_\_\_\_  
TX = Percentual da taxa anual  
= 6%  
365

### 13. DO REAJUSTE

**13.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**13.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Geral de Preço ao Consumidor (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R =  $V (1 - I^N) / I^N$ , onde:

R =  $V (1 - I^N) / I^N$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

- Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
- I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 13.3 .** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.4 .** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 13.5 .** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6 .** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7 .** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8 .** O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 14.1 .** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 14.1.1 .(INCLUSÃO)Como base o art. 56 da Lei no 8.666/93, essa estabelece a “discricionariedade” quanto à exigência de garantia e não a obrigatoriedade, o ordenador de despesa optou em não exigir a garantia de execução; e**

#### **15. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

*(Sugere-se a redação abaixo para material de consumo):-*

**15.1 . (SUPRESSÃO)** ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ( ) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)~~

**15.2 . (SUPRESSÃO)** ~~Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

*(Sugere-se a redação abaixo para material permanente):-*

**15.3 . (INCLUSÃO)** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Se faz necessário essa garantia devido a ter itens que podem apresentar problemas de fábricas.

**15.4 . (INCLUSÃO)** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**15.5 . (INCLUSÃO)** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**15.6 . (INCLUSÃO)** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**15.7 . (INCLUSÃO)** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**15.8 . (INCLUSÃO)** Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

**15.9 . (INCLUSÃO) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.**

**15.10 . (SUPRESSÃO) Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.**

**15.11 . (SUPRESSÃO) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.**

**15.12 . (INCLUSÃO) O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.**

**15.13 . (INCLUSÃO) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.**

## **16 . DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1 .** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- A) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- B) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- C) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- D) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- E) Cometer fraude fiscal;

**16.2 .** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II) **Multa;**

(1) moratória de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

(2) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV) **Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União** com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

V) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**16.3 .** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “IV” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

**16.4 .** As sanções previstas nos subitens I, III, IV E V poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**16.5 .** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**16.5.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- 16.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.5.3.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.6 .** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.7 .** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.7.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.8 .** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.9 .** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.10 .** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 16.11 .** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.12 .** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**16.13** . As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**

- 17.1** . As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 17.2** . Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 17.3** . Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 17.3.1**. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 17.3.1.1**. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão conter as seguintes características mínimas:
- 17.3.1.1.1 (INCLUSÃO)Dados da empresa fornecedora (Razão Social ou nome fantasia e CNPJ);**
- 17.3.1.1.2 (INCLUSÃO)Dados da CONTRATANTE (Razão Social ou nome fantasia e CNPJ);**
- 17.3.1.1.3 (INCLUSÃO)Descrição dos bens fornecidos pertinentes e compatíveis, com suas respectivas características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;**
- 17.3.1.1.4 (INCLUSÃO)Data da emissão do atestado;**
- 17.3.1.1.5 (INCLUSÃO)Assinatura do representante legal da CONTRATANTE.**
- ~~**17.3.2-(SUPRESSÃO) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....**~~
- 17.4** . O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item;
- 17.5** . As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

**18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

**18.1.** O custo estimado da contratação é de **R\$ 316.221,55** (trezentos e dezesseis mil, duzentos e vinte um reais e cinquenta e cinco centavos).

**19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**19.1.** A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Natal/RN, 04 de novembro de 2022.



**PRISCILLA PRATES PEREIRA - 3º Sgt**

Requisitante

Cumprindo o que dispõe o § 1º, Inc. II, Art. 9º do Dec. nº 5.450, de 2005, aprovo o presente Termo de Referência que tem como objeto o registro de preço para a **eventual compra de materiais permanentes para suprir as necessidades da seção de saúde e demais seções do 7º Batalhão de Engenharia de Combate**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço, haja vista que os materiais a serem licitados podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispõe o § 1º do Art. 2º do Decreto Nº 5.450/05. Assim como foram tomadas as precauções necessárias, mediante pesquisa de mercado através de orçamentos coletados (inc. II do § 2º do Art. 7º da Lei nº 8.666/93), atendendo as exigências legais e objetivando, assim, evitar o sobrepreço em relação aos preços médios de mercado, atingindo dessa forma, a correta aquisição dos itens licitados, bem como a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Aprovo, em 04 de novembro de 2022



**LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO - Cel**

Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate

# Estudo Técnico Preliminar 67/2022

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64036.007500/2022-61

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição de itens autorizados pelo Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército, para suprir as necessidade de mobiliário e equipamentos da seção de saúde do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Saúde / 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Priscilla Prates Pereira – 3º Sgt Adj Sec Sau 7º BE cmb

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A seção de saúde do 7º Batalhão de Engenharia de Combate possui um público-alvo superior a 600 usuários, abrangendo militares do efetivo profissional e soldados do Efetivo Variável, que incorporam anualmente, bem como eventualmente consultas a servidores civil que necessitam de atendimento com médico atendente da OM.

A presente contratação são itens já autorizados do Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército, o qual é elaborado um ano antes da aquisição e visam suprir as necessidades de equipamentos e mobiliários da seção de saúde para melhor atendimento do seu público.

A seção de saúde é composta por 1 médico, 3 Sgt Técnicos de Enfermagem, 5 cb/sd auxiliares de saúde, para realização desses atendimentos. Sua estrutura física é composta por 1 recepção, onde é realizada a triagem, 1 consultório médico, 1 sala de medicação (ambulatório), 1 secretária, 1 sala de perícias médicas, 1 enfermaria composta por 8 leitos, 1 sala de reanimação, 1 alojamento do pessoal de serviço, 1 consultório odontológico, e 1 depósito de material de saúde (Classe VIII), todos os itens elencados no presente certame serão distribuídos nesses locais.

Atender as especificações, para cada equipamento ou mobiliário, contidas no Termo de Referência que irá compor o processo licitatório.

## 5. Levantamento de Mercado

A presente pesquisa de preços foi realizada entre os dias 19 e 26 do mês de outubro de 2022 e mediante utilização dos seguintes parâmetros: consulta ao painel de preço (através da solicitação de orçamentos ou pela pesquisa via sítio eletrônico da empresa), com base no § 1º, do Art. 2º, da Instrução Normativa MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa MPDG nº 3/2017, de 20 de abril de 2017.

Em todos os itens foi aplicado o cálculo da média para obter o valor estimado, de acordo com o § 2º, do Art. 2º, da Instrução Normativa MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa MPDG nº 3/2017, de 20 de abril de 2017.

## 6. Descrição da solução como um todo

Opta-se por realizar a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades do projeto nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, que proporcione vantagens econômicas e eficiência na aquisição dos materiais, além de facilitar a execução dos procedimentos administrativos do Batalhão, gerenciamento de licitações e contratos, com escalões superiores, dentre outras atividades diárias desenvolvidas na OM.

Quanto à aquisição, o sistema de registro de preços proporciona inúmeras vantagens, enquadradas na hipótese do Art. 3º, Inciso II, do Decreto 7892/2013: quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas em atender regularmente as solicitações de peças e serviços para a efetiva manutenção de roçadeiras e motosserras.

Por meio da modalidade pregão SRP, tendo em vista a realização de sessão pública com registros e o acompanhamento em tempo real por todo o Sistema de Gestão, é possível constatar a participação de um maior número de interessados em participar do objeto em questão, já que promove uma maior competição entre fornecedores, sendo também o mais vantajoso para a administração pública.

A Lei 8.666/93, em seu artigo 15º, inciso II, estabelece que as compras, sempre que possível, sejam processadas através do sistema de registro de preços. Justificadamente, opta-se por realizar uma licitação, valendo-se de Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento legal e das necessidades do 7º BE Cmb nos requisitos fundamentais para utilização desse Sistema, em que os preços permanecerão válidos por um período de 12 (doze) meses, atendente, com isso, dos Princípios da Eficiência e da Economicidade. Portanto, o sistema de registro de preços conforme disposto no Art. 3º, Incisos, I a II, do Decreto 7892, de 23 Jan 13, poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade de equipamentos projetada foi baseada na demanda existente, e autorizada pelo órgão competente.

No levantamento efetuado foi obtido um total, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL (R\$)
1	Poltrona Reclinável, Material: Pintura Esmalte Poliuretano Alta Resistência, Acabamento: Assento, Encosto, pés e braços estofados, Componentes: Coleta De Sangue C/Concha Apoio Removível, Estofada, dimensões: Normal 1x0,70x0,46 m; Reclinada 1,56x0,70x0,46m, características adicionais : Aciona Por Cilindro Pneumático, Estrutura: Leito Tubo	UN	1	R\$ 1.434,67	R\$1.434,67

	Quadrado 25x25mm, Base Tb Redondos 32mm				
2	Mesa Clínica, Material: Madeira, Altura: Regulável De 0,60 M A 0,85 M, Comprimento: 1,80 M, Largura: 0,80 M, Características Adicionais: C/Espuma Densidade Mínima D28, Tratamento Superficial: Estofada Em Courvin, Acessórios: C/Prateleira Para Materiais	UN	1	R\$ 2.766,67	R\$2.766,67
3	Cadeira De Rodas, Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa, Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Macios, Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável, Tipo Construtivo: Dobrável Em Duplo X, Tamanho: Adulto, Tipo Uso: Locomoção, Material Estrutura: Aço Inoxidável, Tipo Funcionamento: Manual, Acabamento Estrutura: Pintura Epáxi, Tipo Encosto: Encosto Reclinável, Apoio Braço: Apoio Braços Escamote, Apoio Pés: Apoio Pés Removível.	UN	1	R\$ 1.583,67	R\$1.583,67
4	Cadeira Digitador, Nome: Cadeira Digitador.	UN	6	R\$ 294,57	R\$1.767,42
5	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" - Estação de trabalho em "L", composta de 1 (uma) mesa medindo 1,20 x 0,60cm, 1 (uma) mesa de 0,80 x 0,60cm, 1 (uma) conexão arredondada de 0,60cm.	UN	2	R\$ 2.989,67	R\$5.979,34
6	Estante, Material: Chapa Aço, Altura: 200 CM, Tipo: Dupla Face, Largura: 100 CM, Profundidade: 58 CM	UN	3	R\$ 1.904,70	R\$5.714,11
7	Microcomputador, Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, núcleos Por Processador: 5 A 8, Armazenamento Hdd: 1 TB., Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd, Sistema Operacional: proprietário, memória Ram: Superior A 8 GB	UN	1	R\$ 5.177,21	R\$5.177,21
8	Balança: Dispositivo P/ Medidas Antropométricas, Escala graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm, Modelo: Elétrica, Capacidade Máxima Carga: Até 200 KG, Tipo*: Tipo Balança C/ Régua, Componente I: C/ Visor Digital,	UN	1	R\$ 1.337,00	R\$1.337,00

	Componente ii:Tapete De Borracha, Material*:Aço C/ Pintura Eletrostática, Componente iii:Pés Reguláveis, Faixa Medição: Cerca De 2,0 M				
9	Muleta\, Modelo:Axilar\, Tipo:Apoio De Braço\, Apoio Mão:Apoio De Mão\, Material Prima:Em Polímero\, Haste:Haste Regulável Na Altura\, Material Haste:Em Alumínio\, Pés:C/ Ponteira De Borracha\, Tamanho :TAMANHO Adulto	UN	2	R\$ 131,00	R\$262,00
10	Armário Escritório\, Material:Mdf\, Quantidade Portas:4 Un\, Quantidade Prateleiras:1 Un\, Revestimento:Laminado Melamínico\,Largura:160 Cm\, Altura:76 Cm\, Profundidade:50 Cm\, Tipo:Suspenso	UN	2	R\$ 1.198,67	R\$2.397,34
11	Destilador Água, Material:Aço Inoxidável, Capacidade:5 L/H, Tipo: Pilsen, Características Adicionais: Desligamento Automático Na Falta D'água; Lampada, Voltagem:127/220 V.	UN	1	R\$ 1.007,79	R\$1.007,90
12	Impressora Multifuncional, Tipo Impressão: Jato Tinta , Resolução Impressão: Preto 1200 X 1200, Cor 4800 X 1200 Dpi, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Scanner:1.200 X 1.200 Dpi, Características Adicionais: Tanque De Tinta, Conectividade:Usb E Wifi.	UN	1	R\$ 2.976,96	R\$2.976,96
13	Aparelho Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração:18.000 BTU, Modelo:Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel, Tipo:Split, Tenção:110/220 V	UN	1	R\$ 3.235,73	R\$3.235,73
14	Mesa Escritório, Altura: 750 M, Largura: 1,20 M, Características Adicionais: Puxadores E Tranca Simultaneas, Profundidade: 0,60 M, Material Estrutura: Madeira Aglomerada/Mdf, Quantidade Gavetas: 3 UN, Material Tampo: Madeira Aglomerada Mdp, Revestimento Tampo: Laminado Espessura Tampo:25 MM	UN	3	R\$ 574,33	R\$1.722,99
15	Bebedouro água Garrafão, Nome: Bebedouro Refrigerado	UN	1	R\$521,33	R\$521,33
	Aparelho fotopolimerizador, com as seguintes especificações: sem fio, led de				



16	multicomprimento de onda (395 400 nm) capaz de polimerizar todos os materiais dentários fotopolimerizáveis; acompanha 01 fotopolimerizador sem fio, 04 pilhas recarregáveis, 0 1 protetor de luz e 01 suporte de montagem em superfícies da peça de mão; deve possuir no mínimo 3 modos de polimerização sendo standard 1000mw, high power 1400mw e xtra power 3000mw; bivolt; padrão igual ou superior a valo ultradent.	UN	1	R\$ 6.742,73	R\$ 6.742,73
17	Equipamento Laser Terapêutico, Fonte: Diodo Laser E Led, Comprimento Onda:Até Cerca De 830 Nm, Potencia De Saída: Energia Ajustável, Método Aplicação:Uso C/ Caneta Individual E Combinada - Cluster, Modo De Operação:Modo Pulsada E Contínua), Componente Adicional: Timer, Frequência:Cerca De 1 A 80 Hz, Componentes Adicionais: Óculos De Proteção	UN	1	R\$ 3.041,39	R\$ 3.041,39
18	Compressor De Ar Odontológico, Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem:110/220 V, Componente Adicional:Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/Água	UN	1	R\$7.293,58	R\$ 7.293,58
19	Bombona, Material:Plástico Resistente, Capacidade:200 L, Aplicação:Descarte De Material Tóxico, Características Adicionais: Com Tampa, Cor:Azul.	UN	40	R\$ 354,67	R\$ 14.186,80
20	Bombona, Características Adicionais: Alça E Tampa Removível, Material: Plástico, Capacidade: 100 L, Aplicação: Acondicionamento. Produto Perigoso, Cor: Azul	UN	30	281,64	R\$ 8.449,20
21	Contâiner, Material:Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 1000L, Características Adicionais: Protegido Contra Raios Ultravioletas Superfície In COR: CINZA, VERDE E PRETO.	UN	6	R\$1.809,50	R\$ 10.857,00
22	Televisor, tamanho tela:42 pol, voltagem: bivolt v, características adicionais:smart tv, full hd, entradas hdmi usb, conversor di, tipo tela:led, acessórios:controle remoto sleep time/vhf/uhf e tv a cabo	UN	1	R\$ 2.099,00	R\$ 2.099,00

23	Ventilador, tipo:parede, potência motor:200 w, tensão alimentação:220 v, características adicionais:hélice com 3 pás velocidade mínima: 1.500 rpm, material:aço	UN	10	R\$ 229,63	R\$ 2.296,30
24	Cadeira escritório, material estrutura:aço cromado, material revestimento assento e encosto:couro, material encosto:espuma injetada, material assento:espuma injetada\, tipo base:giratória, tipo encosto: médio, apoio braço:com braços, cor:azul anil,características adicionais:tipo poltrona diretor, braço em couro.	UN	3	R\$ 1.198,00	R\$3.594,00
25	Colchão - Uso Hospitalar, Material:Espuma De Poliuretano\, Densidade:D-33, Comprimento:188 Cm, Altura Base:15 Cm, Largura:90cm, Características Adicionais: Revestido Em Curvim, C/Cor	UN	14	R\$ 366,99	R\$ 5.137,86
26	Estetoscópio, Tipo:Biauricular, Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc, Haste:Haste Aço Inox, Tubo:Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Aço inox C/ Anel De Borracha, Tamanho:Adulto, Estetoscópio, Tipo: Biauricular, Acessórios:Olivas Anatômicas Silicone, Haste:Haste Aço Inox,Tubo:Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox, SIMILAR A LITTMAN.	UN	1	R\$ 600,30	R\$ 600,30
27	Lixeira, Material:Aço Inoxidável, Capacidade:50 L\, Tipo:Tampa E Pedal\, Características Adicionais:Haste E Pedal Para Acionamentoda Tampa	UN	50	R\$367,14	R\$ 18.357
<b>VALOR TOTAL: R\$ 137.315,03</b>					

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 137.315,03

O custo estimado da contratação é de R\$ 137.315,03 (Cento e trinta e sete mil, trezentos e quinze reais e três centavos.) conforme tabela acima.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com § 1º do Artigo 23 da Lei 8.666/93, o parcelamento de obras, serviços e compras efetuadas pela administração é recomendado perante a comprovação de viabilidade técnica e econômica.

Para os materiais em questão, a remessa dos materiais devem ser considerados em remessa única, para cada solicitação do CONTRATANTE.

Desta maneira, e de acordo com a Súmula nº 247 do TCU, entendeu-se que é inviável técnica e econômica o parcelamento dos materiais que forem solicitados dentro de um único pedido, uma vez que isso otimizará o emprego dos recursos públicos e permitirão a substituição completa de todos os itens necessários.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica correlação ou interdependência aos itens constantes na presente demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, está vinculada a necessidade de melhorias no referido setor da seção de saúde. Tal instrumento de planejamento utiliza-se a necessidade de aquisição de novos equipamentos e imobiliários e a substituição de materiais por tempo de uso.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos materiais elencados neste estudo tem como finalidade suprir as necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, buscando, principalmente, melhorar os padrões das instalações da seção de saúde e de materiais de coleta de resíduos para o batalhão. E também almeja atingir requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência, e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública.

## 13. Providências a serem Adotadas

Os militares escalados, através do Calendário de Licitações, compõem a Equipe de Planejamento, onde cumprirão várias etapas processuais, como: Levantamento da especificação do material, levantamento da quantidade de cada material, pesquisa de preço, elaboração do Termo de Referência. Após o recebimento do material são escalados três militares, os quais possuem experiência em suas respectivas áreas de atribuição em relação ao objeto da licitação, os quais possuem curso de fiscalização de contrato, para que a execução da garantia seja cumprida fielmente.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente. 13.2 A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma. A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.



## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Como se trata de materiais e equipamentos essenciais para seção de saúde do 7º BE Cmb, relacionados diretamente a atividade fim, de ampla utilização, e serão fornecidos por empresas devidamente habilitadas em ambiente de ampla concorrência, declaramos ser viável e razoável a presente contratação

## 16. Responsáveis

Comissão de Planejamento e Contratação - Designação Boletim Interno Nr 51 / 7º BE CMB de 17/03/2022.



PRISCILLA PRATES PEREIRA - 3º SGT

ADJUNTO DA SEÇÃO DE SAÚDE / 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Comissão de Planejamento e Contratação - Designação Boletim Interno Nr 51 / 7º BE CMB de 17/03/2022.



PEDRO ANTÔNIO CADOSO JÁCOME - 2º TEN

CHEFE DA SEÇÃO DE SAÚDE / 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Em cumprimento ao constante no Inciso II, do Art. 14 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.



LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO - CEL

Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de combate

**ANEXO II**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**Pregão Nr 37/2022  
NUP: 64036.007500/2022-61**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º .....

A União, por intermédio do **7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE**, com sede na **Av. Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, Natal/RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.590.085/0001-80, neste ato representado pelo Sr Coronel LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO, nomeado(a) pela Portaria nº 549, de 05 de Junho de 2020, publicada no DOU de 09 de Junho de 2020 portador da Carteira de Identidade nº 020.474.554-1 e inscrito no CPF nº 007.384.854-97, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 37/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

#### 3.1.1. 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**4.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

**4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

- 4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
- 4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

## 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**ANEXO III**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**Pregão Nr 37/2022  
NUP: 64036.007500/2022-61**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A EMPRESA  
.....**

A União, por intermédio do **7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE**, com sede na **Av. Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, Natal/RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.590.085/0001-80, neste ato representado pelo Sr Coronel LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO, nomeado(a) pela Portaria nº 549, de 05 de Junho de 2020, publicada no DOU de 09 de Junho de 2020 portador da Carteira de Identidade nº 020.474.554-1 e inscrito no CPF nº 007.384.854-97, sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., por Sistema de Registro de Preços nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3. Discriminação do objeto:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					

<b>3</b>					
...					

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

**13.1.** É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

**17.1.** É eleito o Foro da ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

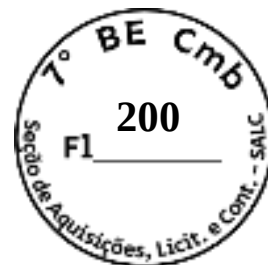
\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.007500/2022- 61**

**PREGÃO N º 36/2022 – 7º BE CMB**

Aos 04 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade, Natal/RN, Natal/RN, no 7º Batalhão de Engenharia de Combate, encerro os trabalhos atinentes ao **VOLUME 01** do processo (NUP) Nº **64036.007500/2022- 61** , não incluindo este termo. Do que para constar, eu **FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS – 2º Ten Adjunto** da SALC, Seção de Aquisições Licitações e Contratos do 7º BE CMB, subscrevo e assino.

Natal-RN, 04 de Novembro de 2022.

  
**FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS – 2º Ten  
Adjunto da SALC do 7º BE Cmb**

PROCOLO GERAL  
64036.007500/2022- 61



PROJETO BÁSICO  
Nº 37/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(Batalhão De Engenheiros / 1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

SALC

2022

INTERESSADO: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

**ASSUNTO:** Aquisição itens autorizado pelo Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx -2023), materiais permanentes para su-prir as necessidades da seção de saúde e de mais seções do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

**VOLUME 02/02**

ANEXO: PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.007500/2022- 61, COM \_\_\_\_\_  
FOLHAS NUMERADAS

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 - CJU/RN		13	
2		14	
3		15	
4		16	
5		17	
6		18	
7		19	
8		20	
9		21	
10		22	
11		23	
12		24	



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE**  
**(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)**  
**BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) 64036.007500/2022- 61**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022**

**VOLUME 02**

Aos 04 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade, Natal/RN, no 7º batalhão de engenharia de combate, procedemos a abertura do VOLUME 02 do Processo (NUP) **64036.007500/2022- 61**, Não incluindo este termo. Do que para constar, eu FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS – 2º Ten Adjunto da SALC, Seção de Aquisições Licitações e Contratos do 7º BE CMB subscrevo e assino.

Quartel em Natal-RN, 04 de Novembro de 2022.

**FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS – 2º Ten**  
**Adjunto da SALC do 7º BE Cmb**

## ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(*Batalhão de Engenheiros / 1855*)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: nº 64036.007500/2022-61

.....(**Nome da Empresa**) ..... CNPJ nº .....,  
sediada ..... (**endereço completo**)....., estabelecida  
no endereço \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as sanções  
cabíveis, que:

**I** - utiliza produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

**II** - adota medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

**III** - observa a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

**IV** - fornece aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

**V** - realiza programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e

**VI** - Cumprimento dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental que constam no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

(Cidade)-(UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome do Representante Legal da Empresa)  
(Função)

**ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(Batalhão de Engenheiros /1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**PREGÃO Nº 37/2022  
(Processo Administrativo NUP 64036.007500/2022-61)**

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO COMPLETO / TELEFONE / FAX / E-MAIL

BANCO / AGÊNCIA / NÚMERO DA CONTA-CORRENTE

OPTANTE PELO SIMPLES ( ) SIM ( ) NÃO

ME/EPP ( ) SIM ( ) NÃO

1. Propomos prestar ao (XXXXXXXXXX), pelo preço a seguir indicado, os serviços abaixo, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão nº 37/2022 do 7º BE Cmb:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

**VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ ( )**

2. Preços unitário e total com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, e total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.

3. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução objeto da licitação.

4. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os serviços a serem fornecidos, bem como os custos referentes à utilização de materiais, remuneração dos empregados, transporte para as visitas e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

5. Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública.



**6. Proposta para formalização de Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**

Local e data

Assinatura

Nome do proprietário ou representante legal

CPF/Identidade e função



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE**  
**(Batalhão de Engenheiros / 1855)**  
**BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**Ofício nº 38 - SALC/7º BE Cmb**

**EB: 64036.007500/2022-61**

**Natal, RN, 25 de janeiro de 2023.**

À Sua Excelência o Senhor

**ANTÔNIO LOPES MUNIZ**

Consultor Jurídico da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte

Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte

Avenida Alexandrino de Alencar, nº 1402, 2º Andar, Tirol

CEP: 59015-350 - Natal - RN.

**Assunto: Apreciação Jurídica.**

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e análise jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme **formulário** para tramitação:

DATA LIMITE: <input type="checkbox"/> URGENTE	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: DATA LIMITE: FLS:
E-mail: <a href="mailto:salc.7becmb@hotmail.com">salc.7becmb@hotmail.com</a>	Telefone: (84) 3344 - 1055
NUP: 64036.007500/2022-61	Nº de volumes: <b>2 (dois) volumes</b>
Valor: <b>R\$ 316,221,55</b> (trezentos e dezesseis mil, duzentos e vinte um reais e cinquenta e cinco centavos)	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Prazo: xx/xx/xxxx	Sigla do Órgão: 7º BE Cmb
<b>MODELOS DA AGU</b>	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Qual o modelo utilizado: Edital - Fevereiro/2022; Termo de Referência - julho/2021; Ata de Registro de Preços - Dezembro/2019 e Termo de Contrato - Julho/2020	
Houve alteração? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
<b>Relacionar os itens modificados:</b>	
<b>Edital (X) Houveram supressões conforme indicado abaixo:</b>	
<b>1. Supressão dos Itens 4.5 e 4.5.1 - Por só haver o serviço de execução,</b>	

- sendo a fiscalização ser realizada pela Administração;
2. Supressão do Item 9.8.7- Exigência não se enquadra no objeto;
  3. Supressão do Item 9.8.17 - Por não Admitir subcontratação;
  4. Supressão do Item 9.10.1 - Exigência não se enquadra no objeto;
  5. Supressão do Item 9.10.7 - Exigência não se enquadra no objeto;
  6. Supressão dos Itens 9.11 a 9.11.8 - Por não admitir a participação de consórcio; e

**Edital (X) Houveram inclusões conforme indicado abaixo:**

1. Inclusão dos itens 9.10.1 a 9.10.8.1. - Para exigências mínimas do objeto conforme necessidade da Unidade.

**Termo de Referência (X) Houveram supressões conforme indicado abaixo:**

1. Supressão do Item 5.2.6 - Exigência não se enquadra no objeto;
2. Supressão do Item 5.4 - Exigência não se enquadra no objeto;
3. Supressão do Item 10.10 - Exigência não se enquadra no objeto;
4. Supressão do Item 11.23 - Exigência não se enquadra no objeto;
5. Supressão do Item 21.3.1 - Exigência não se enquadra no objeto; e
6. Supressão do Item 21.3.3 - Exigência não se enquadra no objeto;

**Termo de Referência (X) Houveram inclusões conforme indicado abaixo:**

1. Inclusão dos itens 2.2. a 2.6. - Para enquadrar a execução do Objeto de acordo com o ETP;
2. Inclusão dos itens 3.2. a 3.4. - Para completar a solução como um todo de acordo com o ETP;
3. Inclusão dos itens 5.1.1.1 a 5.2.4. - Para atender os requisitos necessários da contratação de acordo com o ETP;
4. Inclusão do item 5.1.2.1 - Para informar o prazo máximo de execução do serviço;
5. Inclusão do Quadro no item 5.2.5.1. - Para atender as necessidades da Unidade foi necessário a inclusão do Quadro;
6. Inclusão do Item 5.5. - Para não haver subordinação entre os funcionários da Contratada e a Administração, evitando danos trabalhistas para União;
7. Inclusão dos itens 6.2. a 6.5. - Seguir as regras de sustentabilidade e meio ambiente;
8. Inclusão dos itens 8.1.1 a 8.14 - Para exigir as dinâmicas de execução do objeto;
9. Inclusão dos Item 9.1.1. a 9.1.4. - Para controlar os materiais utilizados na execução do serviço;
10. Inclusão dos itens 11.24 a 11.30 - Para atender as necessidades da Unidade evitando possíveis danos ao erário;
11. Inclusão dos itens 14.13.1 a 14.13.3. - Para evitar possíveis contratações indesejadas pela União;
12. Inclusão dos itens 15.2.1. a 15.2.28 - Para definir os critérios de aferição;

**ATA de registro de Preços (X) nenhuma alteração**

**Minuta de Contrato (X) nenhuma alteração**

**PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

Assunto /Objeto: Aquisição de itens autorizados pelo Planejamento Anual das Atividades do

**Sistema de Saúde do Exército, para suprir as necessidade de imobiliário e equipamentos da seção de saúde e materiais para coleta de resíduos do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.**

IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: **SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.

(De acordo com os conceitos a seguir)

<p><b>AQUISIÇÕES</b> - Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.</p>	<p><b>X</b></p>	<p><b>OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b> - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.</p>	
<p><b>SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b> - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.</p>		<p><b>PATRIMÔNIO</b> - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.</p>	
<p><b>SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b> - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.</p>		<p><b>RESIDUAL</b> - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.</p>	
<p><b>CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b> - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.</p>			
<p><b>OBSERVAÇÃO:</b></p>			

**LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO - Cel**  
 Ordenador de despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate

**1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO**  
**CAMPO DE INSTRUÇÃO DE GERIÇINÓ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - UASG 160288**

Nº Processo: 64177.009752/2022. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, (Materiais de marcenaria, elétricos, hidráulicos, de pintura, serralheria, alvenaria, vidraçaria, máquinas e ferramentas elétricas) constantes na tabela SINAPI-RJ (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), com base no MAIOR DESCONTO, na modalidade "Não Desonerada".. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 08/02/2023 das 09h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Est Sao Pedro de Alcantara 2856 - Magalhães Bastos, Magalhães Bastos - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160288-5-00002-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 08/02/2023 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 23/02/2023 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

FABIO COLANGELO SANTOS  
Ordenador de Despesas

(SIASgnet - 07/02/2023) 160288-00001-2023NE000001

**COMANDO MILITAR DO NORDESTE**  
**1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

**AVISO DE PENALIDADE - UASG 160176**

O Ordenador de Despesas do Escritório Regional da Operação Carro Pipa, por meio de Processo Administrativo NUP nº 64092.008430/2022-94, resolve aplicar à Pessoa Física o Senhor RUBEM THIAGO SERAFIM DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 079.068.944-80, a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração, pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar de 2 de maio de 2023, com base no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93. A penalidade é resultado do Processo Administrativo anteriormente citado, o qual apurou descumprimento de cláusula contratual/editalícia..

Em 7 de fevereiro de 2022.  
Coronel Evandro Rodrigues Schneider

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - UASG 160176**

Nº Processo: 64278017721202203. Objeto: Contratação de serviço de limpeza e conservação. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/02/2023 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Epitácio Pessoa N. 2205 - Bairro Dos Estados, - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160176-5-00034-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 08/02/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 23/02/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ULISSES DA SILVA BARALDO  
Ordenador de Despesas do Cmdo/ 1º Gpt e

(SIASgnet - 07/02/2023) 160176-00001-2023NE000001

**7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 - UASG 160343**

Nº Processo: 64036007500202261. Objeto: O objeto desta Pesquisa de Preço é aquisição itens autorizado pelo Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEX -2023), materiais permanentes para suprir as necessidades da seção de saúde e demais seções do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.. Total de Itens Licitados: 27. Edital: 08/02/2023 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rua Djalma Maranhão, 641 - Nova Descoberta, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/160343-5-00037-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 08/02/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 27/02/2023 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Aquisição itens autorizado pelo Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEX -2023), materiais permanentes para suprir as necessidades da seção de saúde e demais seções do 7º Batalhão de Engenharia de Combate..

MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR  
Ordenador de Despesas

(SIASgnet - 07/02/2023) 160343-00001-2023NE000001

**4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022 - UASG 160027**

Nº Processo: 64042002697202263. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de engenharia de reparação do alojamento dos oficiais do 4º BEC.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/02/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rod Br 020 Km 03 Bairro Morada Nobre, - Barreiras/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160027-2-00001-2022>. Entrega das Propostas: 23/02/2023 às 08h00. Endereço: Rod Br 020 Km 03 Bairro Morada Nobre, - Barreiras/BA.

EREVELTON MARCOS KOSCIURESKI  
Ordenador de Despesas

(SIASgnet - 07/02/2023) 160027-00001-2023NE000001

**6ª REGIÃO MILITAR**  
**HOSPITAL GERAL DE SALVADOR**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 2/2023 - UASG 160039**

Nº Processo: 64585.000315/2023-19. Dispensa Nº 2/2023. Contratante: HOSPITAL GERAL DE SALVADOR. Contratado: 15.139.629/0001-94 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA. Objeto: Regular as condições de procedimentos, direitos e obrigações das partes em relação ao uso do sistema de distribuição de energia elétrica para o anexo i do hges (hto).. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XII. Vigência: 03/02/2023 a 03/02/2024. Valor Total: R\$ 295.429,20. Data de Assinatura: 03/02/2023.

(COMPASNET 4.0 - 07/02/2023).

**7ª REGIÃO MILITAR**  
**BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023 - UASG 160225**

Nº Processo: 64193.023534/2022-74.

Pregão Nº 34/2022. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO.

Contratado: 27.037.382/0001-84 - EDILEIDE CADETE DA SILVA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a cessão de uso de parcela de imóvel a título oneroso para exercício de atividade de apoio de barbearia do imóvel pe 07-0137, medindo 4,05 m2, no aquartelamento do 5º cta..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 12/01/2023 a 11/01/2024. Valor Total: R\$ 1.458,24. Data de Assinatura: 12/01/2023.

(COMPASNET 4.0 - 07/02/2023).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160225**

Número do Contrato: 1/2021.

Nº Processo: 64361.000055/2020-55.

Pregão. Nº 3/2020. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO. Contratado: 32.387.695/0001-00 - ARLINDO GOMES DA SILVA 34400117472. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 01/2021. Cessão de uso a título oneroso de parcela do imóvel medindo 14m2, localizado nas dependências da base administrativa do curado par a exercer atividade de apoio de fotógrafo.. Vigência: 05/01/2023 a 05/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.079,64. Data de Assinatura: 05/01/2023.

(COMPASNET 4.0 - 05/01/2023).

**10ª REGIÃO MILITAR**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160047 NÚMERO DO CONTRATO: 3/2021**

Nº Processo: 64305.020499/2020-81. Inexigibilidade. Nº 1/2021. Contratante: COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 92.959.006/0048-72 - ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO VIEIRA. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste contratual do Termo de Contrato nº 003/2021 - CMDO 10º RM. Vigência: 27/01/2023 a 27/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 76.654,56. Data de Assinatura: 27/01/2023.

(COMPASNET 4.0 - 27/01/2023).

**HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 22/2022**

O Ordenador de Despesas do H Ge F torna público homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 22/2022, em 07/02/2023. Empresa vencedora: QUALILAV LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL LTDA, CNPJ: 36.475.821/0001-21, item 1, valor total R\$ 386.640,00. Valor Global da Ata: R\$ 386.640,00. Pregoeiro: JOSE APRIGIO VALE JUNIOR - Cap R1 PTTC.

PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL- TEN CEL  
Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Fortaleza

(SIDECE - 07/02/2023) 160050-00001-2022NE000001

**10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160049**

Número do Contrato: 1/2021.

Nº Processo: 64455.000208/2021-04.

Pregão. Nº 9/2020. Contratante: 10º DEPOSITO DE SUPRIMENTO. Contratado: 06.631.006/0001-43 - TRANSAGUA TRANSPORTES DE AGUA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos comum tipo d (lixo comum) com fornecimento em regime de comodato de containers. Vigência: 04/02/2023 a 04/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.138,00. Data de Assinatura: 02/02/2023.

(COMPASNET 4.0 - 07/02/2023).

**7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO**

**10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA**  
**10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023**

Nº do processo:64408.009297/2021-10 da UG: 160023

Contratante: 09.647.559/0001-82

CNPJ contratado:03.785.246/0001-04

Objeto: Prestação de serviços médicos, hospitalares, atendimentos ambulatoriais, laboratoriais em análises clínicas, anatomia patológica, fisioterápicos, fonoaudiólogos, terapêuticos, odontológicos e fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais aos beneficiários do fuxex/sammed/pass/ex-cmb na área do agreste pernambucano. Vigência: de 06/02/2023 a 31/12/2023.

Valor Total: R\$ 40.000,00

**59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 160004**

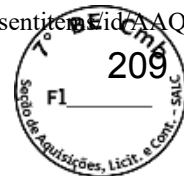
Número do Contrato: 8/2022.

Nº Processo: 09.571.854/0001-00.

Contratante: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Contratado: 12.187.302/0001-08 - SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA. Objeto: Alterar a vigência do termo aditivo nº 01/2022 do referido contrato para 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.. Vigência: 06/06/2022 a 05/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 38.980,00. Data de Assinatura: 06/02/2023.

(COMPASNET 4.0 - 06/02/2023).





**DEVOLUÇÃO: Solicitação de Parecer Jurídico - Pregão 37/2022 - NUP:  
64036.007500/2022-61**

CJU/RN - Consultoria Jurídica da União no Estado do RN <cju.rn@agu.gov.br>

Ter, 07/02/2023 09:18

Para: Seção de Licitações e Contratos 7º BE Cmb-Natal-RN <salc.7becmb@hotmail.com>

Prezados(as),

Bom dia!

Informamos que em atendimento ao **OFÍCIO n. 00089/2023/CJU-RN/CGU/AGU**, atinente a **DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PROCESSUAIS**, encaminhamos anexo a manifestação jurídica ao passo que informamos também que a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo - NUP 64036007500202261 e da chave de acesso 96343c5f.

**ATENÇÃO!**

**OBS. 1: Percebemos uma intermitência no nosso e-mail (cju.rn@agu.gov.br), onde alguns e-mails remetidos pelos órgãos assessorados estão sendo bloqueados, conseqüentemente não estamos recebendo as demandas remetidas pelos Senhores(as). Com isso solicitamos que se houver algum outro processo que foi remetido nos últimos meses e não enviamos confirmação de cadastramento e suas respectivas chaves de acesso. Por favor, nos contactam e reencaminhem as respectivas demandas, por e-mail ou através dos contatos telefônicos: 84 3342-6500/6502/6503.**

**OBS. 2: Rogamos ainda, que caso não respondamos os e-mails no mesmo dia (desde que seja remetido em horário de expediente administrativo), que nos contacte no intuito de evitarmos descontinuidade das informações.**

**Lamentamos o transtorno e informamos que nosso DTI está trabalhando para resolver o problema o mais breve possível. Contamos com a compreensão de todos!**

Nos colocamos à disposição, bem como solicitamos a gentileza, se possível, de confirmar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,



**WERYKA PRESTON L. B. DA COSTA**

TÉC./GAB./CJU-RN

Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte – CJU-RN

Advocacia-Geral da União - AGU



Tel. (84) 3342-6503

E-mail:cju.rn@agu.gov.br

---

**De:** CJU/RN - Consultoria Jurídica da União no Estado do RN <cju.rn@agu.gov.br>

**Enviado:** quarta-feira, 25 de janeiro de 2023 11:36

**Para:** Seção de Licitações e Contratos 7º BE Cmb-Natal-RN <salc.7becmb@hotmail.com>

**Assunto:** RETIFICAÇÃO: CADASTRAMENTO: Solicitação de Parecer Jurídico - Pregão 37/2022 - NUP: 64036.007500/2022-61

Retifico o e-mail anterior, no seguinte ponto:

Onde se ler:

**NUP: 08664010727202217**

**Chave de acesso: 29b88d84**

Leia-se:

**NUP: 64036007500202261**

**Chave de acesso: 96343c5f**

**Agradecemos a compreensão e seguimos à disposição.**

**Atenciosamente,**



**WERYKA PRESTON L. B. DA COSTA**

TÉC./GAB./CJU-RN

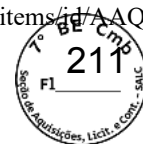
Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte – CJU-RN

Advocacia-Geral da União - AGU

Tel. (84) 3342-6503

E-mail:cju.rn@agu.gov.br

---



**De:** CJU/RN - Consultoria Jurídica da União no Estado do RN <cju.rn@agu.gov.br>

**Enviado:** quarta-feira, 25 de janeiro de 2023 11:34

**Para:** Seção de Licitações e Contratos 7º BE Cmb-Natal-RN <salc.7becmb@hotmail.com>

**Assunto:** CADASTRAMENTO: Solicitação de Parecer Jurídico - Pregão 37/2022 - NUP: 64036.007500/2022-61

Prezados (as),

Bom dia

Informamos o cadastramento no Sapiens dos autos processuais sob **NUP: 64036.007500/2022-61**, com o objeto: PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022 – AQUISIÇÃO DE ITENS AUTORIZADOS PELO PLANEJAMENTO ANUAL DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DO EXÉRCITO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DA SEÇÃO DE SAÚDE E MATERIAIS PARA COLETA DE RESÍDUOS DO 7º BEC, encaminhado por do Ofício nº 38 – SALC/7º BE Cmb, de 25 de janeiro de 2023, atinente ao encaminhamento de processo para fins de apreciação jurídica.

A consulta ao processo poderá ser realizada por meio do endereço: <https://sapiens.agu.gov.br/>, fornecendo os seguintes dados:

**NUP: 08664010727202217**

**Chave de acesso: 29b88d84**

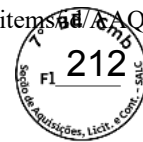
Conforme solicitado no e-mail abaixo, os autos processuais serão remetidos a respectiva e-CJU, com a solicitação para que seja considerada a DATA LIMITE informada por este órgão assessorado (no corpo deste e-mail).

#### **ATENÇÃO!**

**OBS. 1:** Percebemos uma intermitência no nosso e-mail (cju.rn@agu.gov.br), onde alguns e-mails dos órgãos assessorados estão sendo bloqueados, conseqüentemente não estamos recebendo as demandas remetidas pelos Senhores(as). Com isso solicitamos que se houver algum outro processo que foi remetido nos últimos meses e não enviamos confirmação de cadastramento e suas respectivas chaves de acesso. Por favor, nos contactarem reencaminhando as respectivas demandas por e-mail e através dos contatos telefônicos: 84 3342-6500/6502/6503. Lamentamos o transtorno e informamos que nosso DTI está trabalhando para resolver o problema o mais breve possível.

**OBS. 2:** Rogamos ainda, que caso não respondamos os e-mails no mesmo dia (desde que seja remetido em horário de expediente administrativo), que nos contacte no intuito de evitarmos descontinuidade das informações.

Nos colocamos à disposição, bem como solicitamos a gentileza, se possível, de confirmar o recebimento desta mensagem.



Atenciosamente,



**WERYKA PRESTON L. B. DA COSTA**

TÉC./GAB./CJU-RN

Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte – CJU-RN

Advocacia-Geral da União - AGU

Tel. (84) 3342-6503

E-mail:cju.rn@agu.gov.br

---

**De:** Seção de Licitações e Contratos 7º BE Cmb-Natal-RN <salc.7becmb@hotmail.com>

**Enviado:** quarta-feira, 25 de janeiro de 2023 10:55

**Para:** CJU/RN - Consultoria Jurídica da União no Estado do RN <cju.rn@agu.gov.br>

**Assunto:** Solicitação de Parecer Jurídico - Pregão 37/2022 - NUP: 64036.007500/2022-61

Bom dia!

Seguindo orientação constante do acordo de cooperação 03/2015, assinados pelo Consultor Jurídico dessa CJU-RN e o comandante do 7º BE Cmb, segue o NUP do Processo digitalizado, inserido no GOOGLE DRIVE (GMAIL), novo perfil de assessorados.

Pasta: **7º BE Cmb**

Processo: **Pregão nº 37/2022**

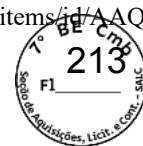
NUP: **64036.007500/2022-61**

Nr de Volumes: **2 (dois) volumes**

Objeto: **Aquisição de itens autorizados pelo Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército, para suprir as necessidade de mobiliário e equipamentos da seção de saúde e materiais para coleta de resíduos do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

Respeitosamente,

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC  
7º Batalhão de Engenharia de Combate - 7º BE Cmb  
Telefones: (84) 3344 1017 ou 1055



**RETIFICAÇÃO: CADASTRAMENTO: Solicitação de Parecer Jurídico - Pregão 37/2022 - NUP: 64036.007500/2022-61**

CJU/RN - Consultoria Jurídica da União no Estado do RN <cju.rn@agu.gov.br>

Qua, 25/01/2023 11:36

Para: Seção de Licitações e Contratos 7º BE Cmb-Natal-RN <salc.7becmb@hotmail.com>

Retifico o e-mail anterior, no seguinte ponto:

Onde se ler:

**NUP: 08664010727202217**

**Chave de acesso: 29b88d84**

Leia-se:

**NUP: 64036007500202261**

**Chave de acesso: 96343c5f**

**Agradecemos a compreensão e seguimos à disposição.**

**Atenciosamente,**



**WERYKA PRESTON L. B. DA COSTA**

TÉC./GAB./CJU-RN

Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte – CJU-RN

Advocacia-Geral da União - AGU

Tel. (84) 3342-6503

E-mail:cju.rn@agu.gov.br

---

**De:** CJU/RN - Consultoria Jurídica da União no Estado do RN <cju.rn@agu.gov.br>

**Enviado:** quarta-feira, 25 de janeiro de 2023 11:34

**Para:** Seção de Licitações e Contratos 7º BE Cmb-Natal-RN <salc.7becmb@hotmail.com>

**Assunto:** CADASTRAMENTO: Solicitação de Parecer Jurídico - Pregão 37/2022 - NUP: 64036.007500/2022-61

Prezados (as),



Bom dia

Informamos o cadastramento no Sapiens dos autos processuais sob **NUP: 64036.007500/2022-61**, com o objeto: PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022 – AQUISIÇÃO DE ITENS AUTORIZADOS PELO PLANEJAMENTO ANUAL DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DO EXÉRCITO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DA SEÇÃO DE SAÚDE E MATERIAIS PARA COLETA DE RESÍDUOS DO 7º BEC, encaminhado por do Ofício nº 38 – SALC/7º BE Cmb, de 25 de janeiro de 2023, atinente ao encaminhamento de processo para fins de apreciação jurídica.

A consulta ao processo poderá ser realizada por meio do endereço: <https://sapiens.agu.gov.br/>, fornecendo os seguintes dados:

**NUP: 08664010727202217**

**Chave de acesso: 29b88d84**

Conforme solicitado no e-mail abaixo, os autos processuais serão remetidos a respectiva e-CJU, com a solicitação para que seja considerada a DATA LIMITE informada por este órgão assessorado (no corpo deste e-mail).

#### **ATENÇÃO!**

**OBS. 1: Percebemos uma intermitência no nosso e-mail (cju.rn@agu.gov.br), onde alguns e-mails dos órgãos assessorados estão sendo bloqueados, conseqüentemente não estamos recebendo as demandas remetidas pelos Senhores(as). Com isso solicitamos que se houver algum outro processo que foi remetido nos últimos meses e não enviamos confirmação de cadastramento e suas respectivas chaves de acesso. Por favor, nos contactarem reencaminhando as respectivas demandas por e-mail e através dos contatos telefônicos: 84 3342-6500/6502/6503. Lamentamos o transtorno e informamos que nosso DTI está trabalhando para resolver o problema o mais breve possível.**

**OBS. 2: Rogamos ainda, que caso não respondamos os e-mails no mesmo dia (desde que seja remetido em horário de expediente administrativo), que nos contacte no intuito de evitarmos descontinuidade das informações.**

Nos colocamos à disposição, bem como solicitamos a gentileza, se possível, de confirmar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,



**WERYKA PRESTON L. B. DA COSTA**

TÉC./GAB./CJU-RN

Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte – CJU-RN

Advocacia-Geral da União - AGU

Tel. (84) 3342-6503

E-mail:cju.rn@agu.gov.br

---

**De:** Seção de Licitações e Contratos 7º BE Cmb-Natal-RN <salc.7becmb@hotmail.com>

**Enviado:** quarta-feira, 25 de janeiro de 2023 10:55

**Para:** CJU/RN - Consultoria Jurídica da União no Estado do RN <cju.rn@agu.gov.br>

**Assunto:** Solicitação de Parecer Jurídico - Pregão 37/2022 - NUP: 64036.007500/2022-61

Bom dia!

Seguindo orientação constante do acordo de cooperação 03/2015, assinados pelo Consultor Jurídico dessa CJU-RN e o comandante do 7º BE Cmb, segue o NUP do Processo digitalizado, inserido no GOOGLE DRIVE (GMAIL), novo perfil de assessorados.

Pasta: **7º BE Cmb**

Processo: **Pregão nº 37/2022**

NUP: **64036.007500/2022-61**

Nr de Volumes: **2 (dois) volumes**

Objeto: **Aquisição de itens autorizados pelo Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército, para suprir as necessidade de imobiliário e equipamentos da seção de saúde e materiais para coleta de resíduos do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

Respeitosamente,

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC  
7º Batalhão de Engenharia de Combate - 7º BE Cmb  
Telefones: (84) 3344 1017 ou 1055



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROTOCOLO  
AV. ALEXANDRINO DE ALENCAR, Nº 1402/2º ANDAR - BAIRRO TIROL - NATAL/RN- CEP  
59015-350 FONE: 0XX84 3342-6500

**OFÍCIO n. 00089/2023/CJU-RN/CGU/AGU**

Natal, 07 de fevereiro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor

Ten. Cel. Eng. **Manoel Nascimento de Sousa Júnior.**

Comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Combate

7º Batalhão de Engenharia de Combate - "Batalhão Visconde de Taunay"

Rua Djalma Maranhão, nº 641 - Nova Descoberta - Natal/RN

CEP: 59075-290

**NUP: 64036.007500/2022-61**

**INTERESSADOS: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE - 7º BEC**

**ASSUNTOS: DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PROCESSUAIS**

Senhor Comandante,

1. Por solicitação do Excelentíssimo Sr. Consultor Jurídico da União no Estado do Rio Grande do Norte, Dr. Antônio Muniz, fazendo referência ao Ofício nº 38 - SALC/7º BE Cmb, de 25 de janeiro de 2023, transmitir a Vossa Senhoria/Excelência o teor do **PARECER n. 00317/2023/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU**, da lavra do(a) prestigiado(a) Advogada da União Dr<sup>(a)</sup>. Alberto Torres da Silva.

2. Fica DISPENSADA A APROVAÇÃO DO CONSULTOR JURÍDICO, assumindo caráter de manifestação jurídica da e-CJU Aquisições, nos termos do Artigo 10, § 1º, da Portaria AGU Nº 14, de 23 de janeiro de 2020.

3. Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição de Vossa Senhoria/Excelência para os esclarecimentos adicionais que eventualmente nos sejam demandados.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)  
**Weryka Preston Leite Batista da Costa**



PEM - Técnica em Edificações  
GAB./CJU-RN/CGU/AGU

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em  
<https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo  
(NUP) 64036007500202261 e da chave de acesso 96343c5f

---

Documento assinado eletronicamente por WERYKA PRESTON LEITE BATISTA DA COSTA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1089340569 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): WERYKA PRESTON LEITE BATISTA DA COSTA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 07-02-2023 09:20. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES  
NÚCLEO JURÍDICO

**PARECER n. 00317/2023/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU**

**NUP: 64036.007500/2022-61**

**INTERESSADOS: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE - 7º BEC**

**ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO VIA SRP**

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93. Aquisição de materiais permanentes diversos. Valor estimado: R\$ 316.221,55. Regularidade formal do processo. Adequação da Modalidade Licitatória Adotada. Sistema de Registro de Preços. Análise das Minutas. Ressalvas.

## **I - RELATÓRIO**

1. Trata-se de processo oriundo do 7º Batalhão de Engenharia de Combate que tem como objeto o pregão eletrônico - sistema de registro de preços - para aquisição de materiais permanentes para suprir suas instalações (poltrona, cadeira, mesa, armário etc), conforme discriminado em Termo de Referência, com esteio na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.
2. Os presentes autos foram distribuídos ao advogado signatário em 25/01/2023 para análise e emissão de parecer, nos termos do art. 11, VI da Lei Complementar nº 73/1993 e do art. 53 da Lei nº 14.133/2021. Dentre os documentos que compõem o processo, destacam-se:
  - Requisição administrativa - fls. 11/12;
  - Documento de formalização da demanda - fls. 13/20;
  - Mapa de riscos - fls. 21/22;
  - Estudos técnicos preliminares - fls. 23/30;
  - Pesquisa de preços - fls. 35/60;
  - Mapa comparativo de preços - fls. 61/62;
  - Pregoeiro e equipe de apoio - fls. 100/103;
  - IRP - fls. 139/142;
  - Minuta do edital - fls. 143/163;
  - Termo de referência consolidado - fls. 164/192;
  - Minuta da ata de registro de preços - fls. 201/205;
  - Minuta do termo de contrato - fls. 213/215.

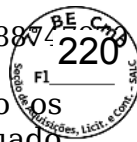
## **II - ANÁLISE JURÍDICA**

### **FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO**



3. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Envolve, conseqüentemente, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais e seus anexos.
4. A atribuição desta Consultoria Jurídica é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.
5. Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos (conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento").
6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.
7. Por outro lado, cabe esclarecer que, via-de-regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, no entendimento desta Consultoria, a ausência de tais documentos, por si, não representa óbice ao prosseguimento do feito.
8. Finalmente, insta mencionar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.
9. De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784, de 1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.
10. Com efeito, no que tange especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, conforme art. 38 da Lei n. 8.666, de 1993, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são aplicáveis, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento, compreendendo, na medida do possível, o máximo, 200 folhas:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 2, DE 1º DE ABRIL DE 2009



“Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

11. Aplicáveis ainda, a Portaria Interministerial nº 1.677, de 2015 (no caso de órgãos integrantes do SISG) e Portaria Normativa MD nº 1.243, de 2006 (para os órgãos militares), que também dispõem sobre procedimentos gerais referentes à gestão de processos, sendo recomendável também que o consulente verifique se há disciplina própria reguladora no âmbito de seu órgão.
12. Nesse contexto, é necessário observar que a atividade consultiva não tem o dever de conferência minuciosa da regularidade formal de todos os aspectos formais do processo (como a correta numeração de folhas), salvo quando percebida durante a análise jurídica.
13. Sem ressalvas.

### **LIMITES DE GOVERNANÇA**

14. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.
15. Em relação aos contratos administrativos, para atividades de custeio em geral, o artigo 3º do referido Decreto define algumas regras que precisam ser respeitadas, notadamente em relação à competência para a celebração de novos contratos de aquisição:

Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:

I - titulares de cargos de natureza especial;

II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e

III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.

16. Uma vez que foge às atribuições deste órgão de assessoramento jurídico investigar ou auditar eventual existência de delegação de competência, a autoridade assistida deve se certificar sobre a natureza da atividade a ser contratada - se constitui ou não atividade de custeio -, adotando as providências necessárias, se for o caso, para aferir se a autoridade indicada na minuta possui competência para a representar a União na celebração do contrato a ser firmado.
17. Atividade considerada como de custeio pela parte consulente, conforme declaração de fl. 82.



## **AValiação DE CONFORMIDADE LEGAL**

18. Nos termos do que dispõe a Orientação Normativa SEGES nº 02, de 2016, a qual prevê em seu artigo 1º que "Os pregoeiros e as equipes de apoio deverão adotar nos processos de aquisição de materiais e serviços as listas de verificação constantes dos Anexos I e II, visando o aperfeiçoamento dos procedimentos realizados nos pregões eletrônicos", sugerimos que os processos de aquisição sejam instruídos com as referidas listas de verificações.
19. A Advocacia-Geral da União também dispõe de listas de checagem previamente elaboradas para os diversos tipos de contratações, de preenchimento facultativo: [http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id\\_conteudo/244390](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/244390), servindo de excelente instrumento de apoio para que seja aferida a correção da instrução, sem prejuízo da obrigatória adoção da ON SEGES/MP n. 02, de 2016.
20. Listagem juntada no início do processo.

## **PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

21. O Decreto n. 10.024, de 2019, estabeleceu a fase de "planejamento da contratação" como a primeira etapa do procedimento de contratação pública. O normativo mencionado trata no seu art. 14 sobre os procedimentos a serem adotados para o planejamento da contratação, que compreendem a elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar - ETP e do Termo de Referência - TR, elaboração do Edital, definição das exigências de habilitação, sanções e demais condições contratuais e, por fim, a designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio.
22. Ora, a elaboração do ETP pressupõe prévia formalização da demanda no âmbito administrativo, porquanto esse é o documento que fundamenta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. Por outro lado, a efetividade do planejamento da contratação depende da análise dos riscos envolvidos na contratação, do qual também depende a conclusão da sua viabilidade.
23. O Documento de Formalização da Demanda é procedimento obrigatório para o início dos trabalhos pertinentes ao início da fase interna da licitação, tendo sido incluído nos autos.
24. De acordo com o Decreto federal nº 10.024/2019, estudo técnico preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência".
25. O Decreto federal nº 10.024/2019, em seu artigo 8º, define que, quando necessário, o processo relativo ao pregão eletrônico será instruído com estudo técnico preliminar. Esta regra indica a esmerada preocupação do regulamento com a fase de planejamento, a qual, quando bem realizada, evita prejuízos advindos de uma concepção precipitada e equivocada da pretensão contratual. Outrossim, o Decreto estabelece que esta confecção deve ser feita "quando necessário", o que pressupõe a análise de que nem sempre será eficiente ou necessária a confecção deste instrumento, previamente, ao termo de referência.
26. Como ressaltado, esta definição sobre a necessidade ou não de utilização do estudo técnico preliminar envolve matéria técnica de competência do pertinente setor do órgão assessorado. Nada obstante, convém advertir que, nas hipóteses em que a pretensão contratual admite soluções diversas de atendimento pelo mercado ou necessidade de melhor avaliação sobre a viabilidade da contratação, a realização de estudo técnico preliminar permite uma melhor reflexão da equipe de planejamento, evitando uma formatação ineficiente ou inadequada do objeto licitatório.
27. Nesse prumo, vale suscitar interessante Jurisprudência do Tribunal de Contas

da União:

Em licitações para aquisição de equipamentos, havendo no mercado diversos modelos que atendam às necessidades da Administração, deve o órgão licitante identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do certame para marca ou modelo específicos e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado. (TCU. Acórdão 214/2020, Plenário. Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz)

Especificações com potencial de restringir o caráter competitivo da licitação devem ser adequadamente fundamentadas, com base em estudos técnicos que indiquem a sua essencialidade para atender as necessidades do órgão ou da entidade contratante. (TCU. Acórdão 1973/2020, Plenário. Representação, Relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira).

28. Conclui-se que o estudo preliminar da Contratação aborda os aspectos essenciais para a licitação, razoavelmente apresentando os requisitos necessários ao atendimento da demanda, versando, ainda, sobre a natureza do contrato e sua duração, além de apresentar as possíveis práticas de sustentabilidade. O Estudo também identifica qual a solução mais apropriada para suprir a necessidade administrativa e discorre sobre as providências preliminares à contratação.
29. Convém alertar que a Administração deve evitar a inclusão de requisitos desnecessários, mantendo as exigências de contratação em nível que permita a satisfação plena do interesse público secundário, de um lado, e a maior possibilidade de competição (ampla participação), de outro.
30. No presente processo, a necessidade de contratação está devidamente delineada na parte inicial do Estudo Técnico e contém as razões pelas quais o objeto pretendido se faz necessário ao desempenho das funções do órgão.
31. Quanto ao mapa de riscos, este foi visualizado.
32. Compete ao órgão promotor da licitação a responsabilidade pela pesquisa da legislação pertinente ao objeto do futuro contrato, a qual deverá ser indicada nos Estudos Preliminares da contratação.
33. Esse trabalho deverá compreender a referência a todos os normativos que disciplinem os diversos aspectos, requisitos essenciais, exigências específicas e fases que compõem a contratação.
34. Nesse ponto, constata-se que houve o trabalho de pesquisa normativa empreendido pelo órgão e que os Estudos Preliminares fazem referência às normas aplicáveis ao objeto que será contratado, razão pela qual não se apresenta objeção ao conteúdo do documento, em relação à diretriz mencionada.
35. Compete ao gestor motivar, de forma clara e precisa, o quantitativo dimensionado no Termo de Referência, em atenção ao planejamento voltado a suprir a carência do órgão, evitando, ao máximo, estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciam a exata correlação entre a quantidade contratada e a demanda prevista (TCU. Acórdão n. 1380/2011-Plenário), conforme, aliás, determina a legislação de regência (art. 7º, § 4º, da Lei n. 8.666/93).
36. Neste sentido, o TCU estabelece que a "definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada em uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão" (Súmula n. 177).
37. Quanto aos quantitativos, a justificativa da relação entre a demanda e a quantidade a ser contratada deve vir acompanhada, no que couber, dos critérios de medição utilizados, documentos comprobatórios, fotografias e

- outros meios probatórios que se fizerem necessários.
38. A estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares e elementos objetivos aplica-se também no sistema de registro de preços, consoante entendimento recente do TCU:

(...)

9.3. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU que oriente suas unidades, especialmente a Secretaria de Controle Externo das Aquisições Logísticas (Selog), sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços:

9.3.1. planejamento da contratação, incluindo os procedimentos relativos à intenção de registro de preços e à estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares e elementos objetivos - arts. 6º, inciso I, e 10, § 7º, do Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/1993, arts. 4º, 5º, inciso V, e 8º do Decreto 7.892/2013 e Acórdãos 1.100/2008, 392/2011 e 3.137/2014, do Plenário, 612/2004 e 559/2009, da 1ª Câmara, e 1.720 e 4.411/2010, da 2ª Câmara;" (g.n)

Acórdão TCU n. 757/2015-Plenário (g.n.)

39. Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 8.666/93.
40. Sobre o tema, convém citar a doutrina:

Mas a adoção do fracionamento dependa da presença de requisitos de ordem técnica e econômica.

#### 4.1.3) O requisito de natureza técnica

Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável nem, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatório. Se a Administração necessitar adquirir um veículo, não teria sentido licitar a compra por partes (pneus, chassi, motor, etc). Mas seria possível realizar a compra fracionada de uma pluralidade de veículos. Em suma, o impedimento de ordem técnica significa que a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento.

#### 4.1.4.) O requisito de natureza econômica

Já o impedimento de ordem econômica se relaciona com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração. Em uma economia de escala, o aumento de quantitativos produz a redução dos preços. Por isso, não teria cabimento a Administração fracionar as contratações se isso acarretar o aumento de seus custos.

Como se extrai, o fundamento jurídico do fracionamento consiste na ampliação das vantagens econômicas para a Administração. Adota-se o fracionamento como instrumento de redução de despesas administrativas. A possibilidade de participação de maior número de interessados não é o objetivo imediato e primordial, mas via instrumental para obter melhores ofertas (em virtude do aumento da competitividade). Logo, a Administração não pode justificar um fracionamento que acarretar elevação de custos através do argumento de benefício a um número maior de particulares. (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª edição, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 440)

41. Importante lembrar que o TCU entende como obrigatória a adjudicação por item, nos editais das licitações, cujo objeto é divisível, desde que não haja prejuízo à contratação ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitante. Sempre bom lembrarmos sua sedimentada **Súmula 247**:



**Súmula 247 do TCU** - *É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

42. Realmente, em tese, a reunião de diversos objetos em um único grupo pode gerar perda da competitividade, pelo impedimento à participação de empresas que atuem no mercado, com apenas parte do objeto contratual ampliado.
43. Por outro lado, por vezes, a reunião pode servir positivamente à Administração, pelo ganho em economia de escala ou pela vantagem no gerenciamento contratual, elementos que permitem o alcance de uma melhor proposta econômica.
44. Indubitável que a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos.
45. No caso em análise, o edital indica que a adjudicação será por itens.

### **DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

46. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00.
47. Da mesma forma, o art. 6º do Decreto 8.538, de 2015, estabelece que as licitações para contratações públicas de bens, serviços e obras, cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00, deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
48. No que tange a incidência do valor limite da licitação exclusiva por item de contratação, independentemente do valor global do certame, o inciso I do artigo 48 da LC 123/2006 é claro ao informar que a licitação exclusiva deverá ser realizada nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Art. 48.** *Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*

*I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*

*II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*

*III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*

*§ 1º (Revogado). (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*

*§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.*

*§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*



49. A parte consulente deu cumprimento ao tratamento diferenciado, como consta no item 4.1.2 da minuta do edital.

### **ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA**

50. Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilizar a modalidade pregão. A Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe: “Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.”
51. Vale salientar, em reforço, que o Decreto nº 10.024, de 2019, passou a dispor, nesse mesmo sentido:

Art. 3º (...)

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

52. Na concepção de Marçal Justen Filho, “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30).
53. Igualmente, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

54. Outrossim, o Decreto nº 10.024, de 2019, além de reiterar essa definição de bem comum, também estabeleceu o que deve ser entendido por bens e serviços especiais:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

55. Ademais, segundo o §1º, do artigo 1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida, obrigatoriamente, através da modalidade Pregão, na forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos

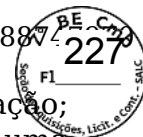


especiais é obrigatória.

56. Ainda quanto a este aspecto, o Decreto nº 10.024, de 2019, no §2º, do artigo 3º, passou a dispor que “os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.”
57. O presente procedimento licitatório é destinado à aquisição de bens comuns, conforme classificação empreendida pelo órgão.
58. Atestada a natureza comum dos bens destinados à aquisição pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão.
59. Ademais, segundo o art. 1º, §1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida obrigatoriamente através da modalidade Pregão em sua forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

### **DA ADOÇÃO DO SRP**

60. Em relação à adoção do Sistema de Registro de Preços, necessário sempre pontuar que ele é um procedimento auxiliar permitido pela Lei, que facilita a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e aquisição gradual de bens. Utilizando esse procedimento, pode-se abrir um certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados, para que posteriores necessidades de contratação sejam dirigidas diretamente a ele, de acordo com os preços aferidos.
61. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes destaca as inúmeras vantagens da adoção do Sistema de Registro de Preços, em seu livro *Carona em Sistema de Registro de Preços: uma opção inteligente para redução de custos e controle*:
  - o Desnecessidade de dotação orçamentária, no SRP, a proposta mais vantajosa é selecionada, a Administração fica no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros;
  - o Atendimento de demandas imprevisíveis;
  - o Redução dos volumes de estoque;
  - o Eliminação dos fracionamentos de despesa - o SRP permite a realização de uma ampla concorrência ou pregão de tudo o que se comprar no exercício;
  - o Maior celeridade na aquisição;
  - o Ampliação da competitividade - no SRP, os itens são licitados de forma autônoma e os lotes de aquisições têm dimensões diferentes, o que privilegia a participação de pequenas e médias empresas;
  - o Redução dos custos da licitação - na SRP, ao reduzir o número de licitações, barateia o custo das aquisições;
  - o Maior aproveitamento de bens - o SRP evita a perda de bens deterioráveis.
62. De acordo com o regulamento federal, o Sistema de Registro de Preços deverá ser adotado:
  - I. quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
  - II. quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
  - III. quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
  - IV. quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.



63. Não identificamos óbice à adoção dessa sistemática, na presente contratação; pelo contrário, tendo em vista a pretensão contratual, o SRP pode ser uma ferramenta útil à obtenção de contratações mais eficientes.
64. A parte consulente apresentou justificativas para a adoção do SRP em documento em separado às fls. 32/34.

### **ANÁLISE DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO**

65. A seguir, passa-se à verificação do atendimento dos requisitos previstos nos Decreto n. 7.892/2013 e Decreto n. 10.024/2019, conjugados com as regras da Lei nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 8.666, de 1993, necessários à instrução da fase preparatória do pregão, sendo certo que cabe ao Administrador observar as demais exigências concernentes à fase externa do procedimento em momento oportuno, posterior a presente manifestação jurídica.
66. Assim, serão tecidas considerações acerca das determinações constantes do ordenamento jurídico, em face do caso vertente, com a ressalva de que os textos das minutas anexadas serão analisados em tópicos especialmente abertos para essa finalidade.
67. A autorização para abertura da licitação devidamente assinada pela autoridade competente decorre da exigência do art. 21, inc. V do Decreto nº 3.555, de 2000 e arts. 8º, inc. V e 13, inc. III, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico). No presente caso, tal exigência foi visualizada.
68. O Termo de Referência é o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, com fundamento no Estudo Técnico Preliminar, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato. Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente, ainda que a motivação conste na forma do art. 50, §1º, da Lei n. 9.784, de 1999:

Art. 50 ...

§ 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

69. No caso em exame, o Termo de Referência que foi anexado consta como aprovado, conforme documento de fl. 192.
70. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial das parcelas de uma licitação como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.
71. Dispõe o art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993:

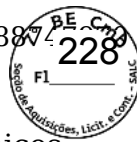
Art. 43 A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

72. O Decreto nº 10.024, de 2019, estabelece:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:



(...)

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

(...)

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

(...)

III - planilha estimativa de despesa;

73. Ainda a Lei 8.666, de 1993, determina o seguinte:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços; (...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.”

74. Considerando que a função consultiva deve proporcionar à Autoridade o máximo de segurança possível para a prática do ato, não se pode deixar de alertar a necessidade de fixar o valor de referência de uma contratação com embasamento técnico suficiente que permita constatar, pelo menos aproximadamente, o valor justo a ser pago.

75. Ademais, que a correta estimativa do valor contratual é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538 de 2015 e as Cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 2007.

76. Insta destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples anexação de orçamentos das empresas nos autos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), como do seu teor. É de bom alvitre alertar ao órgão para a importância da congruência entre os preços das propostas, considerando que eventuais valores desarrazoados ou evidentemente inexequíveis podem distorcer os resultados das pesquisas efetuadas, de maneira que cumprirá ao órgão o discernimento sobre os orçamentos efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais.

77. Salienta-se que é de inteira responsabilidade da autoridade contratante a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados. Como sempre, frise-se que os membros desta Consultoria Jurídica não detêm competência legal, conhecimento especializado ou mesmo ferramentas para avaliar a adequação das avaliações de preços realizadas nos processos submetidos à análise jurídica. A responsabilidade pela idoneidade e lisura de tais atos recai integralmente sobre os agentes do órgão promotor da licitação, conforme bem ressaltado pela doutrina de Jessé Torres Pereira Junior e Marinês Restelatto Dotti:

“A aceitação de proposta com sobrepreço pelo pregoeiro ou comissão de licitação, seguida da homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente, sujeita-os a responsabilidade, solidariamente com o agente que realizou a pesquisa de preços. O mesmo pode ocorrer com a autoridade superior competente pela ratificação dos atos do processo da contratação direta e o responsável pela pesquisa de preços.

A aceitação de oferta inexequível, de que resulte a inexecução do objeto em



razão da impossibilidade de o contratado cobrir os custos da contratação, também atrai a responsabilidade desses agentes (o que realizou a pesquisa de preços, o pregoeiro, os integrantes da comissão de licitação e a autoridade que homologou o procedimento ou ratificou os atos praticados no processo da contratação direta). Em ambas as hipóteses – inexequibilidade ou sobrepreço –, será necessário aquilatar a conduta de cada um desses agentes e as circunstâncias em que atuaram, para o efeito de imputar-lhes responsabilidade”. (“Responsabilidade por pesquisa de preços em licitações e contratações diretas”, Fórum de Contratação e Gestão Pública - FCGP, Editora Fórum, Belo Horizonte, ano 10, nº 116, ago. 2011).

78. Outrossim, o inciso V do artigo 10 da Lei nº 8.429 de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa) estatui a respeito:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

(...)

V - permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação do bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

79. Considerando, ainda, que se trata de pregão destinado à formação de Ata de Registro de Preços, é necessário que sejam consideradas também as quantidades mínima e máxima do objeto na realização da pesquisa de preço, de maneira que os orçamentos contemplem os possíveis ganhos decorrentes de economia de escala.

80. Além disso, cumpre destacar os procedimentos a serem observados na “pesquisa de preços” para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, instituídos pela Instrução Normativa n. 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia, que estabeleceu “parâmetros” específicos, a serem observados conforme disciplinado no seu art. 5º, como segue:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

- c) endereço e telefone de contato; e
- d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

- 81. Observe-se que o órgão deve priorizar a consulta ao Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br> e a verificação dos preços de contratações públicas recentes.
- 82. O Acórdão TCU n. 125/2016-Plenário entendeu que a utilização de preços praticados por outros órgãos públicos, que consiste basicamente na consulta ao Painel de Preços, é obrigação do gestor, vez que a expressão "sempre que possível", utilizada pelo art. 15 da Lei n. 8.666, de 1993, não dá margem à discricionariedade se for materialmente possível a utilização desses valores referenciais. Como segue: *21. Prosseguindo, o termo "sempre que possível" (constante do caput do art. 15) deve ser interpretado no sentido de que a consulta é obrigatória quando existirem órgãos ou entidades que tenham efetuado aquisições similares. É dizer, não há discricionariedade do gestor para deixar de utilizar a consulta quando ela puder ser realizada. A não realização da pesquisa deve ser plenamente justificada pelo gestor.*
- 83. Demais disso, compete ao órgão verificar se entre os bens licitados estão aqueles que tenham seus preços cotados nos Catálogos de Soluções de TIC divulgados pelo Ministério da Economia. Para esses bens, vale a regra prevista no art. 8º:

Art. 8º As estimativas de preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, deverão utilizar como parâmetro máximo o Preço Máximo de Compra de Item de TIC - PMC-TIC, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior ao PMC-TIC.

- 84. Pesquisa de preços juntada. Utilizado como parâmetro o painel de preços.
- 85. Relatório da metodologia empregada às fls. 63/79.
- 86. A declaração de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal, conforme dispõe o artigo 10, IX, Lei 8.429, de 1992, e artigos 38 e 55 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 87. Atente-se que compete ao órgão verificar, previamente ao envio dos autos para análise do órgão de assessoramento jurídico, a aplicabilidade da Orientação Normativa nº 52. do Advogado-Geral da União, a fim de dispensar a necessidade da declaração acerca dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000: *"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000"*.
- 88. **Em se tratando de licitação para Registro de Preços é aplicável a Orientação Normativa AGU n. 20/2009, nos seguintes termos: "Na licitação para registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato". Portanto, o órgão deverá zelar pelo seu cumprimento e promover a indicação em momento anterior à celebração do contrato ou retirada do respectivo termo substitutivo.**
- 89. O art. 8º, inc. VI, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico) exige a comprovação da legitimidade do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio.
- 90. Designações às fls. 100/103.
- 91. Nos termos do art. 5º, inciso I, do Decreto nº 7.892, de 2013, cabe ao órgão gerenciador registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo Federal.



92. Outrossim, conforme art. 4º, §1º, do Decreto 7.892, de 2013 (com a redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2014), o órgão poderá dispensá-la, justificadamente.
93. Relatório IRP juntado.
94. Houve a manifestação de interesse do 17º Grupo de Artilharia de Campanha e Base Administrativa da Guarnição de Natal, com juntada de documentação às fls. 105/119 e 120/138. Houve deferimento de sua participação, conforme despacho de fl. 312.
95. **O deferimento ou não das participações deve ser declarado pelo órgão gestor, com suas justificativas.**
96. O art. 8º, inc. VII e VIII, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico) exige que o processo licitatório seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente, e, se for o caso, minuta da ata de registro de preços.

## ANÁLISE DAS MINUTAS

97. Inicialmente, cumpre destacar que o órgão adotou os modelos elaborados nacionalmente pela AGU. Esta adoção é, inclusive, recomendada pela Instrução Normativa nº 05, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, artigos 29 e 35:

*Art. 29. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência e Projetos Básicos da Advocacia-Geral União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V, bem como os Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.*

*§ 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.*

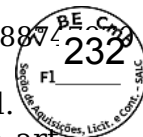
*§ 2º Cumpre ao setor requisitante a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, a quem caberá avaliar a pertinência de modificar ou não os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, a depender da temporalidade da contratação, observado o disposto no art. 23.*

*Art. 35. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral União, observado o disposto no Anexo VII, bem como os Cadernos de Logística expedidos por esta Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.*

*§ 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.*

*§ 2º No caso da contratação de prestação de serviços por meio do sistema de credenciamento, deverão ser observadas as diretrizes constantes do item 3 do Anexo VII-B.*

98. Embora a presente contratação não envolva serviços, pode-se identificar na adoção das minutas padronizadas pela AGU uma boa prática administrativa replicável nas licitações de aquisição.
99. De qualquer forma, dado o seu caráter genérico, e considerando-se as possíveis peculiaridades de cada objeto, o gestor responsável deverá tomar as medidas de cautela quanto a eventuais adaptações ou acréscimos que se fizerem necessários nas minutas para a sua adequação ao caso concreto.
100. Além disso, uma vez que os modelos estão sujeitos a um processo dinâmico, o que importa em frequentes aperfeiçoamentos e atualizações, é importante que o órgão acompanhe eventuais atualizações feitas pela AGU.
101. O termo de referência é o “documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares” (art. 3º, inc. XI, do Decreto nº 10.024, de 2019) que contempla, além do detalhamento do objeto, os requisitos para participação no



- certame, seu processamento, até final contratação e a execução contratual.
102. Em sua elaboração, o órgão deve atentar para os requisitos descritos no art. 3º, inc. XI, alínea a e 14, inc. II, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico).
  103. No caso específico dos autos, o Termo de Referência foi anexado. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele parece conter as previsões necessárias, atendendo às prescrições legais pertinentes.
  104. Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no art. 14, inc. III e IV, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico), art. 9º do Decreto nº 7.892, de 2013 (SRP) e art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993.
  105. **A parte consulente deve observar que já existe modelo de minuta de edital mais recente para o caso entelado.**
  106. As alterações, supressões ou adições nas minutas foram justificadas às fls. 213/215.
  107. Os requisitos da minuta da ata de registro de preços estão previstos no Decreto nº 7.892, de 2013, devendo estar em conformidade também com a minuta do edital e do termo de referência.
  108. No presente caso, verifica-se que a minuta foi juntada ao processo e atende a tais pressupostos.
  109. A minuta do termo de contrato foi juntada, em modelo atualizado.

### III - CONCLUSÃO

110. Considerando as informações existentes nos autos do Processo e nos limites da análise jurídica apresentada, que não alcança questões relacionadas aos aspectos técnicos ou do juízo de valor das competências discricionárias exercidas durante o procedimento, são estas as orientações jurídicas que entendemos pertinentes e devem ser consideradas, para adequação do edital e seus anexos.
111. Conclui-se pela inexistência de óbices legais ao prosseguimento do presente processo, nos termos delineados pelo presente parecer e nos limites da competência de análise deste órgão de assessoramento jurídico. No entanto, **devem ser observadas as sugestões/ressalvas apostas em negrito, em especial o parágrafo 105**, para o regular prosseguimento do feito.
112. Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da fase interna do processo licitatório, recomendando-se, em sua fase externa, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2023.

ALBERTO TORRES DA SILVA  
ADVOGADO DA UNIÃO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64036007500202261 e da chave de acesso 96343c5f

---

Documento assinado eletronicamente por ALBERTO TORRES DA SILVA, com certificado A1



institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1088747970 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALBERTO TORRES DA SILVA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 06-02-2023 16:47. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.007500/2022- 61**

**PREGÃO N º 36/2022 – 7º BE CMB**

Aos 04 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade, Natal/RN, Natal/RN, no 7º Batalhão de Engenharia de Combate, encerro os trabalhos atinentes ao **VOLUME 02** do processo (NUP) Nº **64036.007500/2022- 61** , não incluindo este termo. Do que para constar, eu **FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS – 2º Ten Adjunto** da SALC, Seção de Aquisições Licitações e Contratos do 7º BE CMB, subscrevo e assino.

Natal-RN, 04 de Novembro de 2022.

  
**FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS – 2º Ten  
Adjunto da SALC do 7º BE Cmb**